



# **BOLETIM ESTATÍSTICO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**

- 01 – Grandes números da Previdência Social
- 02 – Evolução dos benefícios concedidos 2006/2018
- 03 – Benefícios concedidos, segundo os grupos de espécie
- 04 – Benefícios concedidos por grandes grupos, segundo as faixas de valor
- 05 – Benefícios concedidos por clientela e grandes grupos, segundo as faixas de valor
- 06 – Benefícios concedidos por faixa de valor, segundo as Unidades da Federação
- 07 – Benefícios concedidos, segundo as Unidades da Federação
- 08 – Benefícios concedidos, segundo as espécies
- 09 – Valor de créditos emitidos na concessão
- 10 – Evolução de benefícios emitidos 2006/2018
- 11 – Benefícios emitidos, segundo os grupos de espécies
- 12 – Benefícios emitidos por grandes grupos, segundo as faixas de valor
- 13 – Benefícios emitidos por clientela e grandes grupos, segundo as faixas de valor
- 14 – Benefícios emitidos por faixa de valor, segundo as Unidades da Federação
- 15 – Benefícios emitidos, segundo as Unidades da Federação
- 16 – Benefícios emitidos, segundo as espécies
- 17 – Benefícios cessados, segundo os grupos de espécies
- 18 – Benefícios cessados e suspensos, segundo as unidades da federação
- 19 – Requerimentos de benefícios segundo as unidades da federação
- 20 – Evolução dos requerimentos, concessões e indeferimento de benefícios
- 21 – Situação dos benefícios em análise por tempo de tramitação e responsável pela pendência
- 22 – Evolução do valor arrecadado pela Previdência Social 2006/2018
- 23 – Valor arrecadado pela Previdência Social, por fonte de receita, segundo as unidades da federação
- 24 – Valor dos recolhimentos efetuados pelas empresas, segundo o setor de atividade econômica
- 25 – Valor dos recolhimentos efetuados pelas empresas, segundo as unidades da federação
- 26 – Fluxo de caixa do INSS 2017/2018
- 27 – Outras informações 2017/2018



## APRESENTAÇÃO

O Boletim Estatístico da Previdência Social – BEPS é uma publicação mensal da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda, elaborado pela Coordenação-Geral de Estatística, Demografia e Atuária da SP, que apresenta uma coletânea de dados, com 27 quadros, sobre benefícios e arrecadação da Previdência Social, o fluxo de caixa do INSS e, ainda, informações de indicadores econômicos e dados populacionais.

O quadro 1 traz um resumo dos dados de benefícios da Previdência Social, do fluxo de caixa do INSS e populacionais. As informações de benefícios concedidos constam nos quadros de 2 a 8. Em dezembro de 2018 foram concedidos 336,5 mil benefícios, no valor total de R\$ 472,6 milhões. Em relação ao mês anterior, a quantidade de benefícios concedidos diminuiu 20,27% e o valor de benefícios concedidos caiu em 19,21%. O tempo médio de concessão em dezembro de 2018 foi de 58 dias.

No quadro 9 consta o valor de créditos emitidos na concessão, que correspondem ao primeiro pagamento efetuado aos beneficiários, uma vez que esses benefícios ainda não foram incluídos no cadastro. Os quadros de 10 a 16 trazem dados de benefícios emitidos, que compreendem os créditos encaminhados à rede bancária para pagamento de benefícios de prestação continuada que estão ativos no cadastro. No mês de dezembro de 2018, foram R\$ 35,1 milhões de benefícios emitidos para pagamento, no valor total de R\$ 43,0 bilhões.

Os requerimentos de benefícios estão relacionados no quadro 19, por Regiões e Unidades da Federação, classificados em requeridos, indeferidos e em análise. No quadro 20 é apresentada a evolução mensal de requerimentos, concessões e indeferimentos. Em dezembro de 2018, foram requeridos 732,1 mil benefícios e indeferidos 267,7 mil benefícios. No quadro 21 é apresentado o quantitativo de benefícios em análise, segundo o tempo de tramitação do processo e quem é, no momento, responsável pelo seu andamento.

Os valores arrecadados pela Previdência Social, provenientes de todas as receitas incluídas na Guia da Previdência Social (GPS), são demonstrados nos quadros 22 a 25. O quadro 26 mostra o Fluxo de Caixa do INSS. No mês de dezembro de 2018, a Arrecadação Líquida do INSS (que corresponde aos recebimentos próprios deduzindo-se as transferências a terceiros) foi de R\$ 32,0 bilhões. A despesa com benefícios do Regime Geral de Previdência Social foi da ordem de R\$ 45,8 bilhões.

O quadro 27 informa outros dados previdenciários e alguns indicadores econômicos. Os conceitos são apresentados após as tabelas.

01

## GRANDES NÚMEROS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

FLUXO DE CAIXA DO FRGPS - 2017/2018 - (EM R\$ MIL)			
DISCRIMINAÇÃO	DEZEMBRO/2018	ACUMULADO EM 2018	ACUMULADO EM 12 MESES
Arrecadação Própria	30.556.627	384.511.724	384.511.724
(+) Arrecadação Simples	3.424.936	42.512.451	42.512.451
(+) Outras Arrecadações	231.813	2.304.547	2.304.547
<b>(=) Arrecadação Bruta</b>	<b>34.213.376</b>	<b>429.328.722</b>	<b>429.328.722</b>
(-) Ressarcimentos e Restituições	12.272	121.747	121.747
(-) Recolhimentos de Outras Entidades	2.162.323	38.025.178	38.025.178
<b>(=) Arrecadação Líquida</b>	<b>32.038.781</b>	<b>391.181.797</b>	<b>391.181.797</b>
Benefícios Previdenciários	45.821.223	589.746.418	589.746.418
(-) Benefícios Devolvidos	-561.629	-3.367.666	-3.367.666
<b>(=) Total de Benefícios</b>	<b>45.259.594</b>	<b>586.378.752</b>	<b>586.378.752</b>
<b>Saldo Previdenciário (Arrec. Líq. - Benef. Prev.)</b>	<b>-13.220.813</b>	<b>-195.196.955</b>	<b>-195.196.955</b>

FONTE: Divisão de Programação Financeira do INSS.

PARTICIPAÇÃO DA ARRECADAÇÃO LÍQUIDA E DA DESPESA COM BENEFÍCIOS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL NO PIB - 2017				
PIB (R\$ MILHÃO) (1)	ARRECADAÇÃO LÍQUIDA (R\$ MIL)	% NO PIB	BENEFÍCIOS DO RGPS (R\$ MIL)	% NO PIB
<b>6.559.940</b>	<b>374.784.828</b>	<b>5,71</b>	<b>557.234.827</b>	<b>8,49</b>

FONTE: Divisão de Programação Financeira do INSS e IBGE.

BENEFÍCIOS CONCEDIDOS				BENEFÍCIOS EMITIDOS		
Clientela	Acumulado em 2017		dezembro/2018		dezembro/2018	
	Quantidade	Valor (R\$ Mil)	Quantidade	Valor (R\$ Mil)	Quantidade	Valor (R\$ Mil)
<b>Total</b>	<b>4.995.623</b>	<b>6.843.559</b>	<b>336.524</b>	<b>472.585</b>	<b>35.058.564</b>	<b>43.005.931</b>
Urbana	4.104.488	6.006.840	284.173	422.672	25.460.312	34.810.133
Rural	891.135	836.719	52.351	49.914	9.598.252	8.195.798

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

OUTRAS INFORMAÇÕES DE BENEFÍCIOS				TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO (EM DIAS)		
novembro/2018		dezembro/2018		novembro/2018	dezembro/2018	
Benefícios Cessados		Benefícios Suspensos	Requerimentos			
Quantidade	Valor (R\$ Mil)		Requeridos	Indeferidos		
<b>396.290</b>	<b>530.016</b>	<b>65.243</b>	<b>732.076</b>	<b>267.683</b>	<b>56</b>	<b>58</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE e SUIBE.

(1) PIB corrente a preço de mercado, dado preliminar de 2017, conforme divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE

(2) Corresponde ao número médio mensal de contribuintes, ou seja, à soma do número de meses com contribuição para cada trabalhador, dividido por 12.

DADOS POPULACIONAIS - 2017	
DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
<b>População Residente</b>	<b>207.652.843</b>
Urbana	177.931.827
Rural	29.721.016
<b>População Economicamente Ativa</b>	<b>104.418.828</b>
Ocupada	92.108.191
Desocupada	12.310.637
<b>População Não Economicamente Ativa</b>	<b>64.635.117</b>
<b>População Ocupada Segundo Posição no Trabalho Principal:</b>	
<b>Total</b>	<b>92.108.191</b>
<b>Empregados</b>	<b>57.564.636</b>
Com carteira de trabalho assinada	33.320.689
Funcionários públicos estatutários e militares	7.819.360
Outros e sem declaração	11.114.596
<b>Trabalhador Doméstico</b>	<b>6.370.022</b>
Com carteira de trabalho assinada	1.875.846
Sem carteira de trabalho assinada e sem declaração	4.494.176
<b>Conta Própria</b>	<b>23.198.468</b>
<b>Empregador</b>	<b>4.408.952</b>
<b>Trabalhador familiar auxiliar</b>	<b>2.223.283</b>
<b>Contribuintes para instituto de previdência em qualquer trabalho</b>	<b>58.441.514</b>

FONTE: PNAD/CONTINUA - 4º TRIM 2017.

QUANTIDADE DE CONTRIBUINTES PARA O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (2) - 2017	
<b>TOTAL</b>	<b>51.138.581</b>
Empregados	39.051.846
Contribuinte Individual	9.408.057
Trabalhador Doméstico	1.466.080
Facultativo	1.210.495
Segurado Especial	2.103

FONTE: DATAPREV, CNIS.

02

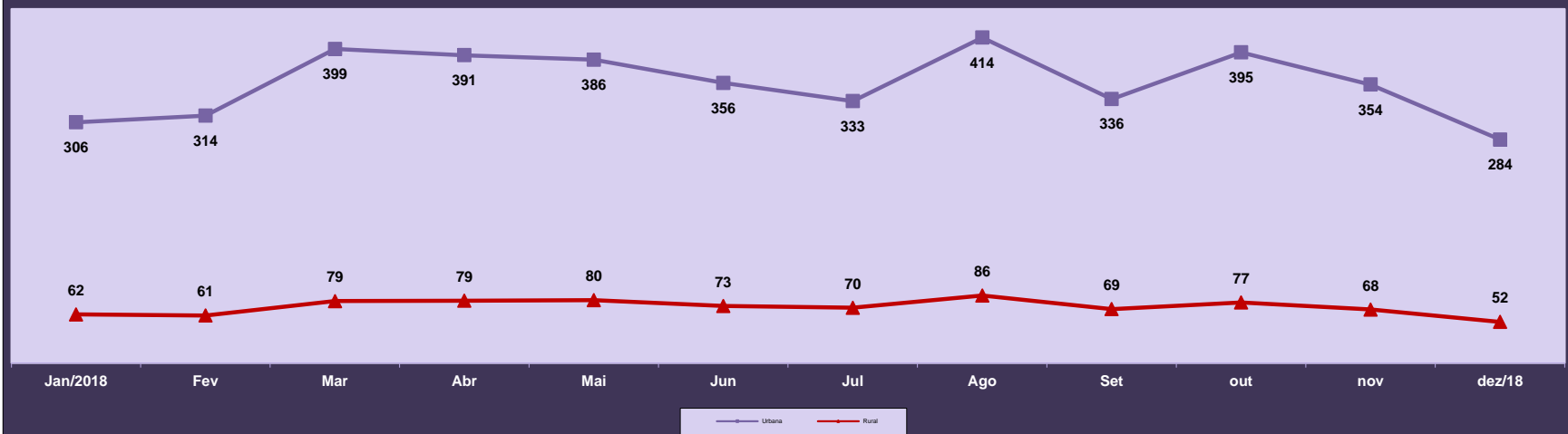
## EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (PARTE 1) - 2006/2018

ANOS/MESES	QUANTIDADE				VALOR (R\$)				VALOR MÉDIO (R\$)			TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO (EM DIAS)
	Total	Variação em relação ao ano/mês anterior (%)	Clientela		Total	Variação em relação ao ano/mês anterior (%)	Clientela		Total	Clientela		
			Urbana	Rural			Urbana	Rural		Urbana	Rural	
<b>2006</b> Total	4.238.816	7,16	3.221.479	1.017.337	2.454.718.849	18,27	2.108.750.810	345.968.039	579,10	654,59	340,07	...
<b>2007</b> Total	4.173.350	-1,54	3.157.008	1.016.342	2.565.614.483	4,52	2.185.671.623	379.942.860	614,76	692,32	373,83	...
<b>2008</b> Total	4.461.842	6,91	3.408.788	1.053.054	2.939.609.022	14,58	2.506.754.117	432.854.905	658,83	735,38	411,05	...
<b>2009</b> Total	4.473.905	0,27	3.389.215	1.084.690	3.183.818.356	8,31	2.682.419.674	501.398.683	711,64	791,46	462,25	...
<b>2010</b> Total	4.640.120	3,72	3.565.641	1.074.479	3.581.722.281	12,50	3.033.730.446	547.991.835	771,90	850,82	510,01	...
<b>2011</b> Total	4.767.039	2,74	3.737.177	1.029.862	3.974.824.813	10,98	3.413.642.786	561.182.027	833,81	913,43	544,91	...
<b>2012</b> Total	4.957.681	4,00	3.921.951	1.035.730	4.532.732.386	14,04	3.887.990.893	644.741.493	914,28	991,34	622,50	...
<b>2013</b> Total	5.207.629	5,04	4.169.903	1.037.726	5.142.736.655	13,46	4.438.965.291	703.771.364	987,54	1.064,52	678,19	...
<b>2014</b> Total	5.211.030	0,07	4.214.863	996.167	5.485.224.495	6,66	4.763.421.962	721.802.533	1.052,62	1.130,15	724,58	...
<b>2015</b> Total	4.344.701	-16,62	3.546.427	798.274	5.038.457.733	-8,14	4.408.752.229	629.705.504	1.159,68	1.243,15	788,83	...
<b>2016</b> Total	5.132.451	18,13	4.245.154	887.297	6.699.937.397	32,98	5.917.339.856	782.597.541	1.305,41	1.393,90	882,00	...
<b>2017</b> Total	4.995.623	-2,67	4.104.488	891.135	6.843.558.931	2,14	6.006.839.950	836.718.982	1.369,91	1.463,48	938,94	...
Janeiro	369.843	1,63	305.554	64.289	515.605.802	6,96	455.689.003	59.916.799	1.394,12	1.491,35	931,99	60
Fevereiro	368.800	-0,28	304.734	64.066	513.664.388	-0,38	453.359.041	60.305.347	1.392,80	1.487,72	941,30	57
Março	466.989	26,62	387.166	79.823	644.566.362	25,48	569.492.309	75.074.054	1.380,26	1.470,93	940,51	57
Abril	380.921	-18,43	315.542	65.379	525.510.496	-18,47	464.023.752	61.486.744	1.379,58	1.470,56	940,47	54
Maiο	469.613	23,28	384.641	84.972	644.241.377	22,59	564.434.907	79.806.470	1.371,86	1.467,43	939,21	53
Junho	449.179	-4,35	370.016	79.163	616.729.572	-4,27	542.349.814	74.379.758	1.373,02	1.465,75	939,58	53
Julho	407.363	-9,31	333.088	74.275	556.351.836	-9,79	486.553.461	69.798.375	1.365,74	1.460,74	939,73	54
Agosto	510.061	25,21	417.061	93.000	695.229.237	24,96	607.903.521	87.325.716	1.363,03	1.457,59	938,99	55
Setembro	433.846	-14,94	355.615	78.231	592.384.296	-14,79	518.898.140	73.486.156	1.365,43	1.459,16	939,35	55
Outubro	347.253	-19,96	284.115	63.138	471.830.050	-20,35	412.519.296	59.310.754	1.358,75	1.451,94	939,38	54
Novembro	424.086	22,13	344.942	79.144	569.391.217	20,68	495.124.243	74.266.974	1.342,63	1.435,38	938,38	50
Dezembro	367.669	-13,30	302.014	65.655	498.054.298	-12,53	436.492.462	61.561.835	1.354,63	1.445,27	937,66	50
<b>2018</b> Janeiro	367.893	0,06	306.102	61.791	507.002.054	1,80	448.121.444	58.880.610	1.378,12	1.463,96	952,90	54
Fevereiro	375.000	1,93	314.415	60.585	516.009.520	1,78	458.182.551	57.826.969	1.376,03	1.457,25	954,48	52
Março	478.129	27,50	399.382	78.747	655.738.738	27,08	580.581.498	75.157.240	1.371,47	1.453,70	954,41	50
Abril	470.659	-1,56	391.331	79.328	645.056.327	-1,63	569.321.408	75.734.919	1.370,54	1.454,83	954,71	48
Maiο	465.572	-1,08	385.653	79.919	638.217.272	-1,06	561.936.594	76.280.678	1.370,82	1.457,10	954,47	47
Junho	428.746	-7,91	356.216	72.530	589.076.950	-7,70	519.868.616	69.208.334	1.373,95	1.459,42	954,20	47
Julho	403.207	-5,96	332.940	70.267	555.046.936	-5,78	488.040.108	67.006.828	1.376,58	1.465,85	953,60	49
Agosto	499.630	23,91	413.686	85.944	688.568.249	24,06	606.617.720	81.950.529	1.378,16	1.466,37	953,53	49
Setembro	404.210	-19,10	335.626	68.584	558.128.254	-18,94	492.735.250	65.393.005	1.380,79	1.468,11	953,47	50
Outubro	472.132	16,80	395.011	77.121	652.089.220	16,84	578.485.972	73.603.248	1.381,16	1.464,48	954,39	53
Novembro	422.075	-10,60	354.022	68.053	584.943.771	-10,30	520.031.535	64.912.236	1.385,88	1.468,92	953,85	56
<b>Dezembro</b>	<b>336.524</b>	<b>-20,27</b>	<b>284.173</b>	<b>52.351</b>	<b>472.585.428</b>	<b>-19,21</b>	<b>422.671.501</b>	<b>49.913.926</b>	<b>1.404,31</b>	<b>1.487,37</b>	<b>953,45</b>	<b>58</b>
<b>Subtotal (1)</b>	<b>5.123.777</b>	<b>2,57</b>	<b>4.268.557</b>	<b>855.220</b>	<b>7.062.462.720</b>	<b>3,20</b>	<b>6.246.594.198</b>	<b>815.868.522</b>	<b>1.378,37</b>	<b>1.463,40</b>	<b>953,99</b>	<b>-</b>

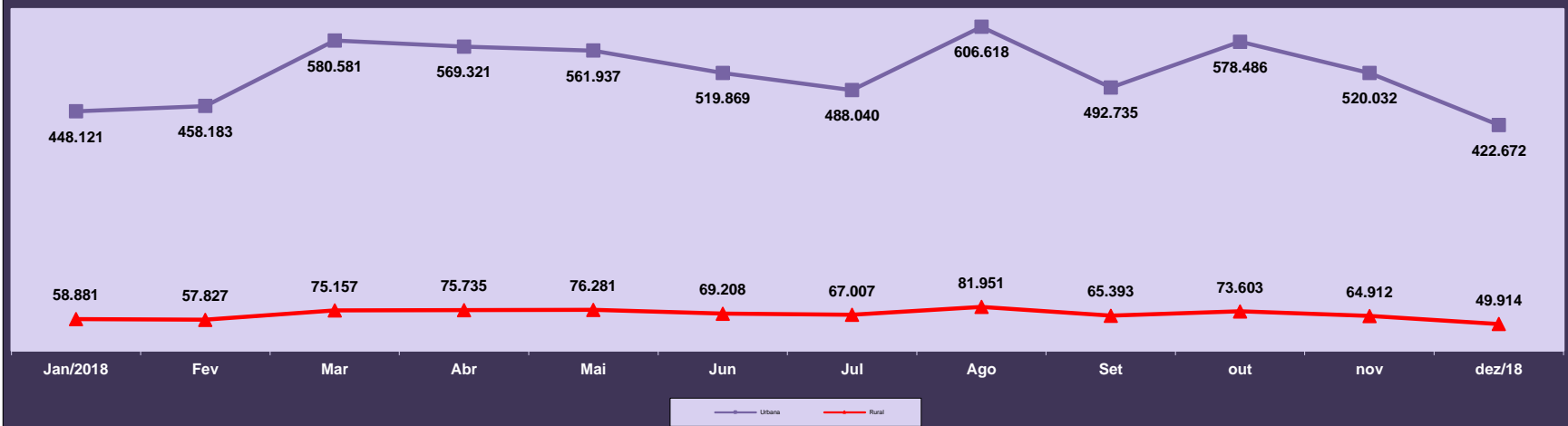
FONTES: DATAPREV, SUB, SINTESE e BMD

(1) As variações correspondem à razão entre o acumulado do ano e o acumulado do mesmo período do ano anterior.

**QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS - 2017/2018**  
(EM MIL)



**VALOR DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS - 2017/2018**  
(EM R\$ MIL)



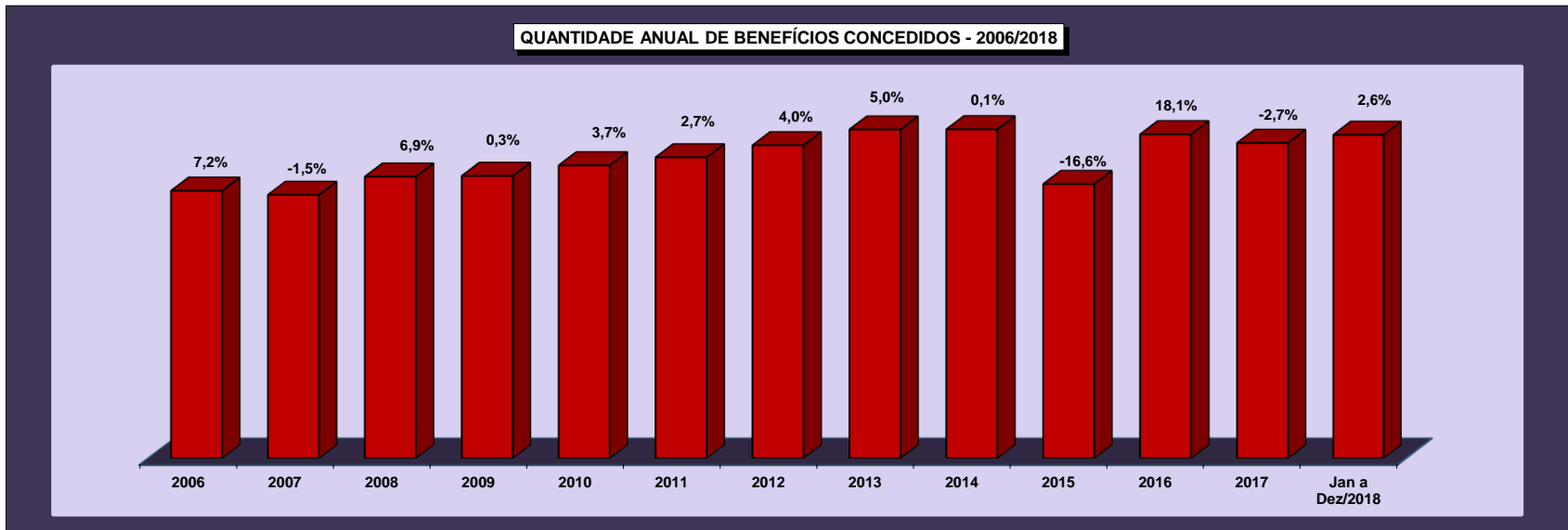
02

## EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (PARTE 2) - 2006/2018

ANOS/MESES	QUANTIDADE				VALOR (R\$)				VALOR MÉDIO (R\$)			
	Total	Grandes Grupos de Espécie			Total	Grandes Grupos de Espécie			Total	Grandes Grupos de Espécie		
		RGPS	Assistencial	BLE		RGPS	Assistencial	BLE		RGPS	Assis- tencial	BLE
<b>2006</b> Total	4.238.816	3.932.623	305.493	700	2.454.718.849	2.351.066.546	103.022.256	630.047	579,10	597,84	337,23	900,07
<b>2007</b> Total	4.173.350	3.846.213	326.509	628	2.565.614.483	2.442.972.963	122.059.721	581.799	614,76	635,16	373,83	926,43
<b>2008</b> Total	4.461.842	4.083.135	377.324	1.383	2.939.609.022	2.783.625.365	154.770.467	1.213.190	658,83	681,74	410,18	877,22
<b>2009</b> Total	4.473.905	4.108.220	362.090	3.595	3.183.818.356	3.013.322.876	167.087.472	3.408.009	711,64	733,49	461,45	947,99
<b>2010</b> Total	4.640.120	4.261.083	376.438	2.599	3.581.722.281	3.387.149.314	191.746.367	2.826.601	771,90	794,90	509,37	1.087,57
<b>2011</b> Total	4.767.039	4.423.616	341.291	2.132	3.974.824.813	3.786.637.079	185.733.712	2.454.023	833,81	856,00	544,21	1.151,04
<b>2012</b> Total	4.957.681	4.629.268	327.038	1.375	4.532.732.386	4.327.514.932	203.419.876	1.797.578	914,28	934,82	622,01	1.307,33
<b>2013</b> Total	5.207.629	4.851.554	355.165	910	5.142.736.655	4.900.654.776	240.705.598	1.376.281	987,54	1.010,12	677,73	1.512,40
<b>2014</b> Total	5.211.030	4.866.734	343.669	627	5.485.224.495	5.235.465.186	248.766.109	993.200	1.052,62	1.075,77	723,85	1.584,05
<b>2015</b> Total	4.344.701	4.065.490	278.683	528	5.038.457.733	4.817.687.216	219.840.504	930.013	1.159,68	1.185,02	788,86	1.761,39
<b>2016</b> Total	5.132.451	4.784.307	347.672	472	6.699.937.397	6.392.076.369	306.964.561	896.467	1.305,41	1.336,05	882,91	1.899,30
<b>2017</b> Total	4.995.623	4.669.604	325.449	570	6.843.558.931	6.536.409.923	306.008.525	1.140.483	1.369,91	1.399,78	940,27	2.000,85
Janeiro	369.843	345.968	23.851	24	515.605.802	493.305.460	22.213.101	87.241	1.394,12	1.425,87	931,33	3.635,05
Fevereiro	368.800	346.452	22.289	59	513.664.388	492.370.639	21.184.654	109.094	1.392,80	1.421,18	950,45	1.849,05
Março	466.989	438.835	28.088	66	644.566.362	618.099.684	26.327.677	139.001	1.380,26	1.408,50	937,33	2.106,08
Abril	380.921	356.867	24.018	36	525.510.496	502.939.304	22.504.036	67.157	1.379,58	1.409,32	936,97	1.865,46
Maiο	469.613	439.846	29.713	54	644.241.377	616.178.266	27.951.848	111.263	1.371,86	1.400,90	940,73	2.060,43
Junho	449.179	419.336	29.775	68	616.729.572	588.708.538	27.899.418	121.616	1.373,02	1.403,91	937,01	1.788,47
Julho	407.363	380.107	27.187	69	556.351.836	529.977.409	26.252.778	121.649	1.365,74	1.394,28	965,64	1.763,03
Agosto	510.061	474.510	35.503	48	695.229.237	661.871.406	33.266.720	91.111	1.363,03	1.394,85	937,01	1.898,15
Setembro	433.846	403.964	29.845	37	592.384.296	564.348.130	27.964.813	71.353	1.365,43	1.397,03	937,00	1.928,47
Outubro	347.253	323.785	23.432	36	471.830.050	449.812.024	21.955.955	62.071	1.358,75	1.389,23	937,01	1.724,18
Novembro	424.086	396.110	27.933	43	569.391.217	543.113.952	26.172.836	104.430	1.342,63	1.371,12	936,99	2.428,59
Dezembro	367.669	343.824	23.815	30	498.054.298	475.685.110	22.314.690	54.498	1.354,63	1.383,51	937,00	1.816,59
<b>2018</b> Janeiro	367.893	345.606	22.267	20	507.002.054	485.726.088	21.207.497	68.469	1.378,12	1.405,43	952,42	3.423,47
Fevereiro	375.000	352.390	22.594	16	516.009.520	494.410.330	21.554.550	44.641	1.376,03	1.403,02	953,99	2.790,03
Março	478.129	447.845	30.246	38	655.738.738	626.806.649	28.856.736	75.353	1.371,47	1.399,61	954,07	1.982,96
Abril	470.659	440.444	30.175	40	645.056.327	616.175.719	28.787.100	93.508	1.370,54	1.398,99	954,00	2.337,70
Maiο	465.572	435.749	29.777	46	638.217.272	609.500.840	28.606.793	109.639	1.370,82	1.398,74	960,70	2.383,46
Junho	428.746	401.619	27.107	20	589.076.950	563.179.664	25.860.193	37.093	1.373,95	1.402,27	954,00	1.854,67
Julho	403.207	379.828	23.347	32	555.046.936	532.714.906	22.273.230	58.800	1.376,58	1.402,52	954,01	1.837,49
Agosto	499.630	469.132	30.446	52	688.568.249	659.424.355	29.045.556	98.337	1.378,16	1.405,63	954,00	1.891,10
Setembro	404.210	379.514	24.669	27	558.128.254	534.540.231	23.534.620	53.403	1.380,79	1.408,49	954,02	1.977,89
Outubro	472.132	444.526	27.561	45	652.089.220	625.608.107	26.386.593	94.519	1.381,16	1.407,36	957,39	2.100,43
Novembro	422.075	396.342	25.696	37	584.943.771	560.361.676	24.514.018	68.077	1.385,88	1.413,83	954,00	1.839,93
<b>Dezembro</b>	<b>336.524</b>	<b>317.952</b>	<b>18.545</b>	<b>27</b>	<b>472.585.428</b>	<b>454.594.242</b>	<b>17.941.478</b>	<b>49.707</b>	<b>1.404,31</b>	<b>1.429,76</b>	<b>967,46</b>	<b>1.841,01</b>
<b>Subtotal<sup>(1)</sup></b>	<b>5.123.777</b>	<b>4.810.947</b>	<b>312.430</b>	<b>400</b>	<b>7.062.462.720</b>	<b>6.763.042.808</b>	<b>298.568.365</b>	<b>851.548</b>	<b>1.378,37</b>	<b>1.405,76</b>	<b>955,63</b>	<b>2.128,87</b>

FONTES: DATAPREV, SUB, SINTESE e BMD

Obs.: As quantidades e valores dos benefícios Assistenciais e de Encargos Previdenciários da União, no período de março de 2012 para trás estão diferentes do publicado anteriormente em decorrência da reclassificação dos benefícios de pensão mensal vitalícia do seringueiro e do dependente do seringueiro, que migraram de Assistencial para BLE. Essa tabela considera a classificação atual para todo o período.





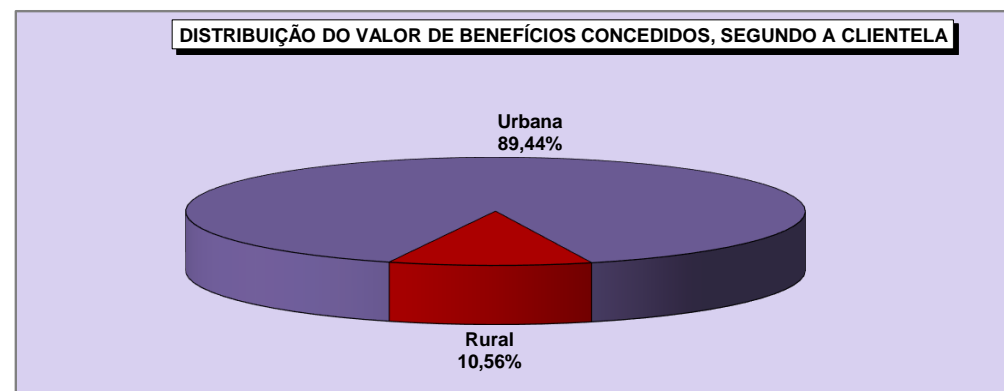
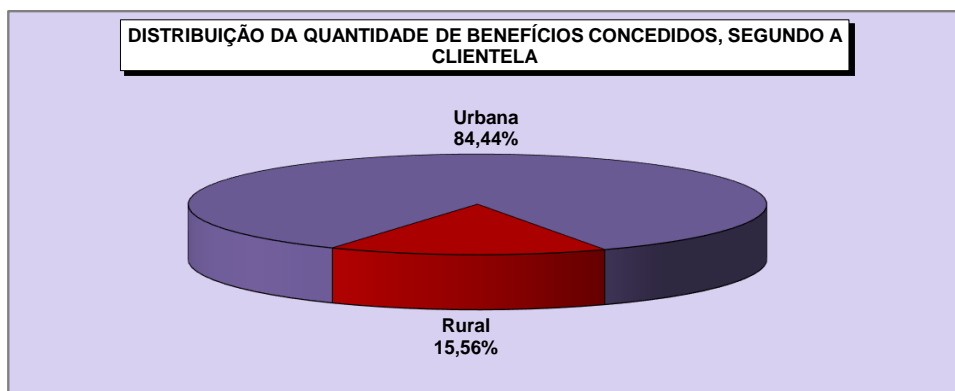
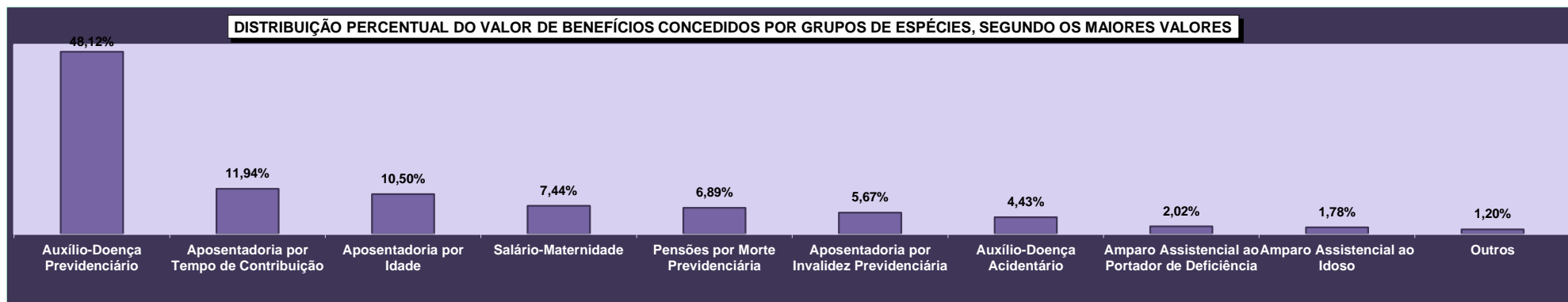
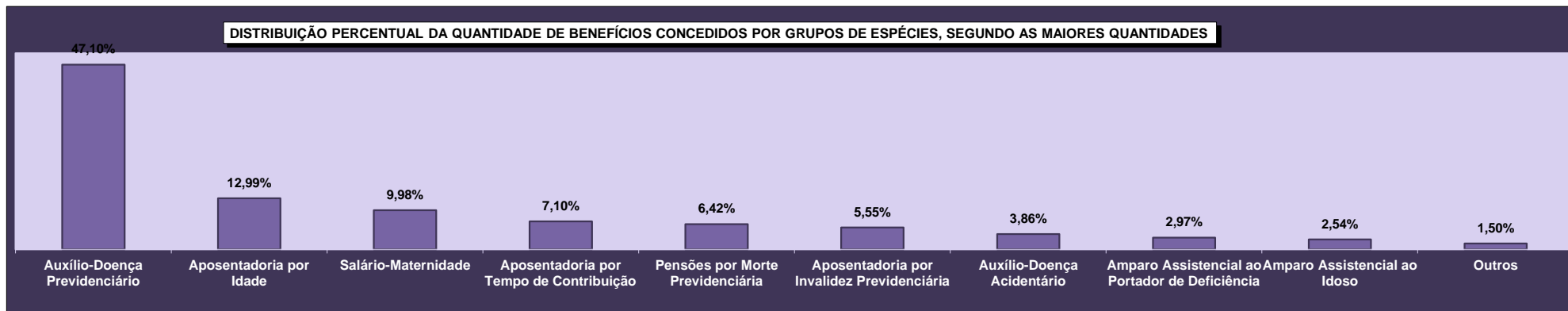
03

## BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES

GRUPOS DE ESPÉCIES	QUANTIDADE							VALOR (R\$)							VALOR MÉDIO (R\$)		
	Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	Clientela	
						Urbana	Rural						Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>TOTAL</b>	<b>336.524</b>	<b>100,00</b>			<b>-20,27</b>	<b>284.173</b>	<b>52.351</b>	<b>472.585.428</b>	<b>100,00</b>			<b>-19,21</b>	<b>422.671.501</b>	<b>49.913.926</b>	<b>1.404,31</b>	<b>1.487,37</b>	<b>953,45</b>
<b>BENEFÍCIOS DO RGPS</b>	<b>317.952</b>	<b>94,48</b>	<b>100,00</b>		<b>-19,78</b>	<b>265.601</b>	<b>52.351</b>	<b>454.594.242</b>	<b>96,19</b>	<b>100,00</b>		<b>-18,87</b>	<b>404.680.316</b>	<b>49.913.926</b>	<b>1.429,76</b>	<b>1.523,64</b>	<b>953,45</b>
<b>Previdenciários</b>	<b>302.653</b>	<b>89,94</b>	<b>95,19</b>	<b>100,00</b>	<b>-19,69</b>	<b>250.870</b>	<b>51.783</b>	<b>430.579.502</b>	<b>91,11</b>	<b>94,72</b>	<b>100,00</b>	<b>-18,73</b>	<b>381.170.929</b>	<b>49.408.573</b>	<b>1.422,68</b>	<b>1.519,40</b>	<b>954,15</b>
Aposentadorias	86.275	25,64	27,13	28,51	-20,22	65.606	20.669	132.838.497	28,11	29,22	30,85	-19,23	113.004.332	19.834.166	1.539,71	1.722,47	959,61
Idade	43.731	12,99	13,75	14,45	-21,13	25.632	18.099	49.639.177	10,50	10,92	11,53	-20,73	32.292.249	17.346.928	1.135,10	1.259,84	958,45
Invalidez	18.665	5,55	5,87	6,17	-19,85	16.174	2.491	26.788.128	5,67	5,89	6,22	-20,26	24.393.396	2.394.733	1.435,21	1.508,19	961,35
Tempo de Contribuição	23.879	7,10	7,51	7,89	-18,80	23.800	79	56.411.193	11,94	12,41	13,10	-17,35	56.318.687	92.505	2.362,38	2.366,33	1.170,95
Pensões por Morte	21.615	6,42	6,80	7,14	-14,26	15.406	6.209	32.574.151	6,89	7,17	7,57	-11,58	26.619.821	5.954.330	1.507,02	1.727,89	958,98
Auxílios	161.192	47,90	50,70	53,26	-18,17	145.965	15.227	229.995.011	48,67	50,59	53,42	-17,89	215.607.793	14.387.219	1.426,84	1.477,12	944,85
Doença	158.508	47,10	49,85	52,37	-18,16	143.637	14.871	227.427.544	48,12	50,03	52,82	-17,84	213.237.700	14.189.845	1.434,80	1.484,56	954,20
Acidente	1.445	0,43	0,45	0,48	-16,81	1.144	301	1.054.796	0,22	0,23	0,24	-18,61	911.011	143.785	729,96	796,34	477,69
Reclusão	1.239	0,37	0,39	0,41	-21,58	1.184	55	1.512.671	0,32	0,33	0,35	-23,84	1.459.082	53.589	1.220,88	1.232,33	974,35
Salário-Maternidade	33.571	9,98	10,56	11,09	-27,82	23.893	9.678	35.171.842	7,44	7,74	8,17	-27,34	25.938.983	9.232.859	1.047,69	1.085,63	954,00
Abono de Permanência em Serviço 20%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Acidentários</b>	<b>15.299</b>	<b>4,55</b>	<b>4,81</b>	<b>100,00</b>	<b>-21,50</b>	<b>14.731</b>	<b>568</b>	<b>24.014.741</b>	<b>5,08</b>	<b>5,28</b>	<b>100,00</b>	<b>-21,42</b>	<b>23.509.387</b>	<b>505.354</b>	<b>1.569,69</b>	<b>1.595,91</b>	<b>889,71</b>
Aposentadorias por Invalidez	794	0,24	0,25	5,19	-26,75	740	54	1.421.404	0,30	0,31	5,92	-27,87	1.369.411	51.993	1.790,18	1.850,56	962,83
Pensão por Morte	6	0,00	0,00	0,04	-53,85	6	-	16.940	0,00	0,00	0,07	-35,03	16.940	-	2.823,36	2.823,36	-
Auxílio-Doença	12.974	3,86	4,08	84,80	-20,31	12.540	434	20.941.034	4,43	4,61	87,20	-20,34	20.526.998	414.036	1.614,08	1.636,92	954,00
Auxílio-Acidente	1.522	0,45	0,48	9,95	-27,63	1.442	80	1.632.540	0,35	0,36	6,80	-28,10	1.593.215	39.325	1.072,63	1.104,86	491,56
Auxílio-Suplementar	3	0,00	0,00	0,02	-66,67	3	-	2.823	0,00	0,00	0,01	-45,73	2.823	-	940,96	940,96	-
<b>BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>	<b>18.545</b>	<b>5,51</b>	<b>100,00</b>		<b>-27,83</b>	<b>18.545</b>		<b>17.941.478</b>	<b>3,80</b>	<b>100,00</b>		<b>-26,81</b>	<b>17.941.478</b>		<b>967,46</b>	<b>967,46</b>	
Amparos Assistenciais (LOAS)	18.545	5,51	100,00	100,00	-27,83	18.545	-	17.941.478	3,80	100,00	100,00	-26,81	17.941.478	-	967,46	967,46	-
Idoso	8.553	2,54	46,12	46,12	-29,01	8.553	-	8.409.127	1,78	46,87	46,87	-26,84	8.409.127	-	983,18	983,18	-
Portador de Deficiência	9.992	2,97	53,88	53,88	-26,79	9.992	-	9.532.351	2,02	53,13	53,13	-26,79	9.532.351	-	954,00	954,00	-
<b>BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA (BLE) <sup>(1)</sup></b>	<b>27</b>	<b>0,01</b>			<b>-27,03</b>	<b>27</b>		<b>49.707</b>	<b>0,01</b>			<b>-26,98</b>	<b>49.707</b>		<b>1.841,01</b>	<b>1.841,01</b>	

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

(1) Inclui as espécies: 22 - Pensão por morte estatutária; 26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de extranumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta CAPIN; 54 - Pensão especial vitalícia; 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado; 59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 60 - Pensão mensal especial vitalícia; 76 - Salário-família estatutário da RFFSA; 85 - Pensão mensal vitalícia do seringueiro; 86 - Pensão mensal vitalícia do dependente do seringueiro; 89 - Pensão especial à vítima da hemodíalise Caruaru; 96 - Pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase. Não inclui os complementos de BLE.



03

## APOSENTADORIAS CONCEDIDAS POR FAIXAS ETÁRIAS SEGUNDO CLIENTELA, SEXO E GRUPO DE ESPÉCIE - DEZEMBRO/18

## URBANO

Faixa Etária	HOMENS				MULHERES			
	Aposentadorias por			Total	Aposentadorias por			Total
	Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez	
Até 45	1	506	2.070	2.577	1	295	1.340	1.636
46 a 50	1	1.974	1.310	3.285	1	2.054	945	3.000
51 a 55	5	5.095	1.972	7.072	11	4.362	1.394	5.767
56 a 60	34	5.474	2.408	7.916	10.500	1.977	1.686	14.163
61 a 65	7.958	1.831	1.781	11.570	3.908	138	974	5.020
66 a 70	1.370	56	320	1.746	1.227	27	448	1.702
acima 70	235	5	72	312	380	3	194	577
<b>Total</b>	<b>9.604</b>	<b>14.941</b>	<b>9.933</b>	<b>34.478</b>	<b>16.028</b>	<b>8.856</b>	<b>6.981</b>	<b>31.865</b>

## RURAL

Faixa Etária	HOMENS				MULHERES			
	Aposentadorias por			Total	Aposentadorias por			Total
	Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez	
Até 45	-	2	316	318	1	1	338	340
46 a 50	1	10	229	240	2	3	266	271
51 a 55	1	18	376	395	6.912	5	297	7.214
56 a 60	5.683	37	425	6.145	2.541	1	102	2.644
61 a 65	1.624	5	111	1.740	722	-	44	766
66 a 70	208	-	28	236	150	-	8	158
acima 70	76	-	1	77	178	-	4	182
<b>Total</b>	<b>7.593</b>	<b>72</b>	<b>1.486</b>	<b>9.151</b>	<b>10.506</b>	<b>10</b>	<b>1.059</b>	<b>11.575</b>

## TOTAL

Faixa Etária	HOMENS				MULHERES			
	Aposentadorias por			Total	Aposentadorias por			Total
	Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez	
Até 45	1	508	2.386	2.895	2	296	1.678	1.976
46 a 50	2	1.984	1.539	3.525	3	2.057	1.211	3.271
51 a 55	6	5.113	2.348	7.467	6.923	4.367	1.691	12.981
56 a 60	5.717	5.511	2.833	14.061	13.041	1.978	1.788	16.807
61 a 65	9.582	1.836	1.892	13.310	4.630	138	1.018	5.786
66 a 70	1.578	56	348	1.982	1.377	27	456	1.860
acima 70	311	5	73	389	558	3	198	759
<b>Total</b>	<b>17.197</b>	<b>15.013</b>	<b>11.419</b>	<b>43.629</b>	<b>26.534</b>	<b>8.866</b>	<b>8.040</b>	<b>43.440</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

Obs.: As concessões de Aposentadorias por Idade em faixas etárias inferiores à idade mínima prevista em Lei e de Aposentadorias por Tempo de Contribuição em idades precoces são decorrentes de ações judiciais ou da aplicação da Lei Complementar nº 142/13

03

## VALOR MÉDIO DAS APOSENTADORIAS CONCEDIDAS POR FAIXAS ETÁRIAS SEGUNDO CLIENTELA, SEXO E GRUPO DE ESPÉCIE

## URBANO

Faixa Etária	HOMENS				MULHERES			
	Aposentadorias por			Total	Aposentadorias por			Total
	Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez	
Até 45	954,00	2.652,54	1.552,48	1.768,25	1.638,97	1.403,46	1.363,86	1.371,17
46 a 50	954,00	2.455,95	1.760,65	2.178,22	954,00	1.753,84	1.315,45	1.615,48
51 a 55	2.478,30	2.329,94	1.857,42	2.198,28	1.360,40	2.352,19	1.271,00	2.088,95
56 a 60	1.775,64	2.672,27	1.757,29	2.390,09	1.197,14	2.120,06	1.214,41	1.328,03
61 a 65	1.383,02	2.488,87	1.703,94	1.607,41	1.143,14	2.424,84	1.128,40	1.175,51
66 a 70	1.437,57	2.728,25	1.621,16	1.512,61	1.111,30	2.954,78	1.062,23	1.127,63
acima 70	1.544,37	4.211,14	1.623,31	1.605,32	1.212,11	3.903,13	1.098,40	1.187,87
<b>Total</b>	<b>1.396,62</b>	<b>2.504,52</b>	<b>1.720,01</b>	<b>1.969,90</b>	<b>1.177,88</b>	<b>2.133,48</b>	<b>1.243,08</b>	<b>1.457,75</b>

## RURAL

Faixa Etária	HOMENS				MULHERES			
	Aposentadorias por			Total	Aposentadorias por			Total
	Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez	
Até 45	-	954,00	975,13	975,00	954,00	954,00	957,09	957,07
46 a 50	954,00	1.200,13	956,77	966,90	954,00	954,00	959,47	959,36
51 a 55	954,00	1.131,28	958,23	966,10	954,63	1.273,59	955,98	954,91
56 a 60	963,51	1.197,91	964,64	965,00	954,23	954,00	954,02	954,22
61 a 65	963,97	1.449,51	970,62	965,79	954,57	-	954,00	954,53
66 a 70	961,74	-	954,00	960,82	954,00	-	1.008,38	956,75
acima 70	984,95	-	954,00	984,55	959,32	-	954,00	959,21
<b>Total</b>	<b>963,77</b>	<b>1.192,26</b>	<b>964,28</b>	<b>965,65</b>	<b>954,60</b>	<b>1.113,79</b>	<b>957,33</b>	<b>954,99</b>

## TOTAL

Faixa Etária	HOMENS				MULHERES			
	Aposentadorias por			Total	Aposentadorias por			Total
	Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez	
Até 45	954,00	2.645,85	1.476,01	1.681,11	1.296,49	1.401,94	1.281,92	1.299,92
46 a 50	954,00	2.449,62	1.641,04	2.095,75	954,00	1.752,67	1.237,26	1.561,12
51 a 55	2.224,25	2.325,72	1.713,42	2.133,10	955,27	2.350,95	1.215,67	1.458,72
56 a 60	968,34	2.662,37	1.638,38	1.767,29	1.149,81	2.119,47	1.199,55	1.269,22
61 a 65	1.312,00	2.485,96	1.660,92	1.523,54	1.113,73	2.424,84	1.120,86	1.146,26
66 a 70	1.374,85	2.728,25	1.567,48	1.446,91	1.094,16	2.954,78	1.061,29	1.113,11
acima 70	1.407,66	4.211,14	1.614,14	1.482,44	1.131,47	3.903,13	1.095,49	1.133,04
<b>Total</b>	<b>1.205,51</b>	<b>2.498,23</b>	<b>1.621,66</b>	<b>1.759,26</b>	<b>1.089,47</b>	<b>2.132,33</b>	<b>1.205,44</b>	<b>1.323,78</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

Obs.: As concessões de Aposentadorias por Idade em faixas etárias inferiores à idade mínima prevista em Lei e de Aposentadorias por Tempo de Contribuição em idades precoces são decorrentes de ações judiciais ou da aplicação da Lei Complementar nº 142/13

04

## BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR GRANDES GRUPOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

FAIXAS DE VALOR (EM PISOS PREVIDENCIÁRIOS)	QUANTIDADE						VALOR (R\$)					
	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE
<b>TOTAL</b>	<b>336.524</b>	<b>100,00</b>	<b>-</b>	<b>317.952</b>	<b>18.545</b>	<b>27</b>	<b>472.585.428</b>	<b>100,00</b>	<b>-</b>	<b>454.594.242</b>	<b>17.941.478</b>	<b>49.707</b>
< 1	2.184	0,65	0,65	2.183	1	-	1.352.867	0,29	0,29	1.351.930	937	-
= 1	158.548	47,11	47,76	140.004	18.543	1	151.254.792	32,01	32,29	133.563.816	17.690.022	954
1 -  2	122.769	36,48	84,24	122.743	-	26	159.211.589	33,69	65,98	159.162.836	-	48.753
2 -  3	29.400	8,74	92,98	29.400	-	-	67.716.007	14,33	80,31	67.716.007	-	-
3 -  4	12.452	3,70	96,68	12.452	-	-	40.841.764	8,64	88,95	40.841.764	-	-
4 -  5	6.357	1,89	98,57	6.357	-	-	27.080.145	5,73	94,68	27.080.145	-	-
5 -  6	4.720	1,40	99,97	4.720	-	-	24.238.711	5,13	99,81	24.238.711	-	-
6 -  7	65	0,02	99,99	65	-	-	400.942	0,08	99,90	400.942	-	-
7 -  8	17	0,01	100,00	17	-	-	122.858	0,03	99,92	122.858	-	-
8 -  9	3	0,00	100,00	3	-	-	23.595	0,00	99,93	23.595	-	-
9 -  10	2	0,00	100,00	2	-	-	17.959	0,00	99,93	17.959	-	-
10 -  20	6	0,00	100,00	6	-	-	73.679	0,02	99,95	73.679	-	-
20 -  30	-	-	100,00	-	-	-	-	-	99,95	-	-	-
30 -  40	-	-	100,00	-	-	-	-	-	99,95	-	-	-
40 -  50	-	-	100,00	-	-	-	-	-	99,95	-	-	-
50 -  60	-	-	100,00	-	-	-	-	-	99,95	-	-	-
60 -  70	-	-	100,00	-	-	-	-	-	99,95	-	-	-
70 -  80	-	-	100,00	-	-	-	-	-	99,95	-	-	-
80 -  90	-	-	100,00	-	-	-	-	-	99,95	-	-	-
90 -  100	-	-	100,00	-	-	-	-	-	99,95	-	-	-
> 100	1	0,00	100,00	-	1	-	250.519	0,05	100,00	-	250.519	-

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

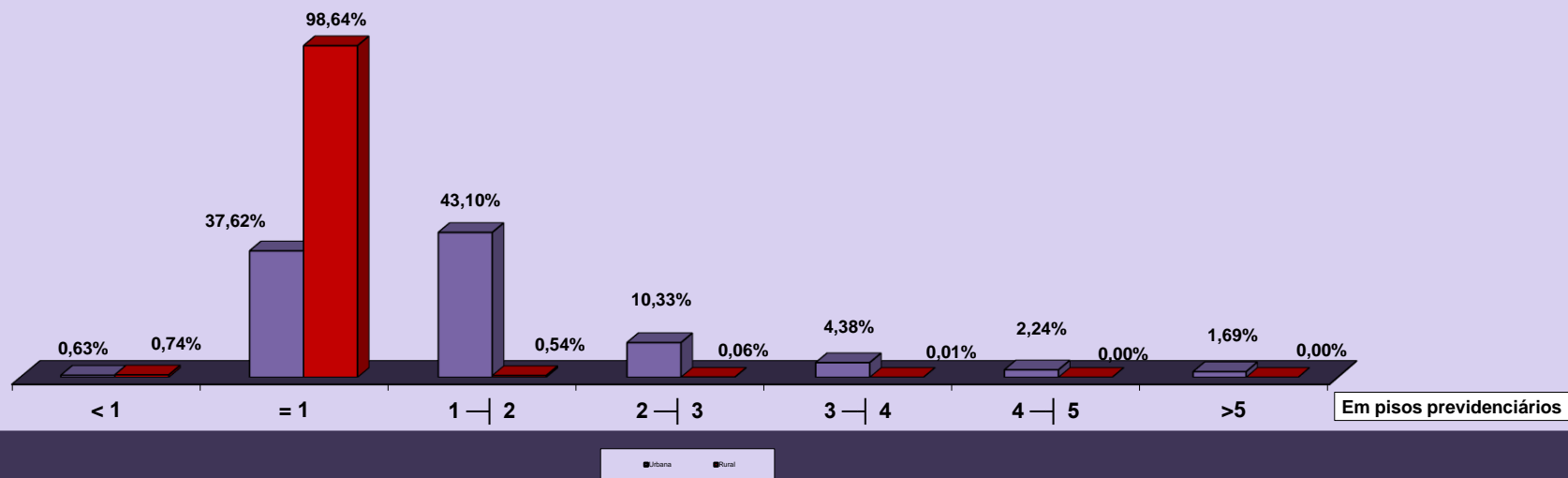
05

## BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA E GRANDES GRUPOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

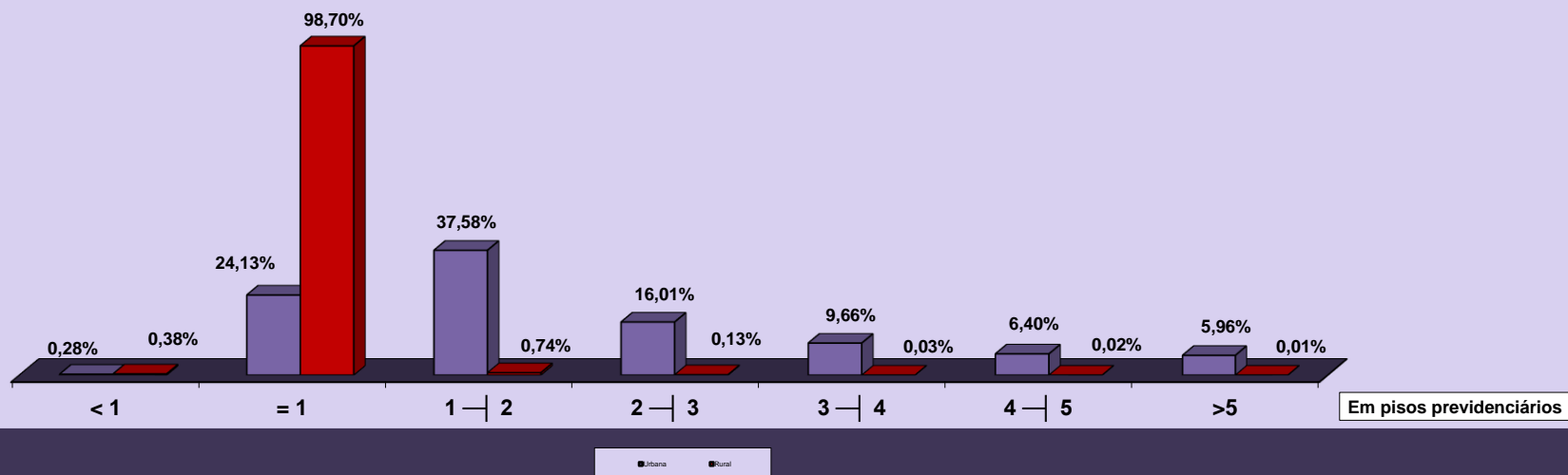
FAIXAS DE VALOR (em pisos previdenciários)	CLIENTELA URBANA								CLIENTELA RURAL					
	Quantidade				Valor (R\$)				Quantidade			Valor (R\$)		
	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais
<b>TOTAL</b>	<b>284.173</b>	<b>265.601</b>	<b>18.545</b>	<b>27</b>	<b>422.671.501</b>	<b>404.680.316</b>	<b>17.941.478</b>	<b>49.707</b>	<b>52.351</b>	<b>52.351</b>	<b>-</b>	<b>49.913.926</b>	<b>49.913.926</b>	<b>-</b>
< 1	1.795	1.794	1	-	1.165.554	1.164.617	937	-	389	389	-	187.313	187.313	-
= 1	106.907	88.363	18.543	1	101.989.278	84.298.302	17.690.022	954	51.641	51.641	-	49.265.514	49.265.514	-
1 -  2	122.486	122.460	-	26	158.844.088	158.795.335	-	48.753	283	283	-	367.502	367.502	-
2 -  3	29.369	29.369	-	-	67.649.635	67.649.635	-	-	31	31	-	66.372	66.372	-
3 -  4	12.448	12.448	-	-	40.828.452	40.828.452	-	-	4	4	-	13.311	13.311	-
4 -  5	6.355	6.355	-	-	27.071.690	27.071.690	-	-	2	2	-	8.454	8.454	-
5 -  6	4.719	4.719	-	-	24.233.251	24.233.251	-	-	1	1	-	5.461	5.461	-
6 -  7	65	65	-	-	400.942	400.942	-	-	-	-	-	-	-	-
7 -  8	17	17	-	-	122.858	122.858	-	-	-	-	-	-	-	-
8 -  9	3	3	-	-	23.595	23.595	-	-	-	-	-	-	-	-
9 -  10	2	2	-	-	17.959	17.959	-	-	-	-	-	-	-	-
10 -  20	6	6	-	-	73.679	73.679	-	-	-	-	-	-	-	-
20 -  30	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
30 -  40	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
40 -  50	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
50 -  60	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
60 -  70	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
70 -  80	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
80 -  90	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
90 -  100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
> 100	1	-	1	-	250.519	-	250.519	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

**QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR (EM %)**



**VALOR DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR (EM %)**



06

## BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR FAIXAS DE VALOR, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE						VALOR (EM R\$)					
	Faixas de valor (em pisos previdenciários)						Faixas de valor (em pisos previdenciários)					
	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10
<b>BRASIL</b>	<b>336.524</b>	<b>2.184</b>	<b>158.548</b>	<b>170.978</b>	<b>4.807</b>	<b>7</b>	<b>472.585.428</b>	<b>1.352.867</b>	<b>151.254.792</b>	<b>294.849.504</b>	<b>24.804.066</b>	<b>324.199</b>
<b>NORTE</b>	<b>14.992</b>	<b>109</b>	<b>9.174</b>	<b>5.543</b>	<b>164</b>	<b>2</b>	<b>19.318.127</b>	<b>64.865</b>	<b>8.751.996</b>	<b>9.401.462</b>	<b>837.691</b>	<b>262.113</b>
Rondônia	2.322	34	1.373	896	19	0	2.838.911	20.563	1.309.842	1.410.389	98.117	0
Acre	1.006	15	705	273	12	1	1.450.168	8.180	672.570	456.652	62.247	250.519
Amazonas	3.328	19	1.987	1.254	67	1	4.502.038	11.447	1.895.598	2.241.331	342.068	11.594
Roraima	499	0	300	193	6	0	636.222	0	286.200	318.539	31.483	0
Pará	5.601	22	3.458	2.079	42	0	7.116.526	13.480	3.298.932	3.591.801	212.314	0
Amapá	518	5	286	220	7	0	689.750	2.807	272.844	377.092	37.007	0
Tocantins	1.718	14	1.065	628	11	0	2.084.512	8.388	1.016.010	1.005.658	54.456	0
<b>NORDESTE</b>	<b>71.589</b>	<b>566</b>	<b>50.392</b>	<b>20.098</b>	<b>533</b>	<b>0</b>	<b>83.753.204</b>	<b>312.661</b>	<b>48.073.968</b>	<b>32.629.608</b>	<b>2.736.967</b>	<b>0</b>
Maranhão	8.828	49	7.296	1.450	33	0	9.644.301	27.194	6.960.384	2.486.209	170.515	0
Piauí	4.902	41	3.874	961	26	0	5.379.909	21.935	3.695.796	1.526.638	135.539	0
Ceará	10.523	75	7.440	2.917	91	0	12.145.100	39.394	7.097.760	4.544.239	463.707	0
Rio Grande do Norte	4.929	15	3.083	1.798	33	0	6.035.675	8.047	2.941.182	2.915.545	170.901	0
Paraíba	7.715	63	5.537	2.071	44	0	8.780.827	34.995	5.282.298	3.235.292	228.241	0
Pernambuco	10.672	144	6.364	4.046	118	0	13.285.667	81.125	6.071.256	6.529.322	603.965	0
Alagoas	3.804	13	2.644	1.120	27	0	4.430.566	8.170	2.522.376	1.761.698	138.322	0
Sergipe	2.518	23	1.720	750	25	0	3.038.514	12.161	1.640.880	1.256.970	128.504	0
Bahia	17.698	143	12.434	4.985	136	0	21.012.643	79.640	11.862.036	8.373.695	697.272	0
<b>SUDESTE</b>	<b>140.212</b>	<b>725</b>	<b>49.397</b>	<b>87.303</b>	<b>2.784</b>	<b>3</b>	<b>217.665.880</b>	<b>486.173</b>	<b>47.124.738</b>	<b>155.649.950</b>	<b>14.368.797</b>	<b>36.222</b>
Minas Gerais	38.554	86	18.801	19.245	422	0	51.078.585	50.093	17.936.154	30.914.805	2.177.533	0
Espírito Santo	6.322	28	3.059	3.150	85	0	8.727.723	16.917	2.918.286	5.350.980	441.540	0
Rio de Janeiro	22.144	82	7.790	13.772	499	1	34.424.432	51.578	7.431.660	24.384.660	2.541.928	14.606
São Paulo	73.192	529	19.747	51.136	1.778	2	123.435.140	367.585	18.838.638	94.999.505	9.207.796	21.617
<b>SUL</b>	<b>63.691</b>	<b>690</b>	<b>25.200</b>	<b>37.107</b>	<b>693</b>	<b>1</b>	<b>89.886.028</b>	<b>427.916</b>	<b>24.040.800</b>	<b>61.818.073</b>	<b>3.587.074</b>	<b>12.166</b>
Paraná	20.194	156	8.072	11.741	225	0	28.123.252	97.621	7.700.688	19.162.225	1.162.718	0
Santa Catarina	17.715	263	6.101	11.174	177	0	25.430.092	171.186	5.820.354	18.517.622	920.930	0
Rio Grande do Sul	25.782	271	11.027	14.192	291	1	36.332.684	159.108	10.519.758	24.138.225	1.503.426	12.166
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>46.040</b>	<b>94</b>	<b>24.385</b>	<b>20.927</b>	<b>633</b>	<b>1</b>	<b>61.962.190</b>	<b>61.252</b>	<b>23.263.290</b>	<b>35.350.413</b>	<b>3.273.538</b>	<b>13.697</b>
Mato Grosso do Sul	4.194	23	1.712	2.420	39	0	5.753.420	15.941	1.633.248	3.906.858	197.373	0
Mato Grosso	4.474	28	1.762	2.661	23	0	6.208.893	18.902	1.680.948	4.392.641	116.402	0
Goiás	8.406	36	3.803	4.484	82	1	11.402.979	21.616	3.628.062	7.320.150	419.454	13.697
Distrito Federal	28.966	7	17.108	11.362	489	0	38.596.897	4.794	16.321.032	19.730.763	2.540.309	0

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.



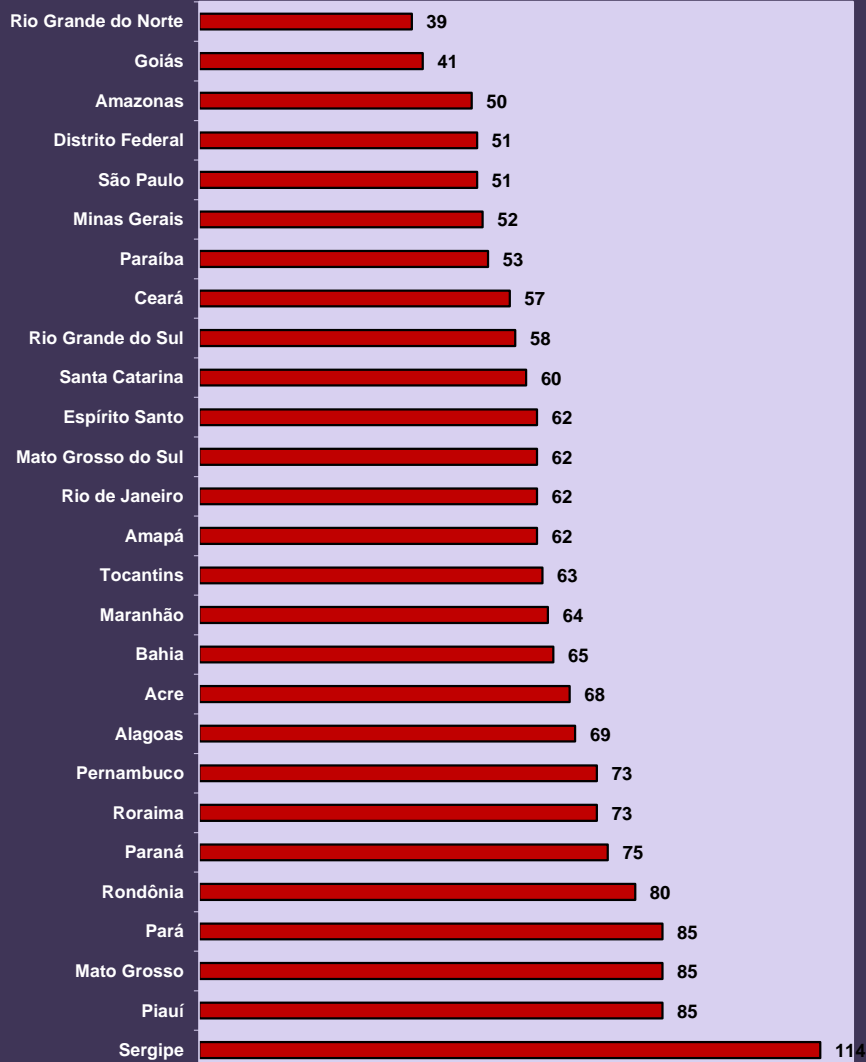
07

## BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

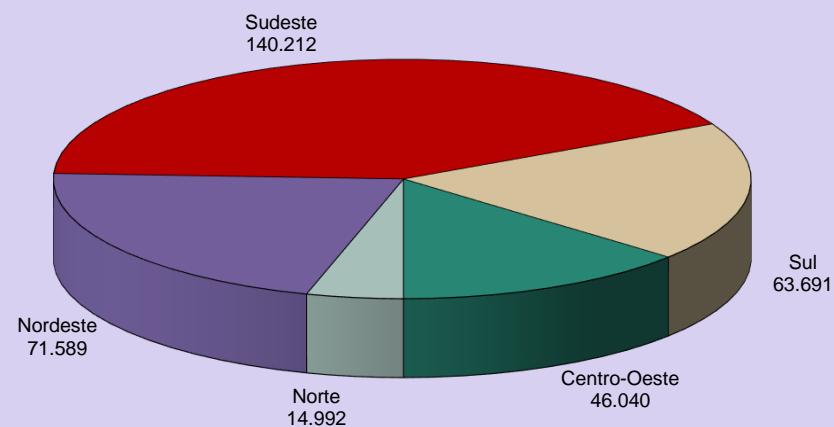
GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE						VALOR (R\$)						VALOR MÉDIO (R\$)			TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO (EM DIAS)
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		% client. rural sobre total	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		% client. rural sobre total	Total	Clientela		
				Urbana	Rural					Urbana	Rural			Urbana	Rural	
<b>BRASIL</b>	<b>336.524</b>	<b>100,00</b>	<b>-20,27</b>	<b>284.173</b>	<b>52.351</b>	<b>15,56</b>	<b>472.585.428</b>	<b>100,00</b>	<b>-19,21</b>	<b>422.671.501</b>	<b>49.913.926</b>	<b>10,56</b>	<b>1.404,31</b>	<b>1.487,37</b>	<b>953,45</b>	<b>58</b>
<b>NORTE</b>	<b>14.992</b>	<b>4,45</b>	<b>-29,79</b>	<b>9.699</b>	<b>5.293</b>	<b>35,31</b>	<b>19.318.127</b>	<b>4,09</b>	<b>-28,07</b>	<b>14.271.707</b>	<b>5.046.420</b>	<b>26,12</b>	<b>1.288,56</b>	<b>1.471,46</b>	<b>953,41</b>	...
Rondônia	2.322	0,69	-39,02	1.519	803	34,58	2.838.911	0,60	-38,04	2.074.679	764.232	26,92	1.222,61	1.365,82	951,72	80
Acre	1.006	0,30	-20,79	497	509	50,60	1.450.168	0,31	-3,51	967.920	482.248	33,25	1.441,52	1.947,52	947,44	68
Amazonas	3.328	0,99	-34,71	2.187	1.141	34,28	4.502.038	0,95	-31,95	3.409.917	1.092.121	24,26	1.352,78	1.559,18	957,16	50
Roraima	499	0,15	-20,03	361	138	27,66	636.222	0,13	-14,83	504.458	131.764	20,71	1.274,99	1.397,39	954,81	73
Pará	5.601	1,66	-28,37	3.638	1.963	35,05	7.116.526	1,51	-29,09	5.244.047	1.872.479	26,31	1.270,58	1.441,46	953,89	85
Amapá	518	0,15	-22,57	392	126	24,32	689.750	0,15	-19,36	570.023	119.727	17,36	1.331,56	1.454,14	950,21	62
Tocantins	1.718	0,51	-16,88	1.105	613	35,68	2.084.512	0,44	-17,24	1.500.663	583.849	28,01	1.213,34	1.358,07	952,45	63
<b>NORDESTE</b>	<b>71.589</b>	<b>21,27</b>	<b>-23,05</b>	<b>42.552</b>	<b>29.037</b>	<b>40,56</b>	<b>83.753.204</b>	<b>17,72</b>	<b>-22,65</b>	<b>56.136.175</b>	<b>27.617.029</b>	<b>32,97</b>	<b>1.169,92</b>	<b>1.319,24</b>	<b>951,10</b>	...
Maranhão	8.828	2,62	-24,87	2.957	5.871	66,50	9.644.301	2,04	-24,25	4.048.181	5.596.120	58,03	1.092,47	1.369,02	953,18	64
Piauí	4.902	1,46	-31,88	2.112	2.790	56,92	5.379.909	1,14	-32,31	2.723.201	2.656.708	49,38	1.097,49	1.289,39	952,23	85
Ceará	10.523	3,13	-26,30	6.704	3.819	36,29	12.145.100	2,57	-26,63	8.518.942	3.626.158	29,86	1.154,15	1.270,73	949,50	57
Rio Grande do Norte	4.929	1,46	-26,88	3.459	1.470	29,82	6.035.675	1,28	-24,81	4.635.235	1.400.440	23,20	1.224,52	1.340,05	952,68	39
Paraíba	7.715	2,29	-10,39	4.475	3.240	42,00	8.780.827	1,86	-8,99	5.693.037	3.087.790	35,17	1.138,15	1.272,19	953,02	53
Pernambuco	10.672	3,17	-20,30	7.965	2.707	25,37	13.285.667	2,81	-19,70	10.728.023	2.557.644	19,25	1.244,91	1.346,90	944,83	73
Alagoas	3.804	1,13	-21,36	2.752	1.052	27,66	4.430.566	0,94	-22,42	3.429.270	1.001.296	22,60	1.164,71	1.246,10	951,80	69
Sergipe	2.518	0,75	-27,39	1.762	756	30,02	3.038.514	0,64	-27,05	2.319.051	719.464	23,68	1.206,72	1.316,15	951,67	114
Bahia	17.698	5,26	-22,25	10.366	7.332	41,43	21.012.643	4,45	-22,03	14.041.234	6.971.409	33,18	1.187,29	1.354,55	950,82	65
<b>SUDESTE</b>	<b>140.212</b>	<b>41,66</b>	<b>-16,28</b>	<b>132.890</b>	<b>7.322</b>	<b>5,22</b>	<b>217.665.880</b>	<b>46,06</b>	<b>-15,48</b>	<b>210.611.993</b>	<b>7.053.887</b>	<b>3,24</b>	<b>1.552,41</b>	<b>1.584,86</b>	<b>963,38</b>	...
Minas Gerais	38.554	11,46	-16,05	34.018	4.536	11,77	51.078.585	10,81	-15,77	46.731.708	4.346.877	8,51	1.324,86	1.373,73	958,31	52
Espírito Santo	6.322	1,88	-23,56	5.274	1.048	16,58	8.727.723	1,85	-21,37	7.728.905	998.818	11,44	1.380,53	1.465,47	953,07	62
Rio de Janeiro	22.144	6,58	-18,43	21.842	302	1,36	34.424.432	7,28	-17,96	34.133.808	290.624	0,84	1.554,57	1.562,76	962,33	62
São Paulo	73.192	21,75	-15,03	71.756	1.436	1,96	123.435.140	26,12	-14,18	122.017.571	1.417.568	1,15	1.686,46	1.700,45	987,16	51
<b>SUL</b>	<b>63.691</b>	<b>18,93</b>	<b>-20,67</b>	<b>55.491</b>	<b>8.200</b>	<b>12,87</b>	<b>89.886.028</b>	<b>19,02</b>	<b>-19,82</b>	<b>82.086.683</b>	<b>7.799.346</b>	<b>8,68</b>	<b>1.411,28</b>	<b>1.479,28</b>	<b>951,14</b>	...
Paraná	20.194	6,00	-22,65	17.722	2.472	12,24	28.123.252	5,95	-21,86	25.759.955	2.363.297	8,40	1.392,65	1.453,56	956,03	75
Santa Catarina	17.715	5,26	-19,80	15.824	1.891	10,67	25.430.092	5,38	-19,24	23.633.241	1.796.851	7,07	1.435,51	1.493,51	950,21	60
Rio Grande do Sul	25.782	7,66	-19,65	21.945	3.837	14,88	36.332.684	7,69	-18,58	32.693.487	3.639.197	10,02	1.409,23	1.489,79	948,45	58
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>46.040</b>	<b>13,68</b>	<b>-23,17</b>	<b>43.541</b>	<b>2.499</b>	<b>5,43</b>	<b>61.962.190</b>	<b>13,11</b>	<b>-22,72</b>	<b>59.564.944</b>	<b>2.397.245</b>	<b>3,87</b>	<b>1.345,83</b>	<b>1.368,02</b>	<b>959,28</b>	...
Mato Grosso do Sul	4.194	1,25	-28,56	3.826	368	8,77	5.753.420	1,22	-26,91	5.394.949	358.471	6,23	1.371,82	1.410,08	974,11	62
Mato Grosso	4.474	1,33	-27,16	3.860	614	13,72	6.208.893	1,31	-26,15	5.622.503	586.390	9,44	1.387,77	1.456,61	955,03	85
Goiás	8.406	2,50	-28,93	7.401	1.005	11,96	11.402.979	2,41	-29,10	10.439.711	963.268	8,45	1.356,53	1.410,58	958,48	41
Distrito Federal	28.966	8,61	-19,73	28.454	512	1,77	38.596.897	8,17	-19,28	38.107.781	489.116	1,27	1.332,49	1.339,28	955,30	51

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

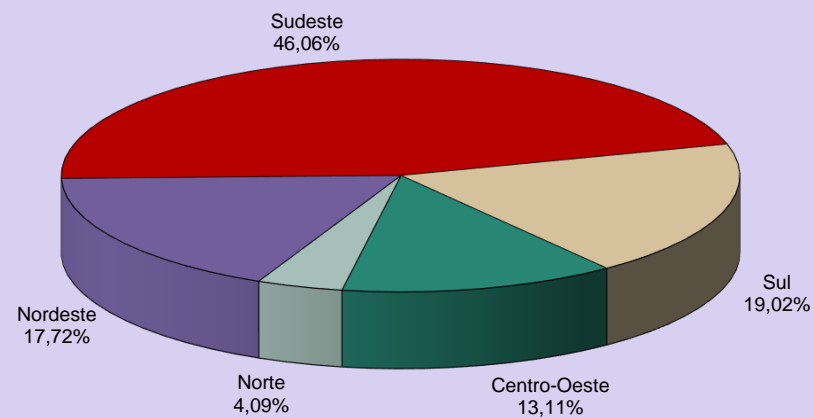
**TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM DIAS)**



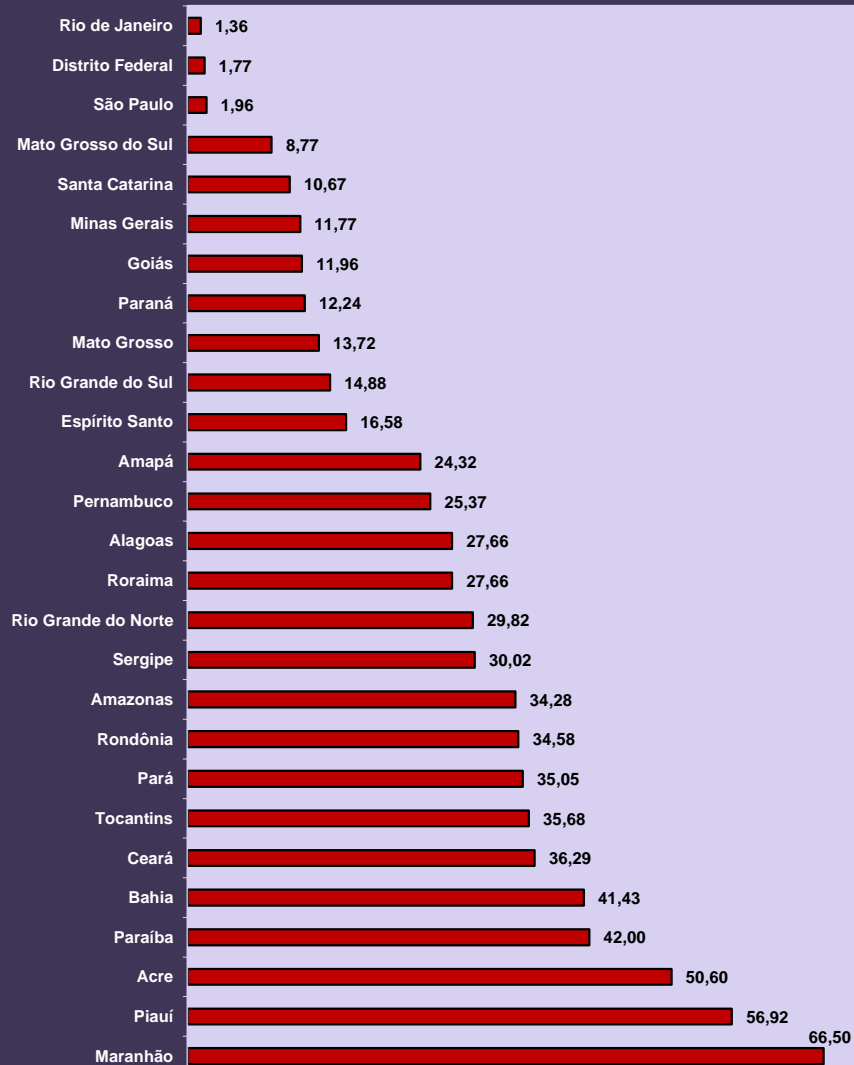
**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES**



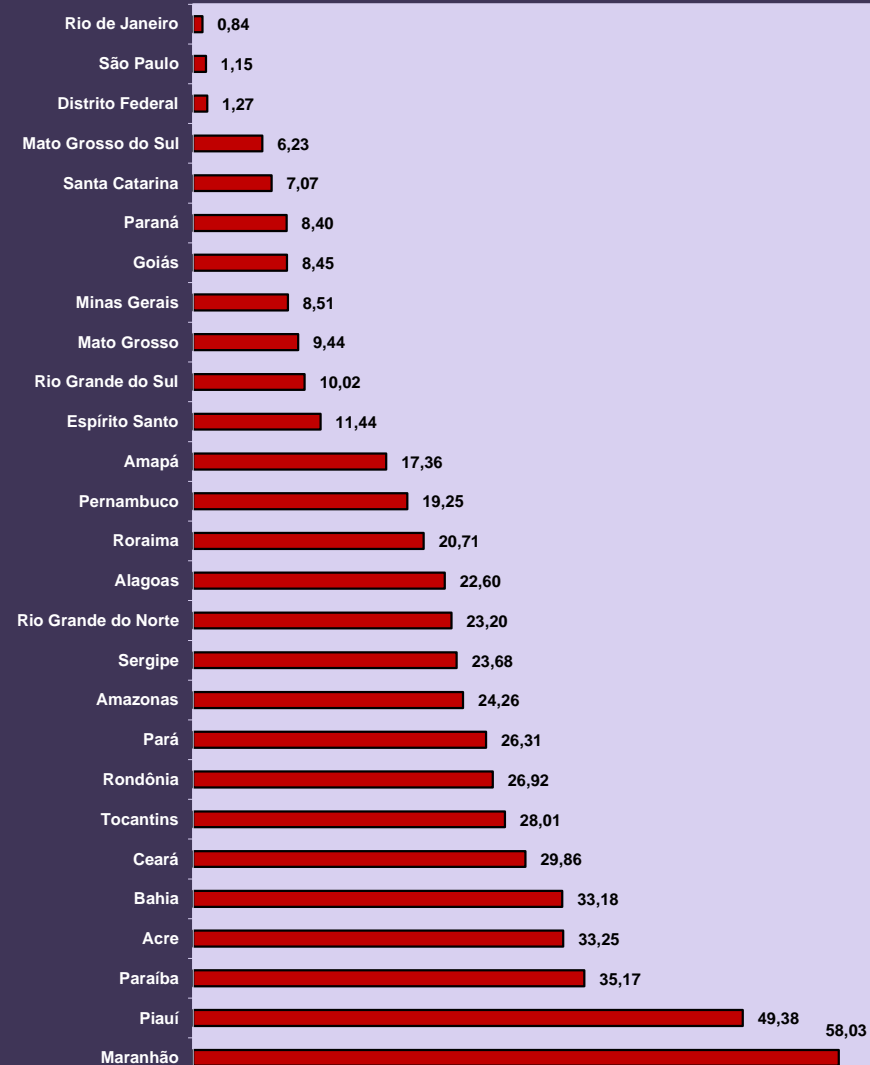
**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES**



**PARTICIPAÇÃO DOS BENEFÍCIOS RURAIS NO TOTAL DA CONCESSÃO POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)**



**PARTICIPAÇÃO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS RURAIS NO VALOR TOTAL DA CONCESSÃO POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)**



08

**BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO AS ESPÉCIES****BENEFÍCIOS DO RGPS**

(continua)

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>APOSENTADORIAS POR IDADE</b>										
07	Aposentadoria por idade do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
08	Aposentadoria por idade do empregador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
41	Aposentadoria por idade	43.731	25.632	18.099	49.639.177	32.292.249	17.346.928	1.135,10	1.259,84	958,45
52	Aposentadoria por idade (Extinto Plano Básico) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
78	Apos. por idade de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
81	Aposentadoria por idade compulsória (Ex-SASSE)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Total de Aposentadorias por Idade</b>		<b>43.731</b>	<b>25.632</b>	<b>18.099</b>	<b>49.639.177</b>	<b>32.292.249</b>	<b>17.346.928</b>	<b>1.135,10</b>	<b>1.259,84</b>	<b>958,45</b>
<b>APOSENTADORIAS POR INVALIDEZ</b>										
04	Aposentadoria por invalidez do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
06	Aposentadoria por invalidez do empregador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
32	Aposentadoria por invalidez previdenciária	18.665	16.174	2.491	26.788.128	24.393.396	2.394.733	1.435,21	1.508,19	961,35
33	Aposentadoria por invalidez de aeronauta	-	-	-	-	-	-	-	-	-
34	Apos. por invalidez de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
51	Aposentadoria por invalidez (Extinto Plano Básico) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
83	Aposentadoria por invalidez (Ex-SASSE) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Total de Aposentadorias por Invalidez</b>		<b>18.665</b>	<b>16.174</b>	<b>2.491</b>	<b>26.788.128</b>	<b>24.393.396</b>	<b>2.394.733</b>	<b>1.435,21</b>	<b>1.508,19</b>	<b>961,35</b>
<b>APOSENTADORIAS POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO</b>										
42	Aposentadoria por tempo de contribuição previdenciária	21.718	21.639	79	49.630.626	49.538.120	92.505	2.285,23	2.289,30	1.170,95
43	Aposentadoria por tempo de contribuição de ex-combatente	-	-	-	-	-	-	-	-	-
44	Aposentadoria por tempo de contribuição de aeronauta (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
45	Aposentadoria por tempo de contribuição de jornalista profissional	-	-	-	-	-	-	-	-	-
46	Aposentadoria por tempo de contribuição especial	1.459	1.459	-	5.181.702	5.181.702	-	3.551,54	3.551,54	-
49	Aposentadoria por tempo de contribuição ordinária (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
57	Apos. por tempo de contribuição de prof. (Emenda Const.18/81) (*)	702	702	-	1.598.864	1.598.864	-	2.277,58	2.277,58	-
72	Apos. por tempo de contribuição de ex-comb.marítimo (Lei 1.756/52) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
82	Aposentadoria por tempo de contribuição (Ex-SASSE) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Total de Aposentadorias por Tempo de Contribuição</b>		<b>23.879</b>	<b>23.800</b>	<b>79</b>	<b>56.411.193</b>	<b>56.318.687</b>	<b>92.505</b>	<b>2.362,38</b>	<b>2.366,33</b>	<b>1.170,95</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>PENSÕES POR MORTE</b>										
01	Pensão por morte do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
03	Pensão por morte do empregador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
21	Pensão por morte previdenciária	21.612	15.403	6.209	32.571.289	26.616.959	5.954.330	1.507,09	1.728,04	958,98
23	Pensão por morte de ex-combatente	3	3	-	2.862	2.862	-	954,00	954,00	-
27	Pensão por morte de serv. público fed. com dupla aposentadoria	-	-	-	-	-	-	-	-	-
28	Pensão por morte do Regime Geral (Decreto nº 20.465/31) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
29	Pensão por morte de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
55	Pensão por morte (Extinto Plano Básico) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
84	Pensão por morte (Ex-SASSE)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Total de Pensões por Morte</b>		<b>21.615</b>	<b>15.406</b>	<b>6.209</b>	<b>32.574.151</b>	<b>26.619.821</b>	<b>5.954.330</b>	<b>1.507,02</b>	<b>1.727,89</b>	<b>958,98</b>
<b>AUXÍLIOS</b>										
13	Auxílio-doença do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
25	Auxílio-reclusão	1.239	1.184	55	1.512.671	1.459.082	53.589	1.220,88	1.232,33	974,35
31	Auxílio-doença previdenciário	158.508	143.637	14.871	227.427.544	213.237.700	14.189.845	1.434,80	1.484,56	954,20
36	Auxílio Acidente	1.445	1.144	301	1.054.796	911.011	143.785	729,96	796,34	477,69
50	Auxílio-doença (Extinto Plano Básico) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Total de Auxílios</b>		<b>161.192</b>	<b>145.965</b>	<b>15.227</b>	<b>229.995.011</b>	<b>215.607.793</b>	<b>14.387.219</b>	<b>1.426,84</b>	<b>1.477,12</b>	<b>944,85</b>
<b>BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS</b>										
02	Pensão por morte por acidente do trabalho do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
05	Apos. por invalidez por acidente do trabalho do trab. Rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10	Auxílio-doença por acidente do trabalho do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
91	Auxílio-doença por acidente do trabalho	12.974	12.540	434	20.941.034	20.526.998	414.036	1.614,08	1.636,92	954,00
92	Aposentadoria por invalidez por acidente do trabalho	794	740	54	1.421.404	1.369.411	51.993	1.790,18	1.850,56	962,83
93	Pensão por morte por acidente do trabalho	6	6	-	16.940	16.940	-	2.823,36	2.823,36	-
94	Auxílio-acidente por acidente do trabalho	1.522	1.442	80	1.632.540	1.593.215	39.325	1.072,63	1.104,86	491,56
95	Auxílio-suplementar por acidente do trabalho (*)	3	3	-	2.823	2.823	-	940,96	940,96	-
<b>Total de Benefícios Acidentários</b>		<b>15.299</b>	<b>14.731</b>	<b>568</b>	<b>24.014.741</b>	<b>23.509.387</b>	<b>505.354</b>	<b>1.569,69</b>	<b>1.595,91</b>	<b>889,71</b>
<b>ESPÉCIES DIVERSAS</b>										
47	Abono de permanência em serviço 25% (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
48	Abono de permanência em serviço 20% (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
79	Abono de servidor aposentado pela autarquia empr.(Lei 1.756/52)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
80	Salário-maternidade	33.571	23.893	9.678	35.171.842	25.938.983	9.232.859	1.047,69	1.085,63	954,00
<b>Total de Espécies Diversas</b>		<b>33.571</b>	<b>23.893</b>	<b>9.678</b>	<b>35.171.842</b>	<b>25.938.983</b>	<b>9.232.859</b>	<b>1.047,69</b>	<b>1.085,63</b>	<b>954,00</b>
<b>TOTAL DE BENEFÍCIOS DO RGPS</b>		<b>317.952</b>	<b>265.601</b>	<b>52.351</b>	<b>454.594.242</b>	<b>404.680.316</b>	<b>49.913.926</b>	<b>1.429,76</b>	<b>1.523,64</b>	<b>953,45</b>

**BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS**

(conclusão)

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
11	Renda mensal vitalícia por invalidez do trab. rural (Lei nº 6.179/74) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
12	Renda mensal vitalícia por idade do trab. rural (Lei nº 6.179/74) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
30	Renda mensal vitalícia por invalidez (Lei nº 6.179/74) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
40	Renda mensal vitalícia por idade (Lei nº 6.179/74) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
87	Amparo assistencial ao portador de deficiência (LOAS)	9.992	9.992	-	9.532.351	9.532.351	-	954,00	954,00	-
88	Amparo assistencial ao idoso (LOAS)	8.553	8.553	-	8.409.127	8.409.127	-	983,18	983,18	-
<b>TOTAL DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>		<b>18.545</b>	<b>18.545</b>	<b>-</b>	<b>17.941.478</b>	<b>17.941.478</b>	<b>-</b>	<b>967,46</b>	<b>967,46</b>	<b>-</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

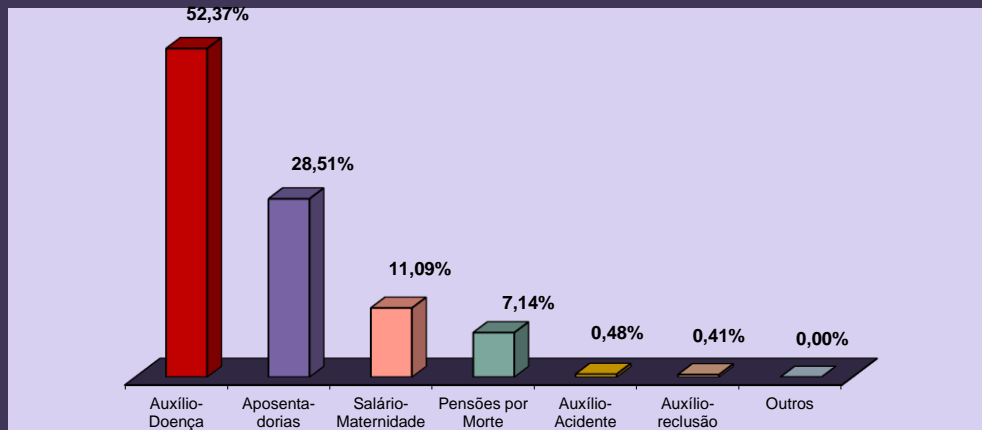
**BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA – BLE**

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
22	Pensão por morte estatutária (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
26	Pensão Especial (Lei nº 593/48) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
37	Aposentadoria de extranumerário da União (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
38	Aposentadoria da extinta CAPIN (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
54	Pensão especial vitalícia (Lei nº 9.793/99)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
56	Pensão men. vitalícia por síndrome de talidomida (Lei nº 7.070/82)	1	1	-	1.306	1.306	-	1.306,02	1.306,02	-
58	Aposentadoria excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
59	Pensão por morte excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
60	Pensão especial mensal vitalícia (Lei 10.923, de 24/07/2004)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
76	Salário-família estatutário da RFFSA (Decreto-lei nº 956/69)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
85	Pensão mensal vitalícia do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	9	9	-	17.172	17.172	-	1.908,00	1.908,00	-
86	Pensão mensal vitalícia do dep.do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	13	13	-	24.804	24.804	-	1.908,00	1.908,00	-
89	Pensão esp. aos dep. de vítimas fatais p/ contam. na hemodiálise	-	-	-	-	-	-	-	-	-
96	Pensão Especial às pessoas atingidas pela hanseníase (Lei nº. 11.520/2007)	4	4	-	6.425	6.425	-	1.606,29	1.606,29	-
<b>TOTAL DE ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO</b>		<b>27</b>	<b>27</b>	<b>-</b>	<b>49.707</b>	<b>49.707</b>	<b>-</b>	<b>1.841,01</b>	<b>1.841,01</b>	<b>-</b>

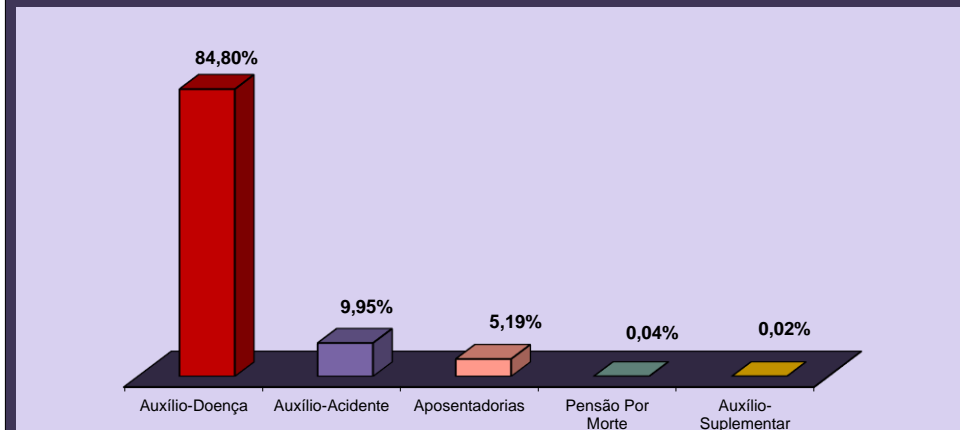
FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

(\*) Espécies extintas. O registro de concessão é devido a decisões judiciais ou revisões administrativas.

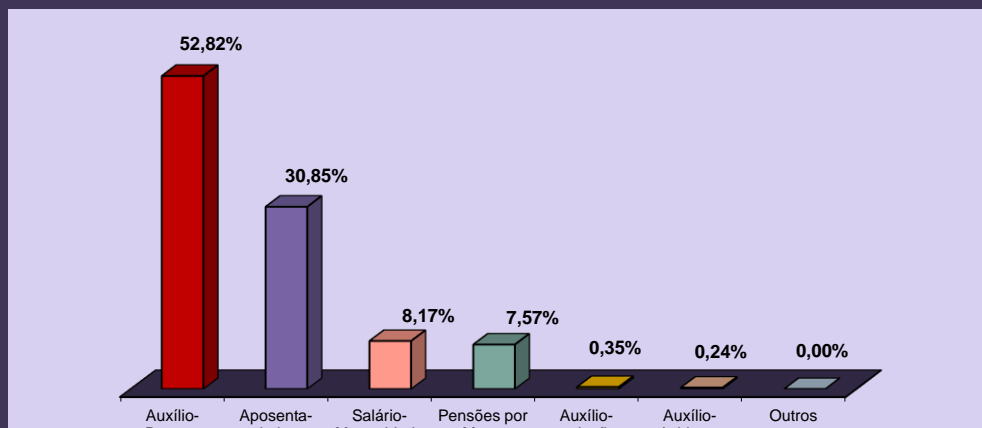
**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES**



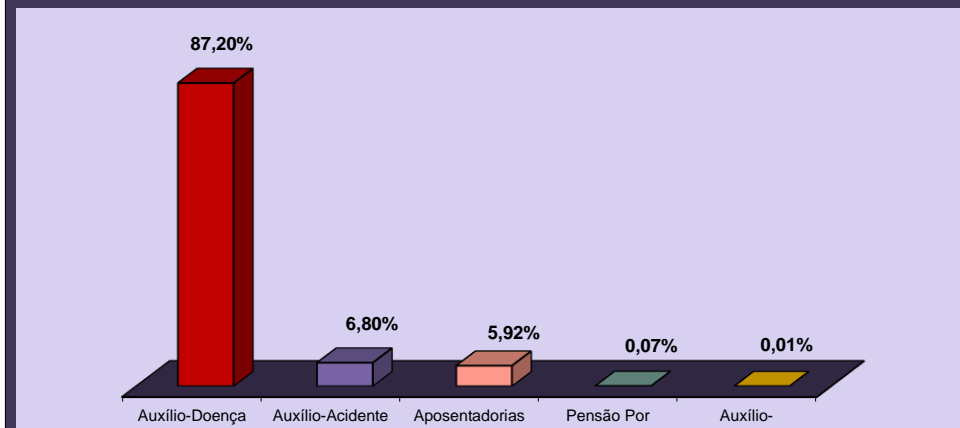
**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES**



09

## VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	VALOR (R\$)				
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela	
				Urbana	Rural
<b>BRASIL</b>	<b>1.543.264.256</b>	<b>100,00</b>	<b>19,10</b>	<b>1.336.804.439</b>	<b>206.459.818</b>
<b>NORTE</b>	<b>76.147.689</b>	<b>4,93</b>	<b>7,80</b>	<b>54.442.560</b>	<b>21.705.130</b>
Rondônia	12.402.258	0,80	2,43	8.852.075	3.550.183
Acre	4.268.950	0,28	32,70	2.259.312	2.009.639
Amazonas	15.460.859	1,00	23,05	11.777.809	3.683.050
Roraima	2.543.661	0,16	24,40	2.103.976	439.685
Pará	31.661.367	2,05	-0,58	22.491.511	9.169.856
Amapá	2.640.386	0,17	11,40	2.019.151	621.235
Tocantins	7.170.208	0,46	10,56	4.938.726	2.231.482
<b>NORDESTE</b>	<b>300.938.294</b>	<b>19,50</b>	<b>16,74</b>	<b>188.680.845</b>	<b>112.257.449</b>
Maranhão	40.293.866	2,61	1,47	15.681.749	24.612.118
Piauí	25.309.955	1,64	28,46	13.250.723	12.059.232
Ceará	37.277.772	2,42	16,02	24.969.432	12.308.340
Rio Grande do Norte	17.367.369	1,13	13,57	11.952.043	5.415.326
Paraíba	25.101.118	1,63	29,92	15.207.970	9.893.148
Pernambuco	48.454.235	3,14	18,98	36.353.403	12.100.832
Alagoas	16.070.092	1,04	18,16	11.872.979	4.197.113
Sergipe	14.672.355	0,95	10,75	11.146.861	3.525.494
Bahia	76.391.530	4,95	19,24	48.245.685	28.145.845
<b>SUDESTE</b>	<b>663.562.386</b>	<b>43,00</b>	<b>19,82</b>	<b>633.557.570</b>	<b>30.004.816</b>
Minas Gerais	144.105.175	9,34	25,35	126.455.494	17.649.681
Espírito Santo	30.478.723	1,97	27,72	26.304.763	4.173.960
Rio de Janeiro	117.226.505	7,60	20,73	115.777.425	1.449.080
São Paulo	371.751.984	24,09	16,95	365.019.889	6.732.094
<b>SUL</b>	<b>300.032.748</b>	<b>19,44</b>	<b>17,36</b>	<b>270.895.415</b>	<b>29.137.333</b>
Paraná	105.114.286	6,81	19,88	94.604.575	10.509.711
Santa Catarina	81.084.337	5,25	9,10	73.945.969	7.138.369
Rio Grande do Sul	113.834.125	7,38	21,56	102.344.871	11.489.254
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>202.583.139</b>	<b>13,13</b>	<b>28,29</b>	<b>189.228.049</b>	<b>13.355.090</b>
Mato Grosso do Sul	17.636.702	1,14	11,53	15.581.175	2.055.528
Mato Grosso	23.395.707	1,52	3,85	20.583.187	2.812.520
Goiás	37.882.686	2,45	8,52	32.539.542	5.343.143
Distrito Federal	123.668.044	8,01	46,07	120.524.145	3.143.899

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

GRUPOS DE ESPÉCIES	VALOR (R\$)				
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela	
				Urbana	Rural
<b>TOTAL</b>	<b>1.543.264.256</b>	<b>100,00</b>	<b>19,10</b>	<b>1.336.804.439</b>	<b>206.459.818</b>
<b>BENEFÍCIOS DO RGPS</b>	<b>1.427.079.164</b>	<b>92,47</b>	<b>19,30</b>	<b>1.220.619.346</b>	<b>206.459.818</b>
<b>Previdenciários</b>	<b>1.377.260.555</b>	<b>89,24</b>	<b>19,55</b>	<b>1.172.146.554</b>	<b>205.114.001</b>
Aposentadorias	654.196.071	42,39	25,93	566.185.180	88.010.891
Idade	249.114.735	16,14	18,99	167.691.260	81.423.475
Invalidez	55.657.477	3,61	33,17	49.708.944	5.948.533
Tempo de Contribuição	349.423.860	22,64	30,22	348.784.976	638.884
Pensões por Morte	189.788.249	12,30	22,99	145.463.353	44.324.896
Auxílios	425.233.786	27,55	11,89	383.106.335	42.127.451
Doença	403.000.358	26,11	11,97	362.389.233	40.611.126
Acidente	5.872.366	0,38	8,83	5.255.813	616.553
Reclusão	16.361.061	1,06	11,22	15.461.289	899.772
Salário-Maternidade	108.042.449	7,00	10,05	77.391.686	30.650.763
Abono de perm. em serviço	-	-	-	-	-
<b>Acidentários</b>	<b>49.818.609</b>	<b>3,23</b>	<b>12,78</b>	<b>48.472.792</b>	<b>1.345.817</b>
Aposentadorias por Invalidez	2.698.626	0,17	23,07	2.603.654	94.972
Pensão por Morte	169.880	0,01	36,34	169.880	-
Auxílio-Doença	36.087.128	2,34	9,69	35.028.682	1.058.446
Auxílio-Acidente	10.858.854	0,70	21,32	10.666.455	192.399
Auxílio-Suplementar	4.120	0,00	-42,23	4.120	-
<b>BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>	<b>115.741.391</b>	<b>7,50</b>	<b>17,49</b>	<b>115.741.391</b>	<b>-</b>
Amparos Assistenciais (LOAS)	115.741.391	7,50	17,49	115.741.391	-
Idoso	54.411.023	3,53	23,67	54.411.023	-
Portador de Deficiência	61.330.367	3,97	12,49	61.330.367	-
Rendas Mensais Vitalícias	-	-	-	-	-
Idade	-	-	-	-	-
Invalidez	-	-	-	-	-
<b>BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA (BLE) <sup>(1)</sup></b>	<b>443.702</b>	<b>0,03</b>	<b>-59,32</b>	<b>443.702</b>	<b>-</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

(1) Inclui as espécies: 20 - Pensão por morte de ex-diplomata; 22 - Pensão por morte estatutária;

26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de extranumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta

CAPIN; 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado;

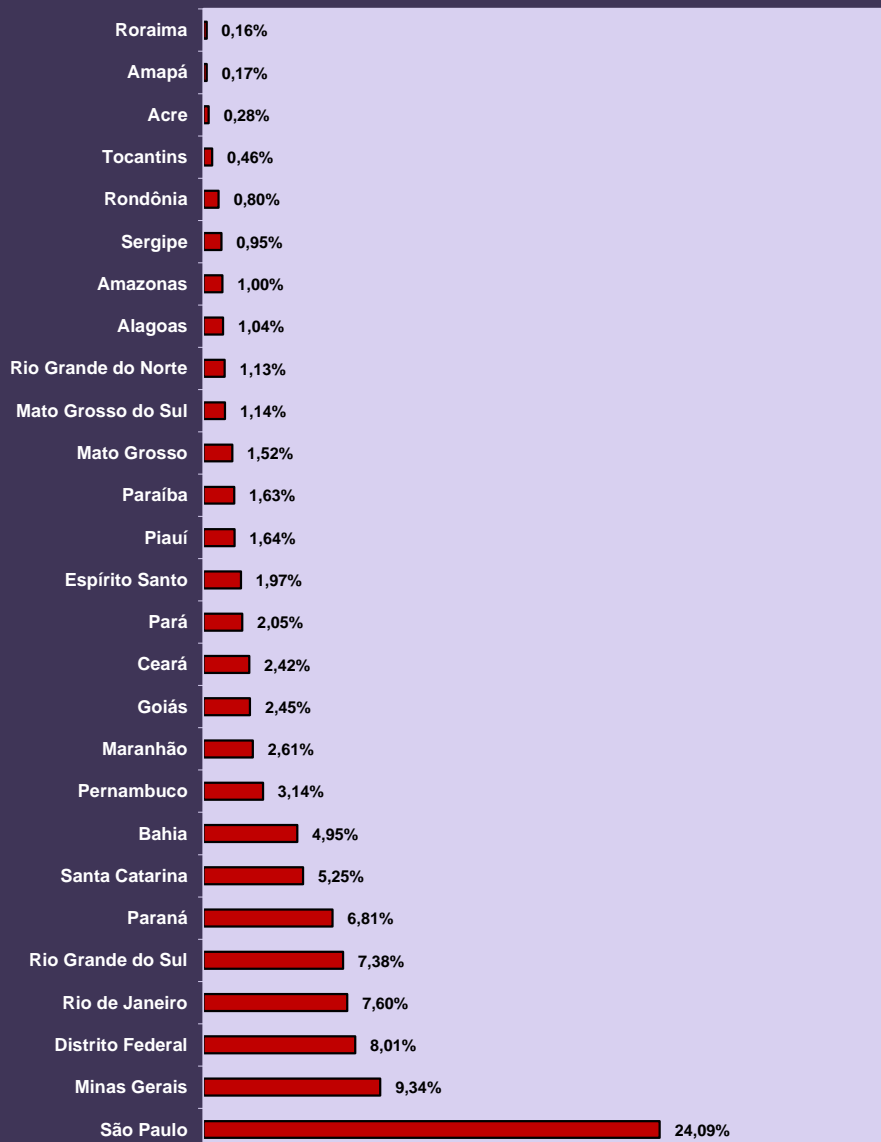
59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 73 - Salário-família estatutário; 76 - Salário-família estatutário

da RFFSA; 85 - Pensão mensal vitalícia do seringueiro; 86 - Pensão mensal vitalícia do dependente do seringueiro;

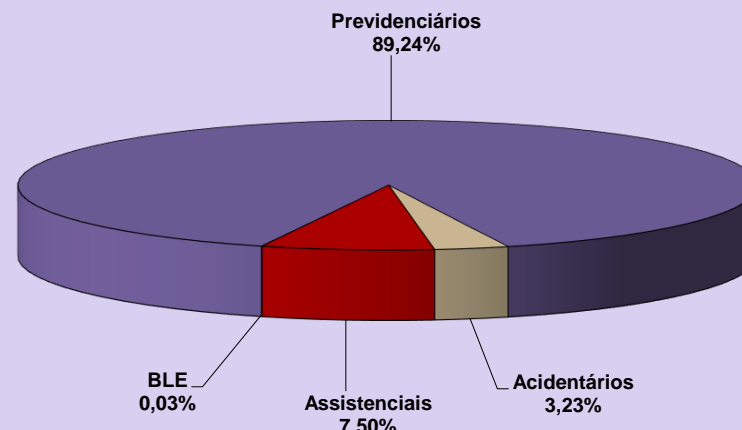
89 - Pensão especial à vítima da hemodiálise Caruaru; 96 - Pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase.



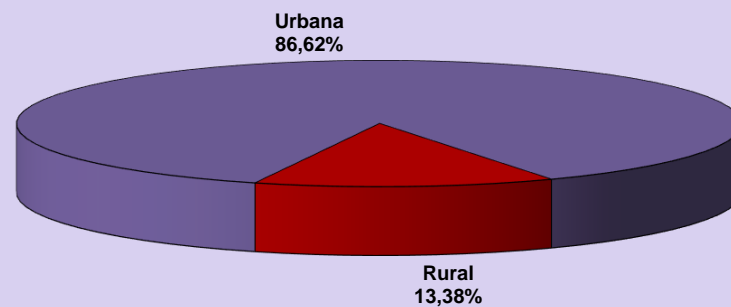
**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR TOTAL DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO**



**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO, SEGUNDO OS GRANDES GRUPOS**



**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO, SEGUNDO A CLIENTELA**



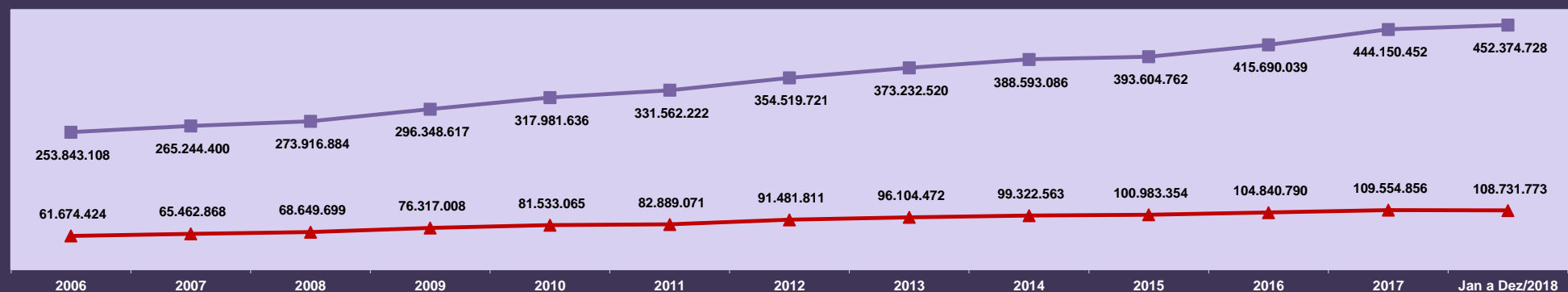
10		EVOLUÇÃO DE BENEFÍCIOS EMITIDOS – 2006/2018				VALOR (R\$)				VALOR MÉDIO (R\$)		
ANOS/MESES		QUANTIDADE				VALOR (R\$)				VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Variação em relação ao mês/ano anterior (%)	Clientela		Total	Variação em relação ao mês/ano anterior (%)	Clientela		Total	Clientela	
Urbana	Rural			Urbana	Rural			Urbana	Rural			
2006	Dezembro	24.593.390	2,68	17.088.587	7.504.803	12.635.504.461	11,41	10.181.274.305	2.454.230.156	513,78	595,79	327,02
2007	Dezembro	25.170.283	2,35	17.493.668	7.676.615	13.600.616.846	7,64	10.921.267.175	2.679.349.671	540,34	624,30	349,03
2008	Dezembro	26.095.625	3,68	18.193.777	7.901.848	15.205.539.497	11,80	12.181.513.603	3.024.025.894	582,69	669,54	382,70
2009	Dezembro	27.048.356	3,65	18.906.231	8.142.125	17.124.126.415	12,62	13.660.404.584	3.463.721.831	633,09	722,53	425,41
2010	Dezembro	28.141.263	4,04	19.763.710	8.377.553	19.336.202.952	12,92	15.469.082.460	3.867.120.492	687,11	782,70	461,61
2011	Dezembro	29.051.423	3,23	20.473.754	8.577.669	21.199.611.087	9,64	17.033.178.566	4.166.432.521	729,73	831,95	485,73
2012	Dezembro	30.057.265	3,46	21.251.776	8.805.489	24.137.036.929	13,86	19.272.270.404	4.864.766.526	803,04	906,85	552,47
2013	Dezembro	31.199.043	3,80	22.151.402	9.047.641	27.140.475.950	12,44	21.689.482.793	5.450.993.157	869,91	979,15	602,48
2014	Dezembro	32.152.518	3,06	22.900.497	9.252.021	29.829.510.579	9,91	23.858.195.669	5.971.314.910	927,75	1.041,82	645,41
2015	Dezembro	32.701.562	1,71	23.355.198	9.346.364	32.730.831.216	9,73	26.147.191.768	6.583.639.449	1.000,90	1.119,54	704,41
2016	Dezembro	33.755.917	0,18	24.269.925	9.485.992	37.915.706.574	-32,42	30.425.243.410	7.490.463.164	1.123,23	1.253,62	789,63
2017	Total	-	-	-	-	531.142.558.449	9,45	426.051.649.342	105.090.909.108	-	-	-
	Janeiro	33.795.638	0,12	24.307.886	9.487.752	40.546.100.489	6,94	32.523.951.898	8.022.148.591	1.199,74	1.338,00	845,53
	Fevereiro	33.825.153	0,09	24.334.986	9.490.167	40.563.236.164	0,04	32.549.301.982	8.013.934.182	1.199,20	1.337,55	844,45
	Março	33.843.284	0,05	24.352.042	9.491.242	40.620.568.779	0,14	32.608.315.422	8.012.253.357	1.200,25	1.339,04	844,17
	Abril	33.917.410	0,22	24.411.042	9.506.368	40.697.070.193	0,19	32.680.910.409	8.016.159.784	1.199,89	1.338,78	843,24
	Maio	33.991.925	0,22	24.480.149	9.511.776	40.847.173.199	0,37	32.824.169.500	8.023.003.699	1.201,67	1.340,85	843,48
	Junho	34.029.485	0,11	24.516.513	9.512.972	40.914.592.834	0,17	32.893.750.998	8.020.841.835	1.202,33	1.341,70	843,15
	Julho	34.067.090	0,11	24.550.358	9.516.732	40.973.657.915	0,14	32.954.247.454	8.019.410.461	1.202,73	1.342,31	842,66
	Agosto <sup>(1)</sup>	34.194.510	0,37	24.658.794	9.535.716	60.726.648.881	48,21	48.331.967.275	12.394.681.606	1.775,92	1.960,03	1.299,82
	Setembro	34.258.928	0,19	24.717.508	9.541.420	41.184.866.337	-32,18	33.154.470.507	8.030.395.830	1.202,16	1.341,34	841,64
	Outubro	34.289.291	0,09	24.750.966	9.538.325	41.262.128.119	0,19	33.235.415.906	8.026.712.213	1.203,35	1.342,79	841,52
	Novembro <sup>(1)</sup>	34.448.737	0,47	24.879.545	9.569.192	61.402.373.848	48,81	48.938.214.768	12.464.159.080	1.782,43	1.967,01	1.302,53
	Dezembro	34.497.835	0,14	24.918.305	9.579.530	41.404.141.690	-32,57	33.356.933.222	8.047.208.468	1.200,20	1.338,65	840,04
2018	Janeiro	34.476.185	-0,06	24.912.639	9.563.546	42.293.694.384	2,15	34.094.985.914	8.198.708.469	1.226,75	1.368,58	857,29
	Fevereiro	34.528.077	0,15	24.958.940	9.569.137	42.343.521.874	0,12	34.144.833.138	8.198.688.736	1.226,35	1.368,04	856,78
	Março	34.613.955	0,25	25.037.492	9.576.463	42.370.137.696	0,06	34.173.753.026	8.196.384.670	1.224,08	1.364,90	855,89
	Abril	34.671.708	0,17	25.091.258	9.580.450	42.566.028.274	0,46	34.362.365.317	8.203.662.956	1.227,69	1.369,50	856,29
	Maio	34.638.381	-0,10	25.086.044	9.552.337	42.583.053.262	0,04	34.404.071.505	8.178.981.757	1.229,36	1.371,44	856,23
	Junho	34.753.378	0,33	25.176.043	9.577.335	42.730.938.436	0,35	34.530.755.260	8.200.183.176	1.229,55	1.371,57	856,21
	Julho	34.810.436	0,16	25.225.550	9.584.886	42.816.340.443	0,20	34.612.734.370	8.203.606.073	1.229,99	1.372,13	855,89
	Agosto <sup>(1)</sup>	34.730.284	-0,23	25.191.509	9.538.775	63.308.958.243	47,86	50.685.804.621	12.623.153.622	1.822,87	2.012,02	1.323,35
	Setembro	34.883.217	0,44	25.302.742	9.580.475	42.903.492.518	-32,23	34.710.166.733	8.193.325.785	1.229,92	1.371,79	855,21
	Outubro	34.945.829	0,18	25.352.167	9.593.662	42.999.108.080	0,22	34.793.747.302	8.205.360.778	1.230,45	1.372,42	855,29
	Novembro <sup>(1)</sup>	35.028.996	0,24	25.430.303	9.598.693	64.029.312.225	48,91	51.279.821.490	12.749.490.735	1.827,89	2.016,48	1.328,25
	<b>Dezembro</b>	<b>35.058.564</b>	<b>0,08</b>	<b>25.460.312</b>	<b>9.598.252</b>	<b>43.005.931.095</b>	<b>-32,83</b>	<b>34.810.133.080</b>	<b>8.195.798.015</b>	<b>1.226,69</b>	<b>1.367,23</b>	<b>853,88</b>
	<b>Subtotal<sup>(2)</sup></b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>553.950.516.529</b>	<b>4,29</b>	<b>446.603.171.758</b>	<b>107.347.344.771</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SÍNTESE.

(1) Inclui a parcela relativa ao abono anual (13º salário).

(2) A variação corresponde à razão entre o acumulado do ano e o acumulado do mesmo período do ano anterior.

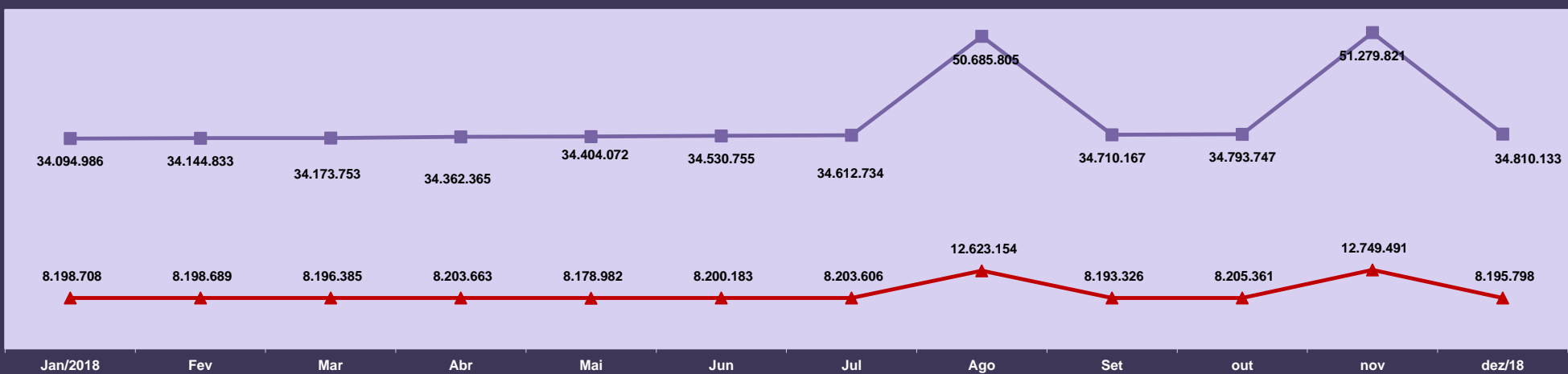
**EVOLUÇÃO DO VALOR ACUMULADO DE BENEFÍCIOS EMITIDOS – 2006 A 2018**  
(EM R\$ MIL CONSTANTES)



Valores expressos em reais constantes, atualizados pelo INPC mensal, a preços de dezembro de 2018.



**EVOLUÇÃO MENSAL DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS - 2017/2018**  
(R\$ MIL)



10

## EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS EMITIDOS (PARTE 2) - 2006/2018

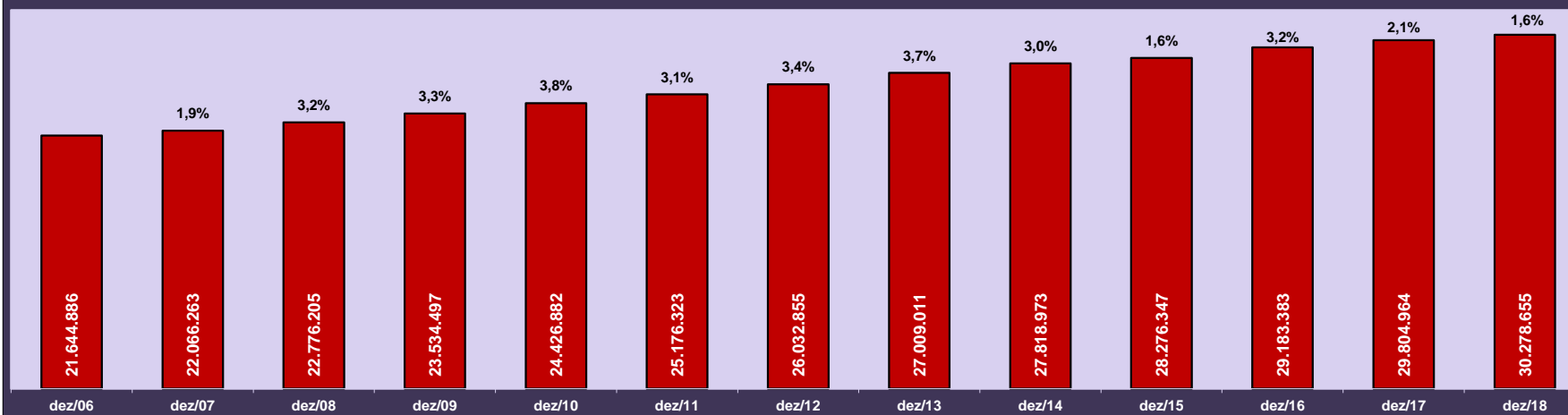
ANOS/MESES	QUANTIDADE				VALOR (R\$)				VALOR MÉDIO (R\$)				
	Total	Grandes Grupos de Espécie			Total	Grandes Grupos de Espécie			Total	Grandes Grupos de Espécie			
		RGPS	Assistencial	BLE		RGPS	Assistencial	BLE		RGPS	Assis-tencial	BLE	
2006	Dezembro	24.593.390	21.644.886	2.923.894	24.610	12.635.504.461	11.589.312.959	1.025.966.788	20.224.714	513,78	535,43	350,89	821,81
2007	Dezembro	25.170.283	22.066.263	3.080.821	23.199	13.600.616.846	12.406.888.709	1.173.584.698	20.143.440	540,34	562,26	380,93	868,29
2008	Dezembro	26.095.625	22.776.205	3.296.566	22.854	15.205.539.497	13.817.824.096	1.366.099.209	21.616.192	582,69	606,68	414,40	945,84
2009	Dezembro	27.048.356	23.534.497	3.489.242	24.617	17.124.126.415	15.478.384.204	1.619.973.217	25.768.993	633,09	657,69	464,28	1.046,80
2010	Dezembro	28.141.263	24.426.882	3.689.221	25.160	19.336.202.952	17.429.676.507	1.878.059.159	28.467.286	687,11	713,54	509,07	1.131,45
2011	Dezembro	29.051.423	25.176.323	3.849.895	25.205	21.199.611.087	19.076.263.729	2.093.933.098	29.414.261	729,73	757,71	543,89	1.167,00
2012	Dezembro	30.057.265	26.032.855	3.999.462	24.948	24.137.036.929	21.622.891.258	2.482.470.399	31.675.273	803,04	830,60	620,70	1.269,65
2014	Dezembro	32.152.518	27.818.973	4.310.448	23.097	29.829.510.579	26.682.600.560	3.113.655.462	33.254.557	927,75	959,15	722,35	1.439,78
2015	Dezembro	32.701.562	28.276.347	4.403.154	22.061	32.730.831.216	29.235.078.798	3.461.535.355	34.217.063	1.000,90	1.033,91	786,15	1.551,02
2016	Dezembro	33.755.917	29.183.383	4.551.501	21.033	37.915.706.574	33.883.524.379	3.995.908.347	36.273.848	1.123,23	1.161,06	877,93	1.724,62
2017	Total	-	-	-	-	531.142.558.449	478.922.607.555	51.759.440.818	460.510.076	-	-	-	-
	Janeiro	33.795.638	29.214.293	4.560.413	20.932	40.546.100.489	36.244.595.088	4.263.075.240	38.430.161	1.199,74	1.240,65	934,80	1.835,95
	Fevereiro	33.825.153	29.235.416	4.568.877	20.860	40.563.236.164	36.253.947.118	4.271.004.714	38.284.333	1.199,20	1.240,07	934,80	1.835,30
	Março	33.843.284	29.248.572	4.573.917	20.795	40.620.568.779	36.306.744.086	4.275.630.812	38.193.882	1.200,25	1.241,32	934,79	1.836,69
	Abril	33.917.410	29.309.008	4.587.652	20.750	40.697.070.193	36.370.459.362	4.288.486.157	38.124.674	1.199,89	1.240,93	934,79	1.837,33
	Mai	33.991.925	29.371.970	4.599.304	20.651	40.847.173.199	36.509.898.718	4.299.386.432	37.888.048	1.201,67	1.243,02	934,79	1.834,68
	Junho	34.029.485	29.404.597	4.604.348	20.540	40.914.592.834	36.572.781.433	4.304.071.478	37.739.923	1.202,33	1.243,78	934,78	1.837,39
	Julho	34.067.090	29.432.946	4.613.697	20.447	40.973.657.915	36.623.280.540	4.312.849.229	37.528.147	1.202,73	1.244,30	934,79	1.835,39
	Agosto <sup>(1)</sup>	34.194.510	29.545.000	4.629.131	20.379	40.726.648.881	36.357.117.702	4.327.358.629	37.528.147	1.775,92	1.907,50	934,81	2.069,41
	Setembro	34.258.928	29.598.988	4.639.652	20.288	41.184.866.337	36.810.467.149	4.337.276.727	37.122.462	1.202,16	1.243,64	934,83	1.829,77
	Outubro	34.289.291	29.618.288	4.650.799	20.204	41.262.128.119	36.877.422.099	4.347.751.765	36.954.255	1.203,35	1.245,09	934,84	1.829,06
	Novembro <sup>(1)</sup>	34.448.737	29.759.861	4.688.722	20.154	41.402.373.848	36.996.703.346	4.364.226.930	36.954.255	1.782,43	1.915,22	934,78	2.056,34
	Dezembro	34.497.835	29.804.964	4.672.825	20.046	41.404.141.690	36.999.190.915	4.368.322.707	36.628.069	1.200,20	1.241,38	934,84	1.827,20
2018	Janeiro	34.476.185	29.781.055	4.675.239	19.891	42.293.694.384	37.806.703.362	4.449.899.930	37.091.092	1.226,75	1.269,49	951,80	1.864,72
	Fevereiro	34.528.077	29.826.134	4.682.134	19.809	42.343.521.874	37.850.108.898	4.456.477.982	36.934.994	1.226,35	1.269,02	951,80	1.864,56
	Março	34.613.955	29.905.545	4.688.687	19.723	42.370.137.696	37.870.646.558	4.462.726.659	36.764.479	1.224,08	1.266,34	951,81	1.864,04
	Abril	34.671.708	29.948.082	4.703.989	19.637	42.566.028.274	38.052.176.821	4.477.256.589	36.594.863	1.227,69	1.270,60	951,80	1.863,57
	Mai	34.638.381	29.908.960	4.709.900	19.521	42.583.053.262	38.063.721.898	4.482.919.256	36.412.108	1.229,36	1.272,65	951,81	1.865,28
	Junho	34.753.378	30.019.261	4.714.683	19.434	42.730.938.436	38.207.154.672	4.487.470.039	36.313.725	1.229,55	1.272,75	951,81	1.868,57
	Julho	34.810.436	30.067.095	4.723.987	19.354	42.816.340.443	38.283.714.231	4.496.456.105	36.170.106	1.229,99	1.273,28	951,83	1.868,87
	Agosto <sup>(1)</sup>	34.730.284	29.979.446	4.731.556	19.282	42.816.340.443	38.283.714.231	4.496.456.105	36.170.106	1.822,87	1.960,16	951,83	2.109,54
	Setembro	34.883.217	30.126.344	4.737.686	19.187	42.903.492.518	38.358.047.785	4.509.521.137	35.923.596	1.229,92	1.273,24	951,84	1.872,29
	Outubro	34.945.829	30.182.079	4.744.655	19.095	42.999.108.080	38.447.183.799	4.516.158.411	35.765.869	1.230,45	1.273,84	951,84	1.873,05
	Novembro <sup>(1)</sup>	35.028.996	30.256.520	4.753.454	19.022	43.029.312.225	38.524.168.459	4.524.168.459	35.765.869	1.827,89	1.965,36	951,76	2.108,53
	Dezembro	35.058.564	30.278.655	4.760.966	18.943	43.005.931.095	38.438.814.587	4.531.656.232	35.460.276	1.226,69	1.269,50	951,84	1.871,95
	Subtotal	-	-	-	-	553.950.516.529	499.607.935.589	53.898.365.203	444.215.738	-	-	-	-

FONTES: DATAPREV, SUB, SINTESE e BMD

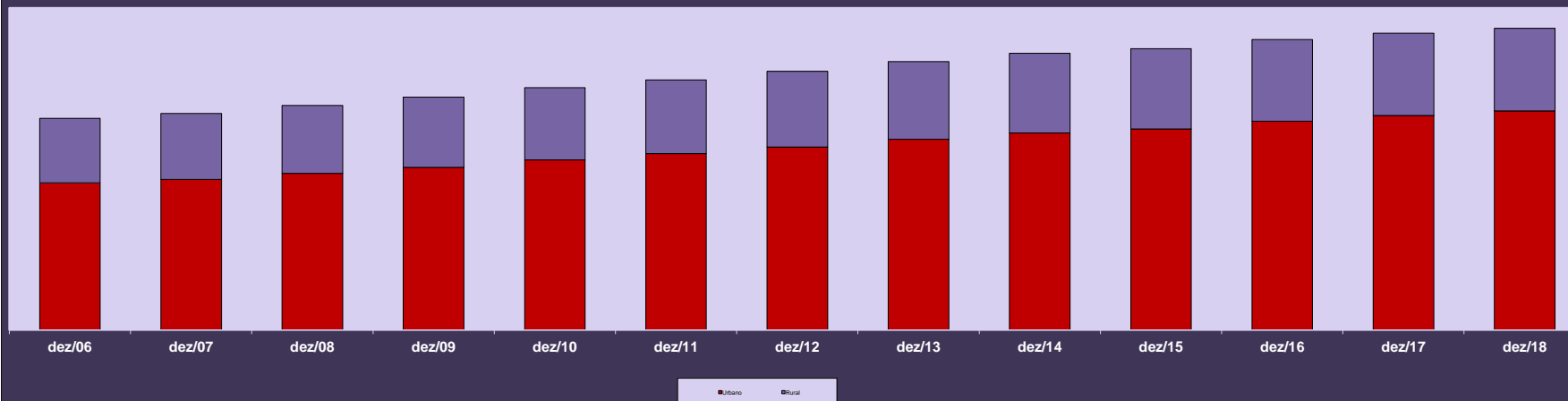
(1) Inclui a parcela relativa ao abono anual (13º salário).

Obs.: As quantidades e valores dos benefícios Assistenciais e de Encargos Previdenciários da União, no período de março de 2012 para trás estão diferentes do publicado anteriormente em decorrência da reclassificação dos benefícios de pensão mensal vitalícia do seringueiro e do dependente do seringueiro, que migraram de Assistencial para BLE. Essa tabela considera a classificação atual para todo o período.

QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS DO RGPS EMITIDOS - 2006 A 2018



QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS POR CLIENTELA - 2006 A 2018



11

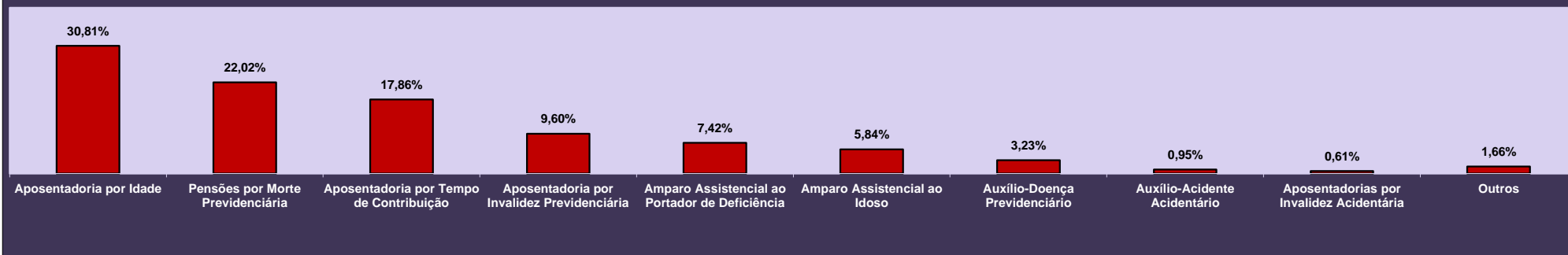
## BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES

GRUPOS DE ESPÉCIES	QUANTIDADE						VALOR (R\$)						VALOR MÉDIO (R\$)				
	Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		TOTAL	Clientela	
						Urbana	Rural						Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>TOTAL</b>	<b>35.058.564</b>	<b>100,00</b>			<b>0,08</b>	<b>25.460.312</b>	<b>9.598.252</b>	<b>43.005.931.095</b>	<b>100,00</b>			<b>-32,83</b>	<b>34.810.133.080</b>	<b>8.195.798.015</b>	<b>1.226,69</b>	<b>1.367,23</b>	<b>853,88</b>
<b>BENEFÍCIOS DO RGPS</b>	<b>30.278.655</b>	<b>86,37</b>	<b>100,00</b>		<b>0,07</b>	<b>20.732.592</b>	<b>9.546.063</b>	<b>38.438.814.587</b>	<b>89,38</b>	<b>100,00</b>		<b>-35,36</b>	<b>30.292.713.912</b>	<b>8.146.100.675</b>	<b>1.269,50</b>	<b>1.461,12</b>	<b>853,35</b>
<b>Previdenciários</b>	<b>29.474.311</b>	<b>84,07</b>	<b>97,34</b>	<b>100,00</b>	<b>0,08</b>	<b>19.957.736</b>	<b>9.516.575</b>	<b>37.541.248.376</b>	<b>87,29</b>	<b>97,66</b>	<b>100,00</b>	<b>-35,36</b>	<b>29.417.204.407</b>	<b>8.124.043.969</b>	<b>1.273,69</b>	<b>1.473,98</b>	<b>853,67</b>
Aposentadorias	20.425.962	58,26	67,46	69,30	0,25	13.445.369	6.980.593	26.891.653.010	62,53	69,96	71,63	-35,32	20.926.551.339	5.965.101.672	1.316,54	1.556,41	854,53
Idade	10.800.124	30,81	35,67	36,64	0,24	4.311.138	6.488.986	10.466.160.116	24,34	27,23	27,88	-35,28	4.928.342.686	5.537.817.430	969,08	1.143,17	853,42
Invalidez	3.365.865	9,60	11,12	11,42	0,33	2.897.703	468.162	4.001.030.139	9,30	10,41	10,66	-37,26	3.598.912.466	402.117.673	1.188,71	1.241,99	858,93
Tempo de Contribuição	6.259.973	17,86	20,67	21,24	0,22	6.236.528	23.445	12.424.462.755	28,89	32,32	33,10	-34,71	12.399.296.187	25.166.569	1.984,75	1.988,17	1.073,43
Pensões por Morte	7.720.433	22,02	25,50	26,19	-0,00	5.349.275	2.371.158	9.043.956.124	21,03	23,53	24,09	-35,63	7.024.924.144	2.019.031.980	1.171,43	1.313,25	851,50
Auxílios	1.274.295	3,63	4,21	4,32	-1,58	1.113.715	160.580	1.562.204.941	3,63	4,06	4,16	-34,37	1.425.395.132	136.809.808	1.225,94	1.279,86	851,97
Doença	1.132.033	3,23	3,74	3,84	-1,65	993.606	138.427	1.446.600.100	3,36	3,76	3,85	-34,42	1.321.658.267	124.941.834	1.277,88	1.330,16	902,58
Acidente	96.851	0,28	0,32	0,33	1,18	77.835	19.016	68.915.281	0,16	0,18	0,18	-31,91	59.819.234	9.096.047	711,56	768,54	478,34
Reclusão	45.411	0,13	0,15	0,15	-5,37	42.274	3.137	46.689.559	0,11	0,12	0,12	-36,35	43.917.632	2.771.928	1.028,16	1.038,88	883,62
Salário-Maternidade	53.536	0,15	0,18	0,18	-10,04	49.292	4.244	43.365.001	0,10	0,11	0,12	-34,41	40.264.492	3.100.509	810,02	816,86	730,56
Outros <sup>(1)</sup>	85	0,00	0,00	0,00	-1,16	85	-	69.300	0,00	0,00	0,00	-0,26	69.300	-	815,30	815,30	-
<b>Acidentários</b>	<b>804.344</b>	<b>2,29</b>	<b>2,66</b>	<b>100,00</b>	<b>-0,22</b>	<b>774.856</b>	<b>29.488</b>	<b>897.566.211</b>	<b>2,09</b>	<b>2,34</b>	<b>100,00</b>	<b>-35,49</b>	<b>875.509.504</b>	<b>22.056.707</b>	<b>1.115,90</b>	<b>1.129,90</b>	<b>747,99</b>
Aposentadorias por Invalidez	215.092	0,61	0,71	26,74	0,28	201.776	13.316	311.397.995	0,72	0,81	34,69	-37,91	300.162.209	11.235.786	1.447,74	1.487,60	843,78
Pensão por Morte	108.981	0,31	0,36	13,55	-0,20	105.240	3.741	138.116.276	0,32	0,36	15,39	-36,95	134.904.785	3.211.490	1.267,34	1.281,88	858,46
Auxílio-Doença	107.565	0,31	0,36	13,37	-2,22	103.457	4.108	159.141.490	0,37	0,41	17,73	-34,63	155.495.938	3.645.551	1.479,49	1.503,00	887,43
Auxílio-Acidente	332.846	0,95	1,10	41,38	0,16	324.523	8.323	279.247.600	0,65	0,73	31,11	-33,15	275.283.720	3.963.880	838,97	848,27	476,26
Auxílio-Suplementar	39.860	0,11	0,13	4,96	-0,60	39.860	-	9.662.851	0,02	0,03	1,08	0,35	9.662.851	-	242,42	242,42	-
<b>BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>	<b>4.760.966</b>	<b>13,58</b>	<b>100,00</b>		<b>0,16</b>	<b>4.708.777</b>	<b>52.189</b>	<b>4.531.656.232</b>	<b>10,54</b>	<b>100,00</b>		<b>0,17</b>	<b>4.481.958.892</b>	<b>49.697.339</b>	<b>951,84</b>	<b>951,83</b>	<b>952,26</b>
Amparos Assistenciais (LOAS)	4.651.924	13,27	97,71	100,00	0,18	4.651.924	-	4.427.892.731	10,30	97,71	100,00	0,19	4.427.892.731	-	951,84	951,84	-
Idoso	2.048.842	5,84	43,03	44,04	0,10	2.048.842	-	1.952.069.278	4,54	43,08	44,09	0,11	1.952.069.278	-	952,77	952,77	-
Portador de Deficiência	2.603.082	7,42	54,68	55,96	0,24	2.603.082	-	2.475.823.454	5,76	54,63	55,91	0,25	2.475.823.454	-	951,11	951,11	-
Rendas Mensais Vitalícias	109.042	0,31	2,29	100,00	-0,80	56.853	52.189	103.763.500	0,24	2,29	100,00	-0,80	54.066.161	49.697.339	951,59	950,98	952,26
Idade	13.142	0,04	0,28	12,05	-1,96	6.551	6.591	12.533.286	0,03	0,28	12,08	-1,96	6.246.235	6.287.051	953,68	953,48	953,88
Invalidez	95.900	0,27	2,01	87,95	-0,64	50.302	45.598	91.230.215	0,21	2,01	87,92	-0,64	47.819.926	43.410.289	951,31	950,66	952,02
<b>BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA (BLE) <sup>(2)</sup></b>	<b>18.943</b>	<b>0,05</b>			<b>-0,42</b>	<b>18.943</b>	<b>-</b>	<b>35.460.276</b>	<b>0,08</b>			<b>-11,59</b>	<b>35.460.276</b>	<b>-</b>	<b>1.871,95</b>	<b>1.871,95</b>	<b>-</b>

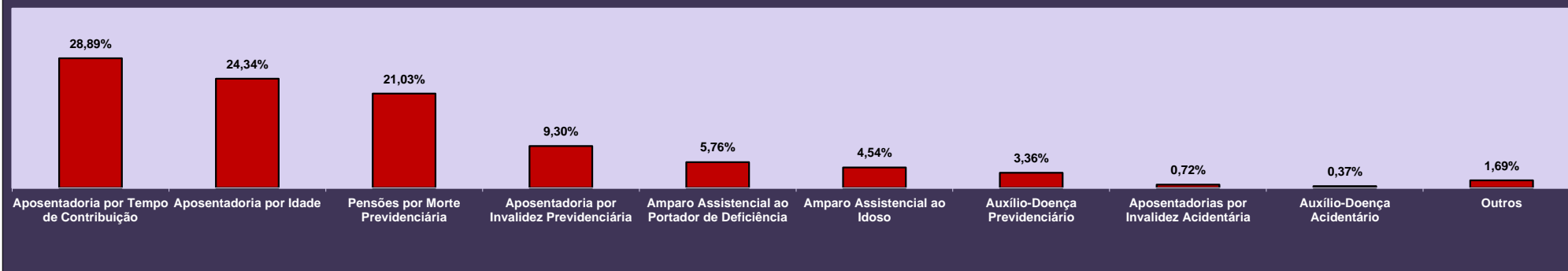
FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

(1) Inclui as espécies: 47 - Abono de permanência em serviço 25%; 48 - Abono de permanência em serviço 20%; 68 - Pecúlio especial de aposentadoria; 79 - Abono de servidor aposentado pela autarquia empregadora. (2) Inclui as espécies: 22 - Pensão por morte estatutária; 26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de extranumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta CAPIN; 54 - Pensão especial vitalícia (Lei n.º 9.793); 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado; 59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 60 - Pensão especial mensal vitalícia; 76 - Salário-família estatutário da RFFSA; 85 - Pensão mensal vitalícia do seringueiro; 86 - Pensão mensal vitalícia do dependente do seringueiro; 89 - Pensão especial à vítima da hemodiálise Caruaru; 96 - Pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase. Não inclui os complementos de BLE.

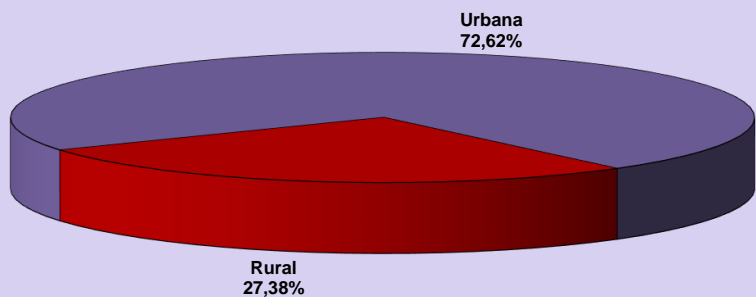
**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS POR GRUPOS DE ESPÉCIES, SEGUNDO AS MAIORES QUANTIDADES**



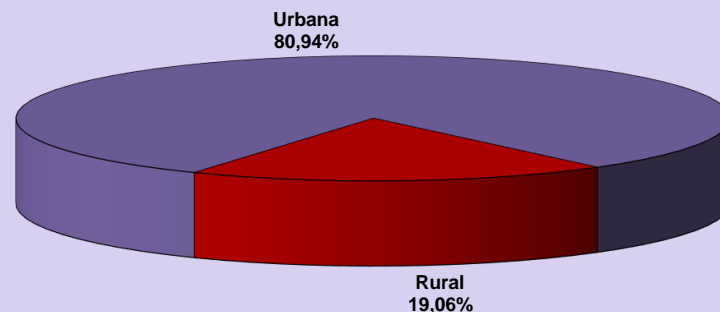
**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS POR GRUPOS DE ESPÉCIES, SEGUNDO OS MAIORES VALORES**



**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO A CLIENTELA**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO A CLIENTELA**



12

## BENEFÍCIOS EMITIDOS POR GRANDES GRUPOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

FAIXAS DE VALOR (EM PISOS PREVIDENCIÁRIOS)	QUANTIDADE						VALOR (R\$)					
	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE
<b>TOTAL</b>	<b>35.058.564</b>	<b>100,00</b>	<b>–</b>	<b>30.278.655</b>	<b>4.760.966</b>	<b>18.943</b>	<b>47.602.287.773</b>	<b>100,00</b>	<b>–</b>	<b>43.029.598.399</b>	<b>4.535.353.683</b>	<b>37.335.691</b>
< 1	785.724	2,24	2,24	776.135	9.465	124	402.970.409	0,85	0,85	400.500.540	2.415.735	54.134
= 1	22.535.650	64,28	66,52	17.782.097	4.751.481	2.072	21.499.010.100	45,16	46,01	16.964.120.538	4.532.912.874	1.976.688
1 -  2	5.936.847	16,93	83,46	5.921.115	19	15.713	7.967.692.090	16,74	62,75	7.940.598.001	22.095	27.071.994
2 -  3	2.881.841	8,22	91,68	2.881.577	–	264	6.799.369.721	14,28	77,03	6.798.731.429	–	638.292
3 -  4	1.814.597	5,18	96,85	1.814.351	1	245	5.971.944.983	12,55	89,58	5.971.137.800	2.979	804.204
4 -  5	784.706	2,24	99,09	784.628	–	78	3.300.331.005	6,93	96,51	3.300.000.384	–	330.621
5 -  6	310.854	0,89	99,98	310.791	–	63	1.588.199.127	3,34	99,85	1.587.873.044	–	326.083
6 -  7	3.289	0,01	99,99	3.238	–	51	20.547.515	0,04	99,89	20.232.776	–	314.739
7 -  8	2.085	0,01	99,99	2.058	–	27	14.603.365	0,03	99,92	14.409.358	–	194.007
8 -  9	635	0,00	99,99	608	–	27	5.114.451	0,01	99,93	4.893.798	–	220.653
9 -  10	400	0,00	99,99	382	–	18	3.627.255	0,01	99,94	3.464.434	–	162.821
10 -  20	1.607	0,00	100,00	1.461	–	146	20.313.394	0,04	99,98	18.232.137	–	2.081.257
20 -  30	223	0,00	100,00	160	–	63	5.003.722	0,01	99,99	3.602.709	–	1.401.012
30 -  40	102	0,00	100,00	54	–	48	3.389.305	0,01	100,00	1.801.451	–	1.587.854
40 -  50	3	0,00	100,00	–	–	3	120.415	0,00	100,00	–	–	120.415
50 -  60	1	0,00	100,00	–	–	1	50.915	0,00	100,00	–	–	50.915
60 -  70	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
70 -  80	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
80 -  90	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
90 -  100	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
> 100	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

Nota: O valor total dos créditos emitidos desta tabela é diferente dos valores totais constantes nas tabelas 10, 11, 15 e 16, por apresentar os dados referentes ao valor da Mensalidade Reajustada (Valor MR), não incluindo outros créditos de natureza eventual e os descontos.



13

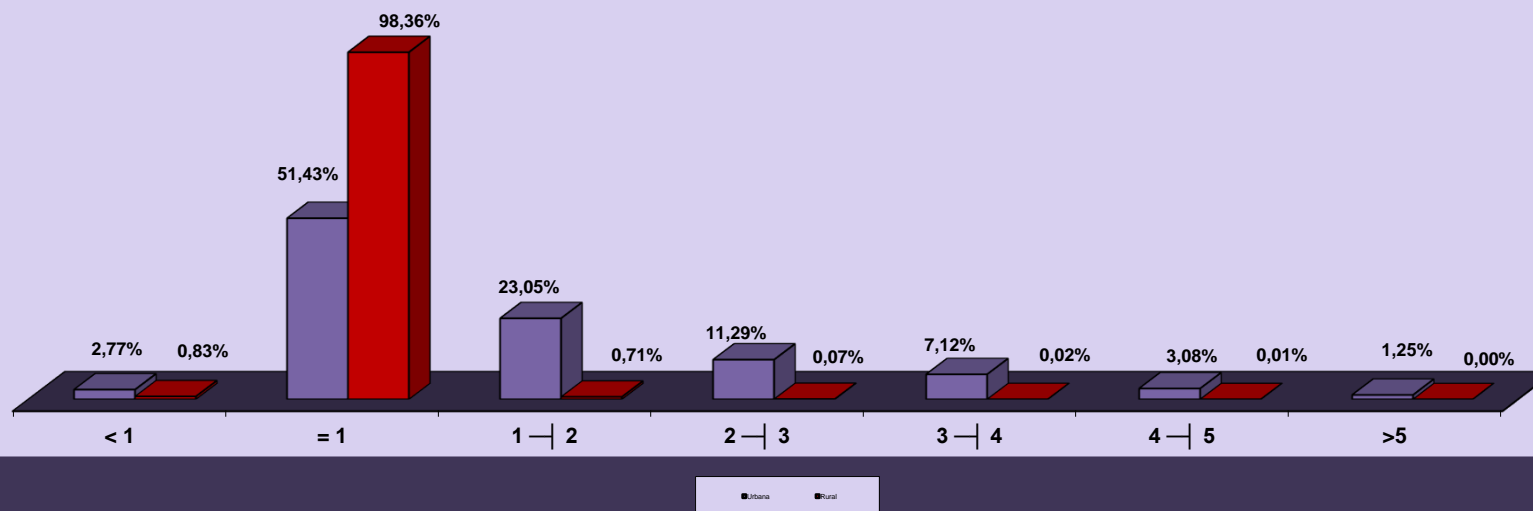
## BENEFÍCIOS EMITIDOS POR CLIENTELA E GRANDES GRUPOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

FAIXAS DE VALOR (em pisos previdenciários)	CLIENTELA URBANA								CLIENTELA RURAL					
	Quantidade				Valor (R\$)				Quantidade			Valor (R\$)		
	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais
<b>TOTAL</b>	<b>25.460.312</b>	<b>20.732.592</b>	<b>4.708.777</b>	<b>18.943</b>	<b>38.452.980.994</b>	<b>33.930.015.847</b>	<b>4.485.629.457</b>	<b>37.335.691</b>	<b>9.598.252</b>	<b>9.546.063</b>	<b>52.189</b>	<b>9.149.306.779</b>	<b>9.099.582.552</b>	<b>49.724.226</b>
< 1	705.725	696.230	9.371	124	367.736.782	365.291.476	2.391.172	54.134	79.999	79.905	94	35.233.627	35.209.064	24.563
= 1	13.094.626	8.393.166	4.699.388	2.072	12.492.273.204	8.007.080.364	4.483.216.152	1.976.688	9.441.024	9.388.931	52.093	9.006.736.896	8.957.040.174	49.696.722
1 -  2	5.868.885	5.853.155	17	15.713	7.884.440.453	7.857.349.305	19.153	27.071.994	67.962	67.960	2	83.251.637	83.248.696	2.941
2 -  3	2.875.041	2.874.777	-	264	6.784.046.047	6.783.407.755	-	638.292	6.800	6.800	-	15.323.674	15.323.674	-
3 -  4	1.812.781	1.812.535	1	245	5.965.975.714	5.965.168.530	2.979	804.204	1.816	1.816	-	5.969.269	5.969.269	-
4 -  5	784.146	784.068	-	78	3.298.010.832	3.297.680.212	-	330.621	560	560	-	2.320.172	2.320.172	-
5 -  6	310.766	310.703	-	63	1.587.747.016	1.587.420.933	-	326.083	88	88	-	452.110	452.110	-
6 -  7	3.286	3.235	-	51	20.528.122	20.213.383	-	314.739	3	3	-	19.393	19.393	-
7 -  8	2.085	2.058	-	27	14.603.365	14.409.358	-	194.007	-	-	-	-	-	-
8 -  9	635	608	-	27	5.114.451	4.893.798	-	220.653	-	-	-	-	-	-
9 -  10	400	382	-	18	3.627.255	3.464.434	-	162.821	-	-	-	-	-	-
10 -  20	1.607	1.461	-	146	20.313.394	18.232.137	-	2.081.257	-	-	-	-	-	-
20 -  30	223	160	-	63	5.003.722	3.602.709	-	1.401.012	-	-	-	-	-	-
30 -  40	102	54	-	48	3.389.305	1.801.451	-	1.587.854	-	-	-	-	-	-
40 -  50	3	-	-	3	120.415	-	-	120.415	-	-	-	-	-	-
50 -  60	1	-	-	1	50.915	-	-	50.915	-	-	-	-	-	-
60 -  70	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
70 -  80	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
80 -  90	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
90 -  100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
> 100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

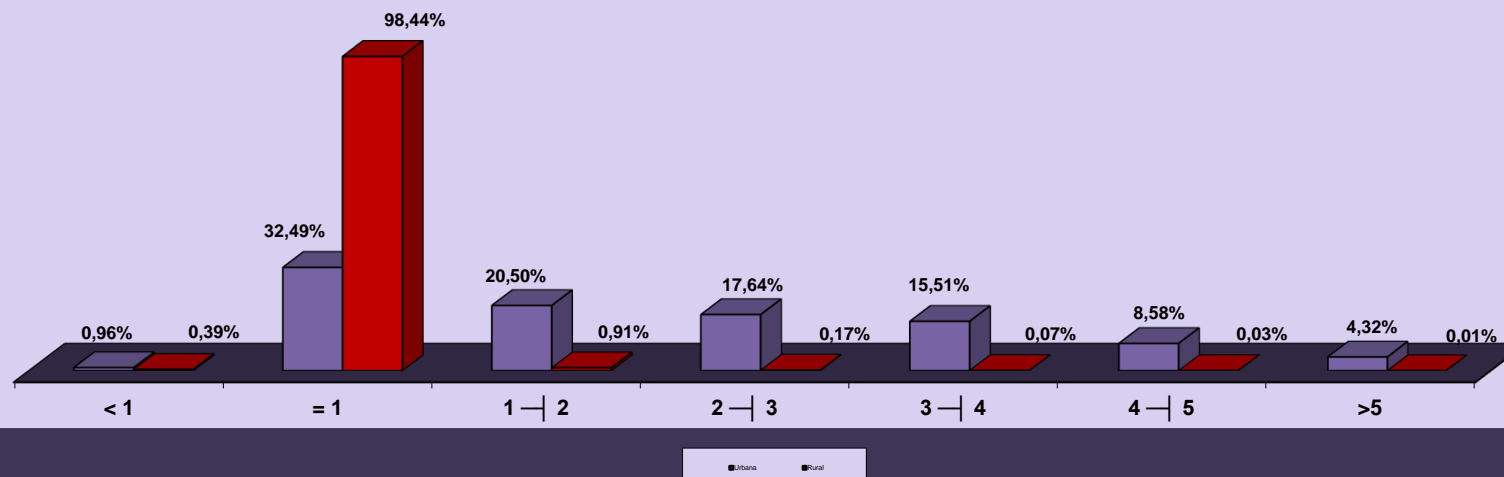
FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

Nota: O valor total dos créditos emitidos desta tabela é diferente dos valores totais constantes nas tabelas 10, 11, 15 e 16, por apresentar os dados referentes ao valor da Mensalidade Reajustada (Valor MR), não incluindo outros créditos de natureza eventual e os descontos.

**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS POR CLIENTELA, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR (EM %)**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS POR CLIENTELA, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR (EM %)**



14

## BENEFÍCIOS EMITIDOS POR FAIXAS DE VALOR, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE						VALOR (EM R\$)					
	Faixas de valor (em pisos previdenciários)						Faixas de valor (em pisos previdenciários)					
	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10
<b>BRASIL</b>	<b>35.058.564</b>	<b>785.724</b>	<b>22.535.650</b>	<b>11.417.991</b>	<b>317.263</b>	<b>1.936</b>	<b>47.602.287.773</b>	<b>402.970.409</b>	<b>21.499.010.100</b>	<b>24.039.337.798</b>	<b>1.632.091.713</b>	<b>28.877.752</b>
<b>NORTE</b>	<b>1.873.520</b>	<b>29.717</b>	<b>1.550.943</b>	<b>284.383</b>	<b>8.422</b>	<b>55</b>	<b>2.114.463.080</b>	<b>15.177.732</b>	<b>1.479.599.622</b>	<b>575.585.495</b>	<b>43.334.239</b>	<b>765.992</b>
Rondônia	244.722	6.363	202.294	35.115	942	8	264.336.968	3.304.697	192.988.476	63.100.866	4.852.233	90.695
Acre	99.701	2.589	79.271	17.446	395	–	113.234.377	1.228.197	75.624.534	34.355.834	2.025.812	–
Amazonas	330.035	4.286	254.806	68.840	2.088	15	402.771.911	2.284.854	243.084.924	146.457.904	10.762.002	182.227
Roraima	44.468	786	37.535	5.926	221	–	48.824.435	380.450	35.808.390	11.494.233	1.141.362	–
Pará	886.429	11.683	745.705	124.954	4.055	32	999.039.334	5.972.256	711.402.570	260.312.379	20.859.059	493.070
Amapá	63.112	920	52.989	8.975	228	–	69.788.064	453.823	50.551.506	17.617.575	1.165.160	–
Tocantins	205.053	3.090	178.343	23.127	493	–	216.467.992	1.553.455	170.139.222	42.246.704	2.528.610	–
<b>NORDESTE</b>	<b>9.589.504</b>	<b>173.079</b>	<b>8.016.039</b>	<b>1.357.079</b>	<b>42.876</b>	<b>431</b>	<b>10.697.567.775</b>	<b>83.761.837</b>	<b>7.647.301.206</b>	<b>2.738.412.690</b>	<b>221.892.974</b>	<b>6.199.069</b>
Maranhão	1.115.100	11.866	1.019.442	80.896	2.877	19	1.153.461.587	5.825.814	972.547.668	159.891.062	14.883.518	313.525
Piauí	662.301	8.412	593.076	59.031	1.764	18	693.161.451	4.158.738	565.794.504	113.859.421	9.122.602	226.187
Ceará	1.543.428	27.080	1.330.546	179.895	5.837	70	1.677.567.590	13.031.933	1.269.340.884	363.871.492	30.369.935	953.346
Rio Grande do Norte	588.142	14.087	480.563	90.628	2.826	38	657.410.991	6.617.606	458.457.102	177.109.496	14.704.212	522.574
Paraíba	738.076	13.891	626.633	94.799	2.722	31	799.933.573	6.637.285	597.807.882	180.837.907	14.212.298	438.200
Pernambuco	1.546.779	34.994	1.216.088	286.798	8.776	123	1.812.354.893	16.911.814	1.160.147.952	587.795.688	45.693.014	1.806.425
Alagoas	532.044	9.001	429.515	90.828	2.677	23	601.697.825	4.288.791	409.757.310	173.536.679	13.808.031	307.013
Sergipe	357.144	9.281	282.460	62.957	2.421	25	413.996.163	4.259.991	269.466.840	127.441.192	12.462.485	365.654
Bahia	2.506.490	44.467	2.037.716	411.247	12.976	84	2.887.983.704	22.029.864	1.943.981.064	854.069.752	66.636.880	1.266.144
<b>SUDESTE</b>	<b>15.435.430</b>	<b>389.210</b>	<b>7.977.824</b>	<b>6.870.275</b>	<b>197.051</b>	<b>1.070</b>	<b>23.771.730.718</b>	<b>202.221.782</b>	<b>7.610.844.096</b>	<b>14.929.528.618</b>	<b>1.012.921.747</b>	<b>16.214.474</b>
Minas Gerais	3.995.610	77.781	2.705.713	1.179.854	32.080	182	5.167.975.448	38.358.998	2.581.250.202	2.380.795.646	165.059.141	2.511.461
Espírito Santo	635.242	16.706	417.796	194.628	6.078	34	842.555.329	8.306.460	398.577.384	404.092.023	31.130.597	448.864
Rio de Janeiro	2.980.047	77.004	1.476.578	1.381.026	44.979	460	4.746.610.321	36.027.291	1.408.655.412	3.061.218.338	233.667.588	7.041.692
São Paulo	7.824.531	217.719	3.377.737	4.114.767	113.914	394	13.014.589.619	119.529.033	3.222.361.098	9.083.422.611	583.064.420	6.212.457
<b>SUL</b>	<b>6.148.640</b>	<b>154.176</b>	<b>3.590.707</b>	<b>2.352.902</b>	<b>50.617</b>	<b>238</b>	<b>8.446.618.402</b>	<b>81.072.330</b>	<b>3.425.534.478</b>	<b>4.676.727.110</b>	<b>259.741.463</b>	<b>3.543.022</b>
Paraná	1.996.027	43.395	1.241.614	697.062	13.897	59	2.647.319.446	22.972.929	1.184.499.756	1.367.586.993	71.319.455	940.313
Santa Catarina	1.471.245	48.680	773.336	635.950	13.222	57	2.079.833.503	26.311.298	737.762.544	1.247.185.476	67.782.978	791.207
Rio Grande do Sul	2.681.368	62.101	1.575.757	1.019.890	23.498	122	3.719.465.454	31.788.102	1.503.272.178	2.061.954.641	120.639.030	1.811.502
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>2.011.470</b>	<b>39.542</b>	<b>1.400.137</b>	<b>553.352</b>	<b>18.297</b>	<b>142</b>	<b>2.571.907.798</b>	<b>20.736.728</b>	<b>1.335.730.698</b>	<b>1.119.083.886</b>	<b>94.201.291</b>	<b>2.155.195</b>
Mato Grosso do Sul	388.090	8.367	270.180	107.496	2.032	15	474.625.783	4.435.495	257.751.720	201.787.679	10.450.384	200.506
Mato Grosso	421.792	8.428	319.624	91.871	1.860	9	491.045.885	4.603.581	304.921.296	171.870.978	9.534.973	115.057
Goiás	782.208	13.607	568.590	194.015	5.967	29	960.627.448	7.129.198	542.434.860	379.901.959	30.777.963	383.469
Distrito Federal	419.380	9.140	241.743	159.970	8.438	89	645.608.682	4.568.455	230.622.822	365.523.271	43.437.972	1.456.163

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

Nota: O valor total dos créditos emitidos desta tabela é diferente dos valores totais constantes nas tabelas 10, 11, 15 e 16, por apresentar os dados referentes ao valor da Mensalidade Reajustada (Valor MR), não incluindo outros créditos de natureza eventual e os descontos.

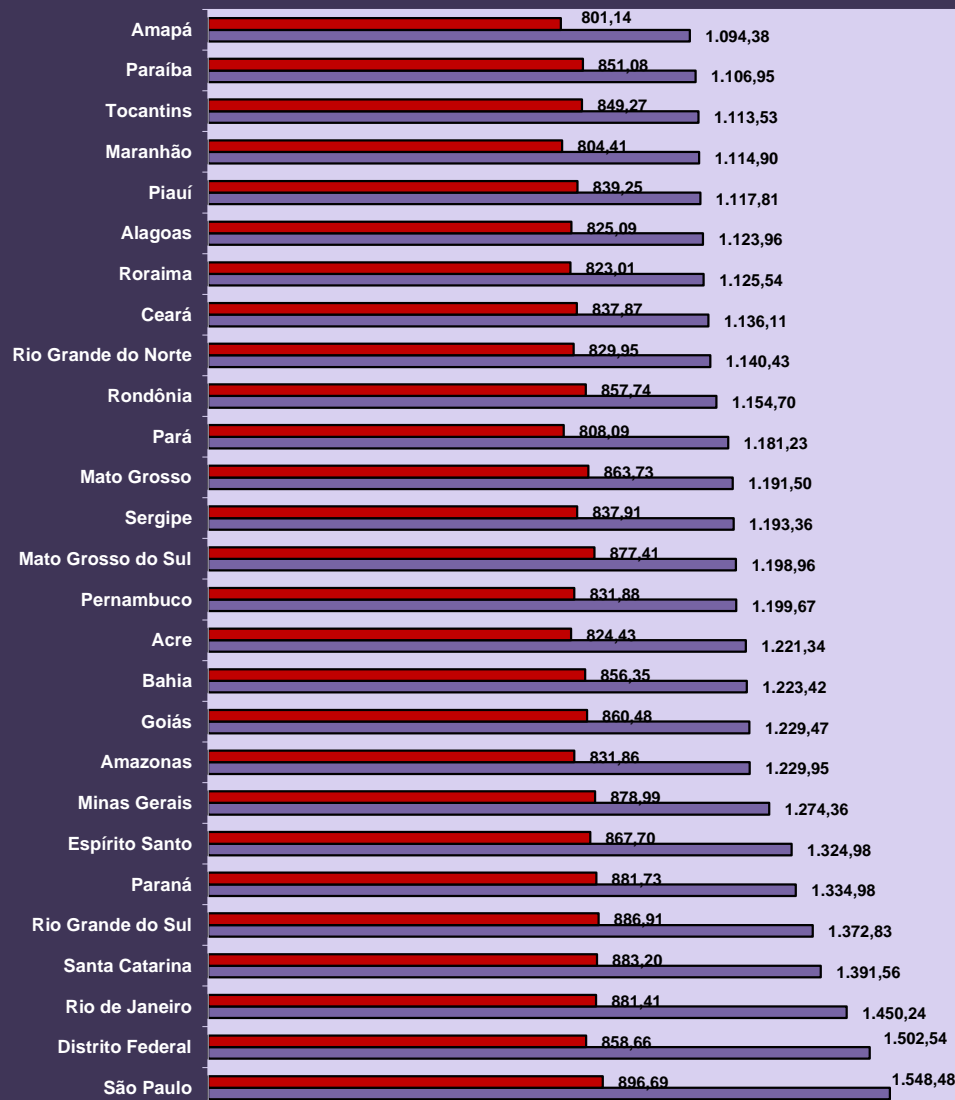
15

## BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

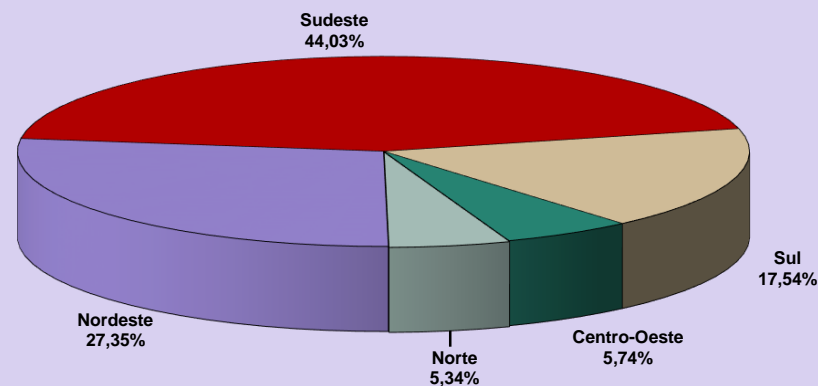
GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE						VALOR (R\$)						VALOR MÉDIO (R\$)		
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		% client. rural sobre total	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		% client. rural sobre total	Total	Clientela	
				Urbana	Rural					Urbana	Rural			Urbana	Rural
<b>BRASIL</b>	<b>35.058.564</b>	<b>100,00</b>	<b>0,08</b>	<b>25.460.312</b>	<b>9.598.252</b>	<b>27,38</b>	<b>43.005.931.095</b>	<b>100,00</b>	<b>-32,83</b>	<b>34.810.133.080</b>	<b>8.195.798.015</b>	<b>19,06</b>	<b>1.226,69</b>	<b>1.367,23</b>	<b>853,88</b>
<b>NORTE</b>	<b>1.873.520</b>	<b>5,34</b>	<b>0,13</b>	<b>996.469</b>	<b>877.051</b>	<b>46,81</b>	<b>1.899.905.749</b>	<b>4,42</b>	<b>-29,93</b>	<b>1.176.139.808</b>	<b>723.765.942</b>	<b>38,09</b>	<b>1.014,08</b>	<b>1.180,31</b>	<b>825,23</b>
Rondônia	244.722	0,70	0,04	110.219	134.503	54,96	242.638.239	0,56	-31,11	127.269.451	115.368.788	47,55	991,49	1.154,70	857,74
Acre	99.701	0,28	0,01	53.810	45.891	46,03	103.554.497	0,24	-26,89	65.720.361	37.834.136	36,54	1.038,65	1.221,34	824,43
Amazonas	330.035	0,94	0,30	221.807	108.228	32,79	362.841.512	0,84	-28,46	272.811.465	90.030.047	24,81	1.099,40	1.229,95	831,86
Roraima	44.468	0,13	0,36	24.362	20.106	45,21	43.967.669	0,10	-28,55	27.420.303	16.547.366	37,64	988,75	1.125,54	823,01
Pará	886.429	2,53	0,08	456.583	429.846	48,49	886.681.404	2,06	-30,65	539.329.263	347.352.141	39,17	1.000,28	1.181,23	808,09
Amapá	63.112	0,18	0,14	42.951	20.161	31,94	63.156.267	0,15	-25,36	47.004.559	16.151.707	25,57	1.000,70	1.094,38	801,14
Tocantins	205.053	0,58	0,17	86.737	118.316	57,70	197.066.161	0,46	-31,02	96.584.405	100.481.757	50,99	961,05	1.113,53	849,27
<b>NORDESTE</b>	<b>9.589.504</b>	<b>27,35</b>	<b>0,04</b>	<b>4.847.674</b>	<b>4.741.830</b>	<b>49,45</b>	<b>9.635.779.227</b>	<b>22,41</b>	<b>-31,70</b>	<b>5.668.503.877</b>	<b>3.967.275.350</b>	<b>41,17</b>	<b>1.004,83</b>	<b>1.169,32</b>	<b>836,65</b>
Maranhão	1.115.100	3,18	-0,07	369.054	746.046	66,90	1.011.581.615	2,35	-32,23	411.458.429	600.123.186	59,33	907,17	1.114,90	804,41
Piauí	662.301	1,89	0,06	237.796	424.505	64,10	622.076.331	1,45	-32,83	265.809.820	356.266.511	57,27	939,27	1.117,81	839,25
Ceará	1.543.428	4,40	0,04	747.904	795.524	51,54	1.516.249.153	3,53	-31,49	849.701.682	666.547.472	43,96	982,39	1.136,11	837,87
Rio Grande do Norte	588.142	1,68	0,15	312.723	275.419	46,83	585.222.712	1,36	-32,32	356.639.078	228.583.634	39,06	995,04	1.140,43	829,95
Paraíba	738.076	2,11	0,26	373.187	364.889	49,44	723.649.355	1,68	-31,84	413.099.492	310.549.863	42,91	980,45	1.106,95	851,08
Pernambuco	1.546.779	4,41	0,03	947.658	599.121	38,73	1.635.274.812	3,80	-31,21	1.136.875.349	498.399.462	30,48	1.057,21	1.199,67	831,88
Alagoas	532.044	1,52	-0,20	337.789	194.255	36,51	539.939.438	1,26	-31,32	379.661.631	160.277.807	29,68	1.014,84	1.123,96	825,09
Sergipe	357.144	1,02	0,12	208.021	149.123	41,75	373.196.127	0,87	-31,94	248.244.328	124.951.800	33,48	1.044,95	1.193,36	837,91
Bahia	2.506.490	7,15	0,02	1.313.542	1.192.948	47,59	2.628.589.684	6,11	-31,53	1.607.014.068	1.021.575.616	38,86	1.048,71	1.223,42	856,35
<b>SUDESTE</b>	<b>15.435.430</b>	<b>44,03</b>	<b>0,08</b>	<b>13.590.230</b>	<b>1.845.200</b>	<b>11,95</b>	<b>21.480.046.998</b>	<b>49,95</b>	<b>-33,37</b>	<b>19.850.517.068</b>	<b>1.629.529.930</b>	<b>7,59</b>	<b>1.391,61</b>	<b>1.460,65</b>	<b>883,12</b>
Minas Gerais	3.995.610	11,40	0,07	2.944.565	1.051.045	26,30	4.676.283.936	10,87	-32,97	3.752.428.652	923.855.283	19,76	1.170,36	1.274,36	878,99
Espírito Santo	635.242	1,81	0,18	452.236	183.006	28,81	757.998.531	1,76	-33,16	599.205.090	158.793.441	20,95	1.193,24	1.324,98	867,70
Rio de Janeiro	2.980.047	8,50	0,05	2.906.022	74.025	2,48	4.279.689.805	9,95	-33,46	4.214.443.528	65.246.277	1,52	1.436,11	1.450,24	881,41
São Paulo	7.824.531	22,32	0,09	7.287.407	537.124	6,86	11.766.074.727	27,36	-33,51	11.284.439.798	481.634.928	4,09	1.503,74	1.548,48	896,69
<b>SUL</b>	<b>6.148.640</b>	<b>17,54</b>	<b>0,14</b>	<b>4.603.583</b>	<b>1.545.057</b>	<b>25,13</b>	<b>7.654.039.246</b>	<b>17,80</b>	<b>-33,77</b>	<b>6.287.930.439</b>	<b>1.366.108.807</b>	<b>17,85</b>	<b>1.244,83</b>	<b>1.365,88</b>	<b>884,18</b>
Paraná	1.996.027	5,69	0,14	1.413.576	582.451	29,18	2.400.661.253	5,58	-33,26	1.887.097.617	513.563.636	21,39	1.202,72	1.334,98	881,73
Santa Catarina	1.471.245	4,20	0,09	1.148.228	323.017	21,96	1.883.115.561	4,38	-34,24	1.597.826.566	285.288.995	15,15	1.279,95	1.391,56	883,20
Rio Grande do Sul	2.681.368	7,65	0,17	2.041.779	639.589	23,85	3.370.262.432	7,84	-33,87	2.803.006.256	567.256.176	16,83	1.256,92	1.372,83	886,91
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>2.011.470</b>	<b>5,74</b>	<b>0,12</b>	<b>1.422.356</b>	<b>589.114</b>	<b>29,29</b>	<b>2.336.159.874</b>	<b>5,43</b>	<b>-31,56</b>	<b>1.827.041.888</b>	<b>509.117.986</b>	<b>21,79</b>	<b>1.161,42</b>	<b>1.284,52</b>	<b>864,21</b>
Mato Grosso do Sul	388.090	1,11	0,04	283.883	104.207	26,85	431.795.818	1,00	-30,84	340.363.421	91.432.397	21,17	1.112,62	1.198,96	877,41
Mato Grosso	421.792	1,20	0,04	251.595	170.197	40,35	446.778.916	1,04	-31,37	299.775.376	147.003.540	32,90	1.059,24	1.191,50	863,73
Goiás	782.208	2,23	0,21	533.435	248.773	31,80	869.906.988	2,02	-31,91	655.842.461	214.064.527	24,61	1.112,12	1.229,47	860,48
Distrito Federal	419.380	1,20	0,13	353.443	65.937	15,72	587.678.151	1,37	-31,73	531.060.629	56.617.522	9,63	1.401,30	1.502,54	858,66

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

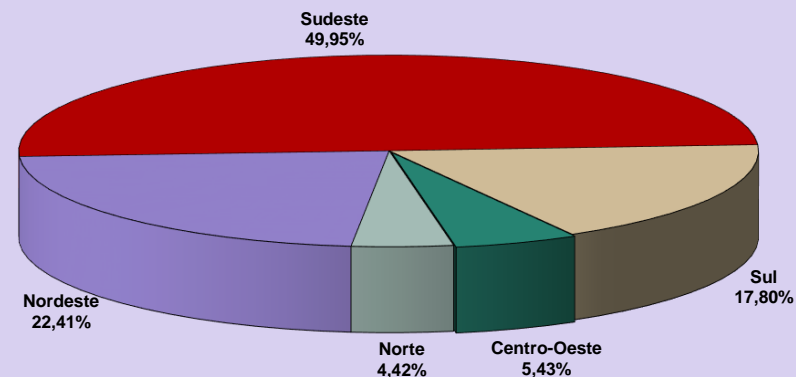
**VALOR MÉDIO DE BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO**

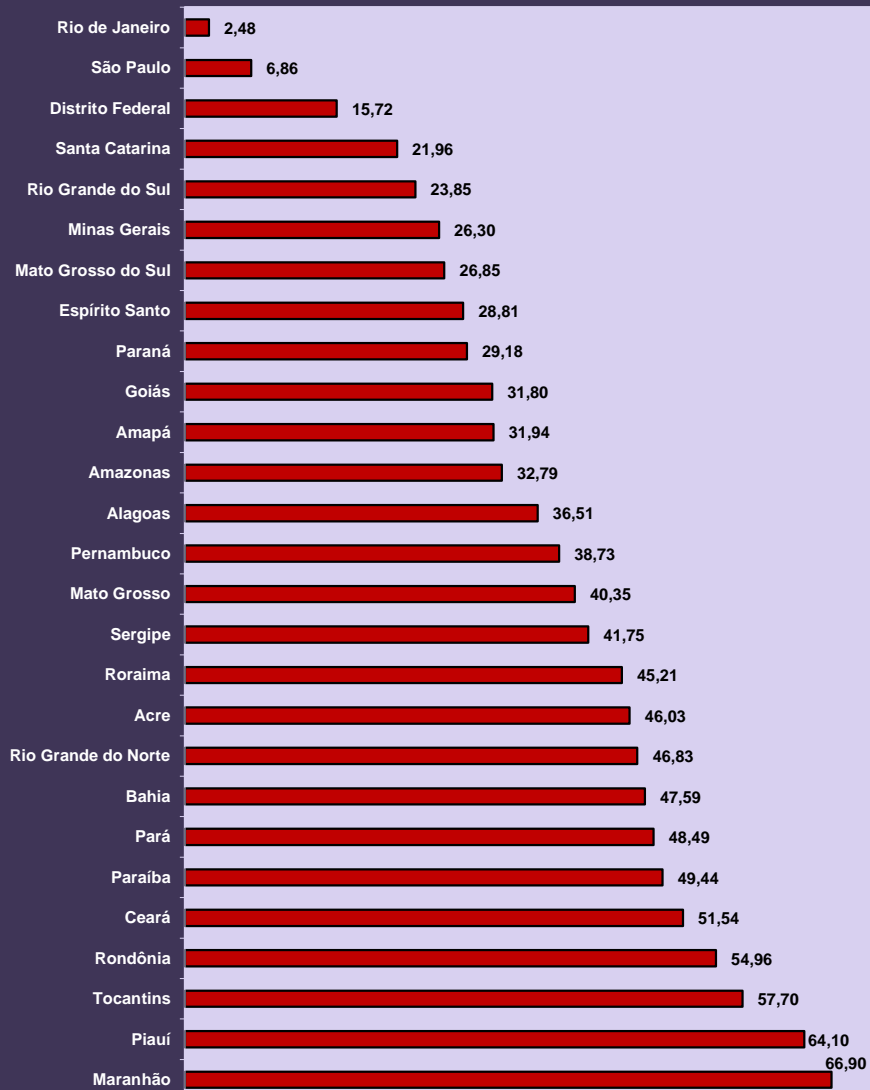
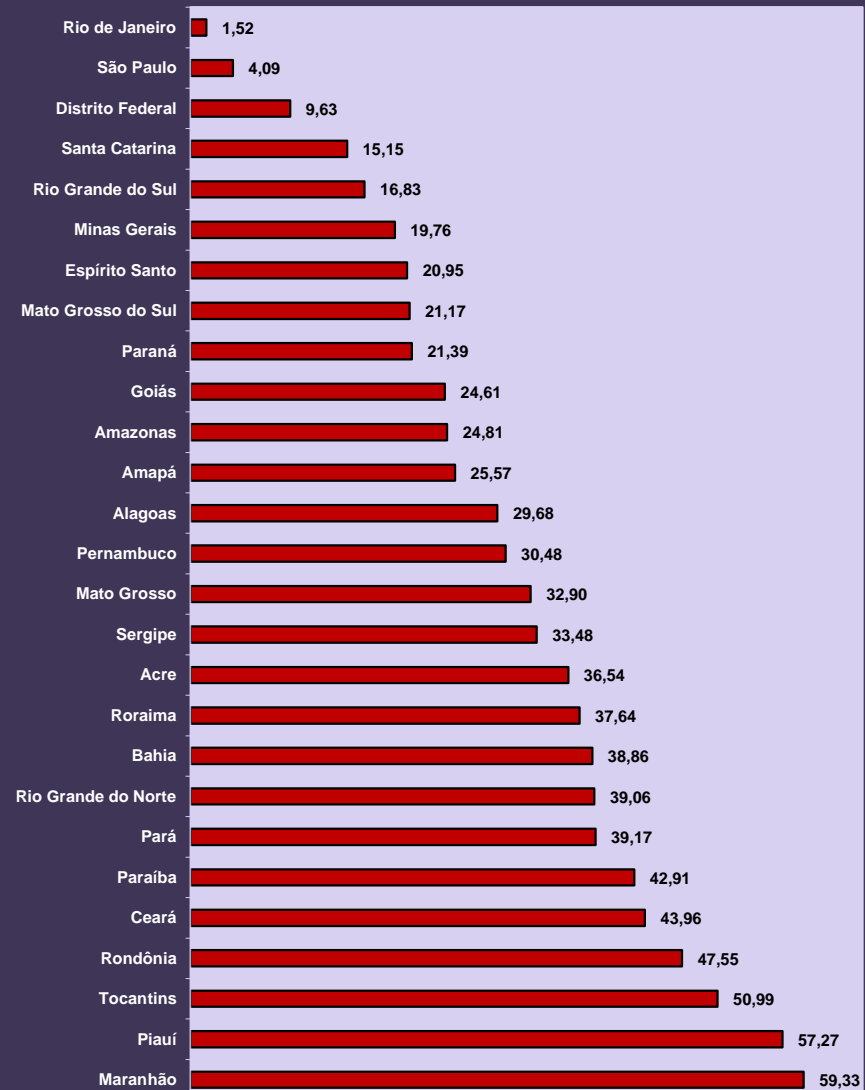


**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES**



**PARTICIPAÇÃO DOS BENEFÍCIOS RURAIS NO TOTAL DA EMISSÃO POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)**

**PARTICIPAÇÃO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS RURAIS NO VALOR TOTAL DA EMISSÃO POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)**


## 16 BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO AS ESPÉCIES

## BENEFÍCIOS DO RGPS

(continua)

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>APOSENTADORIAS POR IDADE</b>										
07	Aposentadoria por idade do trabalhador rural	99.322	–	99.322	93.596.941	–	93.596.941	942,36	–	942,36
08	Aposentadoria por idade do empregador rural	2.821	–	2.821	2.798.106	–	2.798.106	991,88	–	991,88
41	Aposentadoria por idade	10.697.981	4.311.138	6.386.843	10.369.765.069	4.928.342.686	5.441.422.383	969,32	1.143,17	851,97
81	Aposentadoria por idade compulsória (Ex-SASSE)	–	–	–	–	–	–	–	–	–
<b>Total de Aposentadorias por Idade</b>		<b>10.800.124</b>	<b>4.311.138</b>	<b>6.488.986</b>	<b>10.466.160.116</b>	<b>4.928.342.686</b>	<b>5.537.817.430</b>	<b>969,08</b>	<b>1.143,17</b>	<b>853,42</b>
<b>APOSENTADORIAS POR INVALIDEZ</b>										
04	Aposentadoria por invalidez do trabalhador rural	87.423	–	87.423	76.191.574	–	76.191.574	871,53	–	871,53
06	Aposentadoria por invalidez do empregador rural	1.180	–	1.180	1.141.807	–	1.141.807	967,63	–	967,63
32	Aposentadoria por invalidez previdenciária	3.277.100	2.897.541	379.559	3.923.382.922	3.598.598.629	324.784.293	1.197,21	1.241,95	855,69
33	Aposentadoria por invalidez de aeronauta	58	58	–	165.954	165.954	–	2.861,28	2.861,28	–
34	Apos. por invalidez de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	2	2	–	5.080	5.080	–	2.540,24	2.540,24	–
51	Aposentadoria por invalidez (Extinto Plano Básico)	64	64	–	54.804	54.804	–	856,32	856,32	–
83	Aposentadoria por invalidez (Ex-SASSE)	38	38	–	87.998	87.998	–	2.315,73	2.315,73	–
<b>Total de Aposentadorias por Invalidez</b>		<b>3.365.865</b>	<b>2.897.703</b>	<b>468.162</b>	<b>4.001.030.139</b>	<b>3.598.912.466</b>	<b>402.117.673</b>	<b>1.188,71</b>	<b>1.241,99</b>	<b>858,93</b>
<b>APOSENTADORIAS POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO</b>										
42	Aposentadoria por tempo de contribuição previdenciária	5.711.158	5.687.713	23.445	11.112.469.884	11.087.303.316	25.166.569	1.945,75	1.949,34	1.073,43
43	Aposentadoria por tempo de contribuição de ex-combatente	479	479	–	2.182.634	2.182.634	–	4.556,65	4.556,65	–
44	Aposentadoria por tempo de contribuição de aeronauta	458	458	–	1.903.291	1.903.291	–	4.155,66	4.155,66	–
45	Aposentadoria por tempo de contribuição de jornalista profissional	306	306	–	930.671	930.671	–	3.041,41	3.041,41	–
46	Aposentadoria por tempo de contribuição especial	411.791	411.791	–	1.049.524.984	1.049.524.984	–	2.548,68	2.548,68	–
49	Aposentadoria por tempo de contribuição ordinária	5	5	–	8.832	8.832	–	1.766,46	1.766,46	–
57	Apos. por tempo de contribuição de prof. (Emenda Const.18/81)	135.596	135.596	–	255.990.264	255.990.264	–	1.887,89	1.887,89	–
72	Apos. por tempo de contribuição de ex-comb.marítimo (Lei 1.756/52)	44	44	–	264.021	264.021	–	6.000,47	6.000,47	–
82	Aposentadoria por tempo de contribuição (Ex-SASSE)	136	136	–	1.188.175	1.188.175	–	8.736,58	8.736,58	–
<b>Total de Aposentadorias por Tempo de Contribuição</b>		<b>6.259.973</b>	<b>6.236.528</b>	<b>23.445</b>	<b>12.424.462.755</b>	<b>12.399.296.187</b>	<b>25.166.569</b>	<b>1.984,75</b>	<b>1.988,17</b>	<b>1.073,43</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

(continuação)

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>PENSÕES POR MORTE</b>										
01	Pensão por morte do trabalhador rural	391.313	–	391.313	333.325.899	–	333.325.899	851,81	–	851,81
03	Pensão por morte do empregador rural	9.125	–	9.125	8.604.469	–	8.604.469	942,96	–	942,96
21	Pensão por morte previdenciária	7.310.710	5.339.990	1.970.720	8.678.183.642	7.001.082.030	1.677.101.611	1.187,05	1.311,07	851,01
23	Pensão por morte de ex-combatente	4.944	4.944	–	15.124.613	15.124.613	–	3.059,19	3.059,19	–
27	Pensão por morte de serv. público fed. com dupla aposentadoria	1.112	1.112	–	1.263.821	1.263.821	–	1.136,53	1.136,53	–
28	Pensão por morte do Regime Geral (Decreto nº 20.465/31)	1.202	1.202	–	1.000.968	1.000.968	–	832,75	832,75	–
29	Pensão por morte de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	949	949	–	3.488.803	3.488.803	–	3.676,29	3.676,29	–
55	Pensão por morte (Extinto Plano Básico)	339	339	–	293.136	293.136	–	864,71	864,71	–
84	Pensão por morte (Ex-SASSE)	739	739	–	2.670.773	2.670.773	–	3.614,04	3.614,04	–
<b>Total de Pensões por Morte</b>		<b>7.720.433</b>	<b>5.349.275</b>	<b>2.371.158</b>	<b>9.043.956.124</b>	<b>7.024.924.144</b>	<b>2.019.031.980</b>	<b>1.171,43</b>	<b>1.313,25</b>	<b>851,50</b>
<b>AUXÍLIOS</b>										
13	Auxílio-doença do trabalhador rural	8	–	8	7.632	–	7.632	954,00	–	954,00
25	Auxílio-reclusão	45.411	42.274	3.137	46.689.559	43.917.632	2.771.928	1.028,16	1.038,88	883,62
31	Auxílio-doença previdenciário	1.132.025	993.606	138.419	1.446.592.468	1.321.658.267	124.934.202	1.277,88	1.330,16	902,58
36	Auxílio Acidente	96.851	77.835	19.016	68.915.281	59.819.234	9.096.047	711,56	768,54	478,34
<b>Total de Auxílios</b>		<b>1.274.295</b>	<b>1.113.715</b>	<b>160.580</b>	<b>1.562.204.941</b>	<b>1.425.395.132</b>	<b>136.809.808</b>	<b>1.225,94</b>	<b>1.279,86</b>	<b>851,97</b>
<b>BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS</b>										
02	Pensão por morte por acidente do trabalho do trabalhador rural	1.981	–	1.981	1.632.405	–	1.632.405	824,03	–	824,03
05	Apos. por invalidez por acidente do trabalho do trab. rural	2.820	–	2.820	2.297.786	–	2.297.786	814,82	–	814,82
10	Auxílio-doença por acidente do trabalho do trabalhador rural	1	–	1	954	–	954	954,00	–	954,00
91	Auxílio-doença por acidente do trabalho	107.564	103.457	4.107	159.140.536	155.495.938	3.644.597	1.479,50	1.503,00	887,41
92	Aposentadoria por invalidez por acidente do trabalho	212.272	201.776	10.496	309.100.209	300.162.209	8.938.000	1.456,15	1.487,60	851,56
93	Pensão por morte por acidente do trabalho	107.000	105.240	1.760	136.483.870	134.904.785	1.579.085	1.275,55	1.281,88	897,21
94	Auxílio-acidente por acidente do trabalho	332.846	324.523	8.323	279.247.600	275.283.720	3.963.880	838,97	848,27	476,26
95	Auxílio-suplementar por acidente do trabalho	39.860	39.860	–	9.662.851	9.662.851	–	242,42	242,42	–
<b>Total de Benefícios Acidentários</b>		<b>804.344</b>	<b>774.856</b>	<b>29.488</b>	<b>897.566.211</b>	<b>875.509.504</b>	<b>22.056.707</b>	<b>1.115,90</b>	<b>1.129,90</b>	<b>747,99</b>
<b>ESPÉCIES DIVERSAS</b>										
47	Abono de permanência em serviço 25%	10	10	–	11.625	11.625	–	1.162,49	1.162,49	–
48	Abono de permanência em serviço 20%	57	57	–	54.751	54.751	–	960,54	960,54	–
79	Abono de servidor aposentado pela autarquia empr.(Lei 1.756/52)	18	18	–	2.924	2.924	–	162,47	162,47	–
80	Salário-maternidade	53.536	49.292	4.244	43.365.001	40.264.492	3.100.509	810,02	816,86	730,56
<b>Total de Espécies Diversas</b>		<b>53.621</b>	<b>49.377</b>	<b>4.244</b>	<b>43.434.301</b>	<b>40.333.792</b>	<b>3.100.509</b>	<b>810,02</b>	<b>816,85</b>	<b>730,56</b>
<b>TOTAL DE BENEFÍCIOS DO RGPS</b>		<b>30.278.655</b>	<b>20.732.592</b>	<b>9.546.063</b>	<b>38.438.814.587</b>	<b>30.292.713.912</b>	<b>8.146.100.675</b>	<b>1.269,50</b>	<b>1.461,12</b>	<b>853,35</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.



**BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS**

(conclusão)

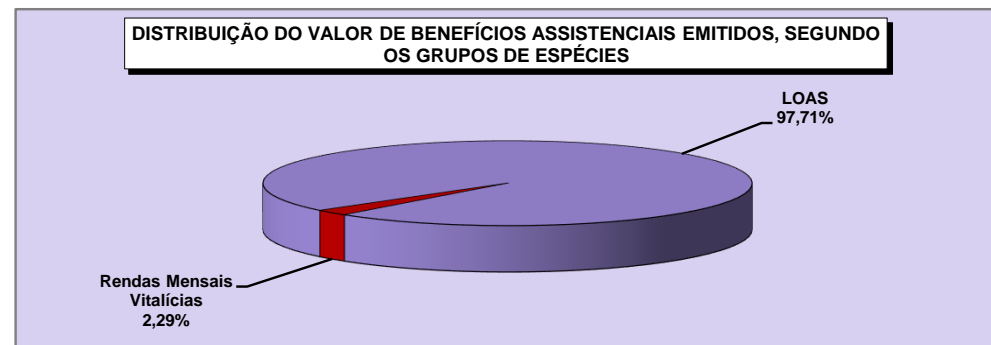
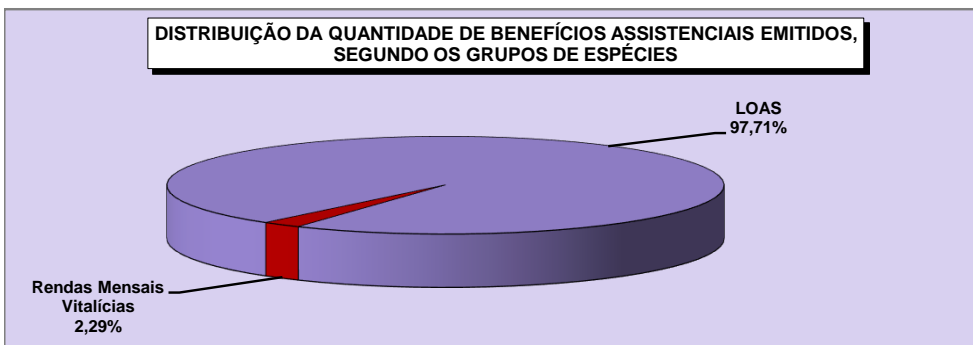
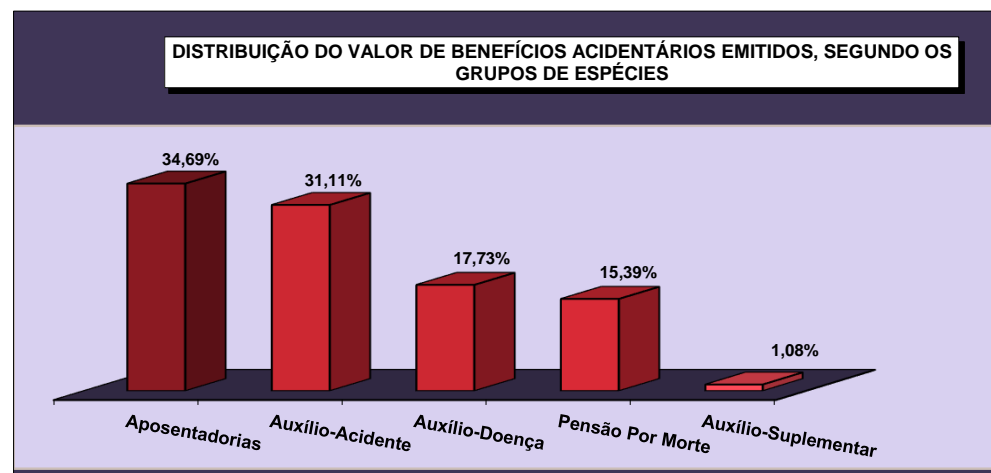
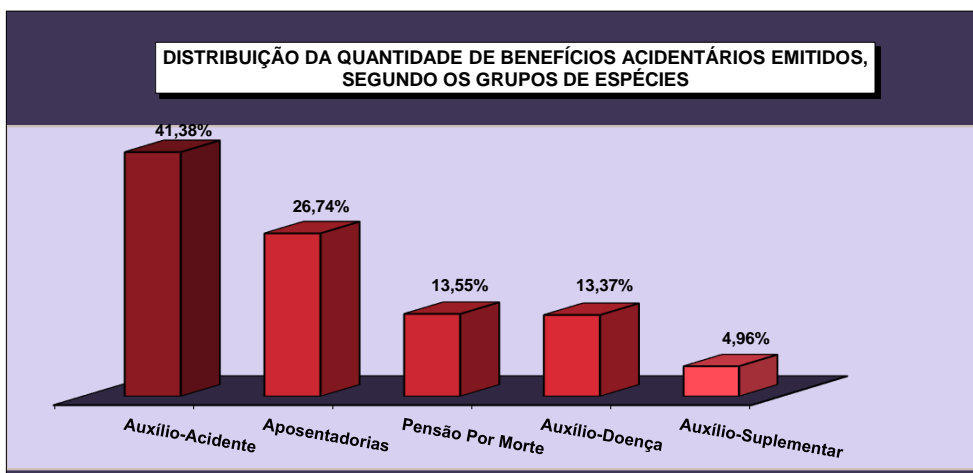
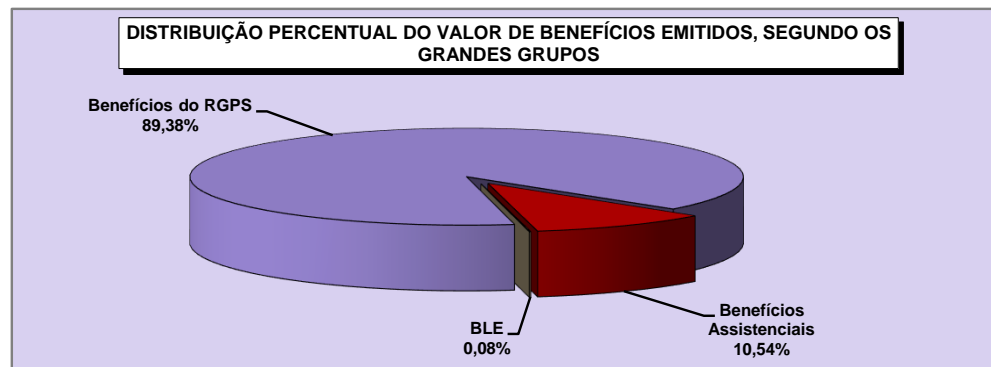
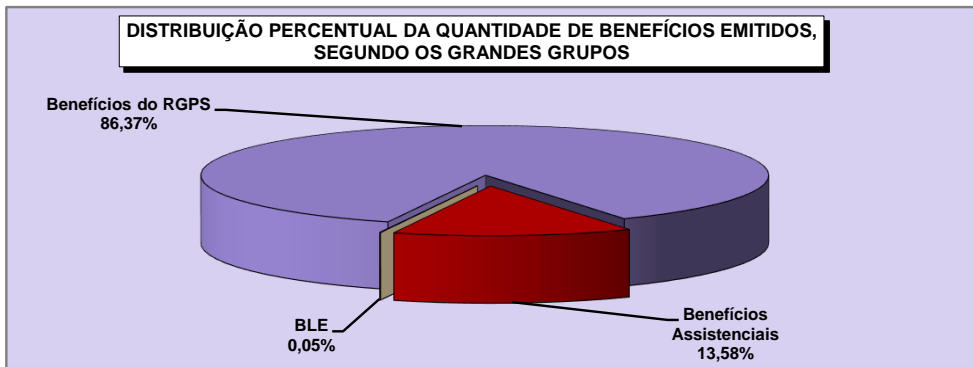
CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
11	Renda mensal vitalícia por invalidez do trab. rural (Lei nº 6.179/74)	37.199	–	37.199	35.420.527	–	35.420.527	952,19	–	952,19
12	Renda mensal vitalícia por idade do trab. rural (Lei nº 6.179/74)	4.609	–	4.609	4.396.674	–	4.396.674	953,93	–	953,93
30	Renda mensal vitalícia por invalidez (Lei nº 6.179/74)	58.701	50.302	8.399	55.809.688	47.819.926	7.989.761	950,75	950,66	951,28
40	Renda mensal vitalícia por idade (Lei nº 6.179/74)	8.533	6.551	1.982	8.136.611	6.246.235	1.890.377	953,55	953,48	953,77
87	Amparo assistencial ao portador de deficiência (LOAS)	2.603.082	2.603.082	–	2.475.823.454	2.475.823.454	–	951,11	951,11	–
88	Amparo assistencial ao idoso (LOAS)	2.048.842	2.048.842	–	1.952.069.278	1.952.069.278	–	952,77	952,77	–
<b>TOTAL DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>		<b>4.760.966</b>	<b>4.708.777</b>	<b>52.189</b>	<b>4.531.656.232</b>	<b>4.481.958.892</b>	<b>49.697.339</b>	<b>951,84</b>	<b>951,83</b>	<b>952,26</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

**BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA – BLE**

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
22	Pensão por morte estatutária	780	780	–	811.719	811.719	–	1.040,67	1.040,67	–
26	Pensão Especial (Lei nº 593/48)	1.080	1.080	–	1.060.027	1.060.027	–	981,51	981,51	–
37	Aposentadoria de extranumerário da União	12	12	–	13.613	13.613	–	1.134,46	1.134,46	–
38	Aposentadoria da extinta CAPIN	1	1	–	954	954	–	954,00	954,00	–
54	Pensão especial vitalícia (Lei nº 9.793/99)	13	13	–	31.713	31.713	–	2.439,46	2.439,46	–
56	Pensão men. vitalícia por síndrome de talidomida (Lei nº 7.070/82)	1.099	1.099	–	1.772.759	1.772.759	–	1.613,07	1.613,07	–
58	Aposentadoria excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	197	197	–	1.982.026	1.982.026	–	10.061,05	10.061,05	–
59	Pensão por morte excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	493	493	–	4.528.230	4.528.230	–	9.185,05	9.185,05	–
60	Pensão especial mensal vitalícia (Lei 10.923, de 24/07/2004)	14	14	–	30.798	30.798	–	2.199,85	2.199,85	–
85	Pensão mensal vitalícia do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	3.375	3.375	–	6.370.335	6.370.335	–	1.887,51	1.887,51	–
86	Pensão mensal vitalícia do dep.do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	6.176	6.176	–	11.618.470	11.618.470	–	1.881,23	1.881,23	–
89	Pensão esp. aos dep. de vítimas fatais p/ contam. na hemodiálise	49	49	–	40.750	40.750	–	831,64	831,64	–
96	Pensão esp.às pessoas atingidas pela hanseníase (Lei nº 11.520/2007)	5.654	5.654	–	7.198.882	7.198.882	–	1.273,24	1.273,24	–
<b>TOTAL DE ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO</b>		<b>18.943</b>	<b>18.943</b>	<b>–</b>	<b>35.460.276</b>	<b>35.460.276</b>	<b>–</b>	<b>1.871,95</b>	<b>1.871,95</b>	<b>–</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.



17

## BENEFÍCIOS CESSADOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES - NOVEMBRO/2018

GRUPOS DE ESPÉCIES	QUANTIDADE						VALOR (R\$)						VALOR MÉDIO (R\$)				
	Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		TOTAL	Clientela	
						Urbana	Rural						Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>TOTAL</b>	<b>396.290</b>	<b>100,00</b>			<b>-21,61</b>	<b>334.675</b>	<b>61.615</b>	<b>530.015.612</b>	<b>100,00</b>			<b>-21,18</b>	<b>472.210.788</b>	<b>57.804.824</b>	<b>1.337,44</b>	<b>1.410,95</b>	<b>938,16</b>
<b>BENEFÍCIOS DO RGPS</b>	<b>386.742</b>	<b>97,59</b>	<b>100,00</b>		<b>-21,14</b>	<b>325.377</b>	<b>61.365</b>	<b>520.835.291</b>	<b>98,27</b>	<b>100,00</b>		<b>-20,83</b>	<b>463.268.967</b>	<b>57.566.324</b>	<b>1.346,73</b>	<b>1.423,79</b>	<b>938,10</b>
<b>Previdenciários</b>	<b>361.056</b>	<b>91,11</b>	<b>93,36</b>	<b>100,00</b>	<b>-21,09</b>	<b>300.748</b>	<b>60.308</b>	<b>480.806.545</b>	<b>90,72</b>	<b>92,31</b>	<b>100,00</b>	<b>-20,79</b>	<b>424.230.014</b>	<b>56.576.530</b>	<b>1.331,67</b>	<b>1.410,58</b>	<b>938,13</b>
Aposentadorias	33.507	8,46	8,66	9,28	-38,19	22.419	11.088	46.233.125	8,72	8,88	9,62	-35,93	35.863.355	10.369.770	1.379,80	1.599,69	935,22
Idade	16.874	4,26	4,36	4,67	-39,30	6.809	10.065	16.367.119	3,09	3,14	3,40	-39,13	6.960.517	9.406.603	969,96	1.022,25	934,59
Invalidez	7.884	1,99	2,04	2,18	-38,52	6.889	995	9.804.326	1,85	1,88	2,04	-37,15	8.871.933	932.393	1.243,57	1.287,84	937,08
Tempo de Contribuição	8.749	2,21	2,26	2,42	-35,60	8.721	28	20.061.680	3,79	3,85	4,17	-32,38	20.030.906	30.774	2.293,03	2.296,86	1.099,08
Pensões por Morte	16.788	4,24	4,34	4,65	-34,07	11.411	5.377	17.846.370	3,37	3,43	3,71	-33,61	12.960.224	4.886.146	1.063,04	1.135,77	908,71
Auxílios	261.088	65,88	67,51	72,31	-18,37	231.264	29.824	365.794.565	69,02	70,23	76,08	-18,60	337.415.413	28.379.152	1.401,04	1.459,01	951,55
Doença	260.410	65,71	67,33	72,12	-18,30	230.689	29.721	365.147.969	68,89	70,11	75,94	-18,56	336.826.975	28.320.994	1.402,20	1.460,09	952,90
Acidente	277	0,07	0,07	0,08	-38,44	201	76	201.394	0,04	0,04	0,04	-36,64	166.791	34.603	727,06	829,81	455,30
Reclusão	401	0,10	0,10	0,11	-36,55	374	27	445.202	0,08	0,09	0,09	-36,20	421.647	23.555	1.110,23	1.127,40	872,42
Salário-Maternidade	49.673	12,53	12,84	13,76	-14,45	35.654	14.019	50.932.484	9,61	9,78	10,59	-13,04	37.991.022	12.941.462	1.025,36	1.065,55	923,14
Outros <sup>(1)</sup>	0	0,00	0,00	0,00	-100,00	0	-	0	0,00	0,00	0,00	-100,00	0	-	0,00	0,00	-
<b>Acidentários</b>	<b>25.686</b>	<b>6,48</b>	<b>6,64</b>	<b>100,00</b>	<b>-21,73</b>	<b>24.629</b>	<b>1.057</b>	<b>40.028.747</b>	<b>7,55</b>	<b>7,69</b>	<b>100,00</b>	<b>-21,34</b>	<b>39.038.953</b>	<b>989.794</b>	<b>1.558,39</b>	<b>1.585,08</b>	<b>936,42</b>
Aposentadorias por Invalidez	366	0,09	0,09	1,42	-31,97	344	22	585.267	0,11	0,11	1,46	-25,69	565.639	19.628	1.599,09	1.644,30	892,17
Pensão por Morte	141	0,04	0,04	0,55	-42,68	140	1	162.972	0,03	0,03	0,41	-46,63	162.018	954	1.155,83	1.157,27	954,00
Auxílio-Doença	24.105	6,08	6,23	93,84	-20,61	23.104	1.001	38.421.364	7,25	7,38	95,98	-20,74	37.465.773	955.591	1.593,92	1.621,61	954,64
Auxílio-Acidente	913	0,23	0,24	3,55	-36,51	880	33	830.773	0,16	0,16	2,08	-34,73	817.152	13.621	909,94	928,58	412,76
Auxílio-Suplementar	161	0,04	0,04	0,63	-30,90	161	-	28.371	0,01	0,01	0,07	-36,63	28.371	-	176,22	176,22	-
<b>BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>	<b>9.480</b>	<b>2,39</b>	<b>100,00</b>		<b>-36,91</b>	<b>9.230</b>	<b>250</b>	<b>9.041.592</b>	<b>1,71</b>	<b>100,00</b>		<b>-36,91</b>	<b>8.803.092</b>	<b>238.500</b>	<b>953,75</b>	<b>953,75</b>	<b>954,00</b>
Amparos Assistenciais (LOAS)	8.923	2,25	94,12	<b>100,00</b>	-36,86	8.923	-	8.510.214	1,61	94,12	<b>100,00</b>	-36,87	8.510.214	-	953,74	953,74	-
Idoso	5.317	1,34	56,09	59,59	-37,65	5.317	-	5.071.599	0,96	56,09	59,59	-37,65	5.071.599	-	953,85	953,85	-
Portador de Deficiência	3.606	0,91	38,04	40,41	-35,66	3.606	-	3.438.615	0,65	38,03	40,41	-35,67	3.438.615	-	953,58	953,58	-
Rendas Mensais Vitalícias	557	0,14	5,88	<b>100,00</b>	-37,63	307	250	531.378	0,10	5,88	<b>100,00</b>	-37,63	292.878	238.500	954,00	954,00	954,00
Idade	149	0,04	1,57	26,75	-28,02	83	66	142.146	0,03	1,57	26,75	-28,02	79.182	62.964	954,00	954,00	954,00
Invalidez	408	0,10	4,30	73,25	-40,52	224	184	389.232	0,07	4,30	73,25	-40,52	213.696	175.536	954,00	954,00	954,00
<b>BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA (BLE) <sup>(2)</sup></b>	<b>68</b>	<b>0,02</b>			<b>-37,04</b>	<b>68</b>	<b>-</b>	<b>138.728</b>	<b>0,03</b>			<b>-36,09</b>	<b>138.728</b>	<b>-</b>	<b>2.040,12</b>	<b>2.040,12</b>	<b>-</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SÍNTESE.

(1) Inclui as espécies: 47 - Abono de permanência em serviço 25%; 48 - Abono de permanência em serviço 20%; 68 - Pecúlio especial de aposentadoria; 79 - Abono de servidor aposentado pela autarquia empregadora. (2) Inclui as espécies: 22 - Pensão por morte estatutária; 26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de extranumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta CAPIN; 54 - Pensão especial vitalícia (Lei nº 9.793); 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado; 59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 60 - Pensão especial mensal vitalícia; 76 - Salário-família estatutária da RFFSA; 85 - Pensão mensal vitalícia do dependente do seringueiro; 89 - Pensão especial à vítima da hemodiálise Caruaru; 96 - Pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase. Não inclui os complementos de BLE.

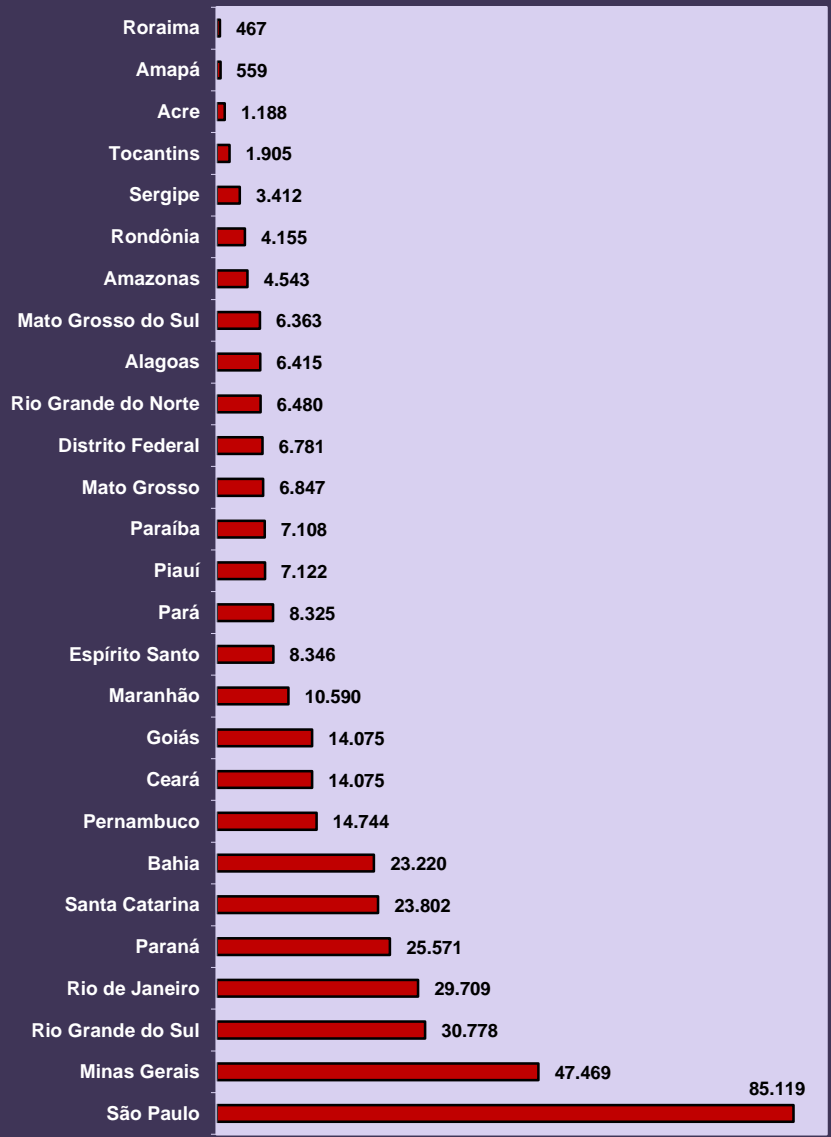
18

## BENEFÍCIOS CESSADOS E SUSPENSOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO - NOVEMBRO/2018

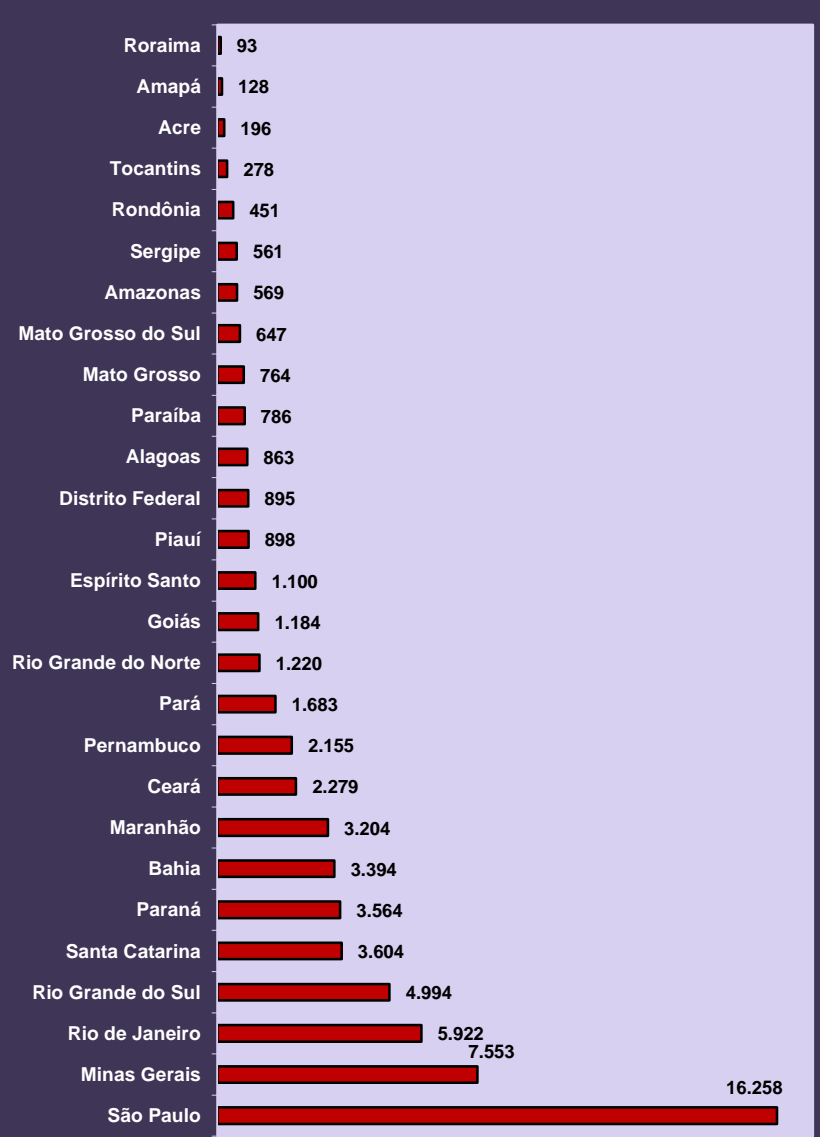
GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	BENEFÍCIOS CESSADOS						BENEFÍCIOS SUSPENSOS		
	Quantidade			Valor			Quantidade	% sobre o total	Variação em relação ao mês anterior (%)
	Total	% sobre o total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Total (R\$)	% sobre o total	Variação em relação ao mês anterior (%)			
<b>BRASIL</b>	<b>396.290</b>	<b>100,00</b>	<b>-21,61</b>	<b>530.015.612</b>	<b>100,00</b>	<b>-21,18</b>	<b>65.243</b>	<b>100,00</b>	<b>-7,38</b>
<b>NORTE</b>	<b>21.142</b>	<b>5,33</b>	<b>-16,67</b>	<b>26.340.275</b>	<b>4,97</b>	<b>-16,95</b>	<b>3.398</b>	<b>5,21</b>	<b>-2,75</b>
Rondônia	4.155	1,05	-19,10	4.938.386	0,93	-19,73	451	0,69	-0,22
Acre	1.188	0,30	-11,54	1.349.732	0,25	-13,56	196	0,30	-5,77
Amazonas	4.543	1,15	-18,76	5.691.235	1,07	-22,98	569	0,87	-1,22
Roraima	467	0,12	-37,40	590.181	0,11	-32,59	93	0,14	-24,39
Pará	8.325	2,10	-10,89	10.725.787	2,02	-9,69	1.683	2,58	-1,06
Amapá	559	0,14	-19,68	718.991	0,14	-13,85	128	0,20	7,56
Tocantins	1.905	0,48	-24,28	2.325.964	0,44	-23,19	278	0,43	-11,75
<b>NORDESTE</b>	<b>93.166</b>	<b>23,51</b>	<b>-20,34</b>	<b>107.166.685</b>	<b>20,22</b>	<b>-20,03</b>	<b>15.360</b>	<b>23,54</b>	<b>-8,10</b>
Maranhão	10.590	2,67	-24,80	11.721.587	2,21	-25,27	3.204	4,91	0,06
Piauí	7.122	1,80	-19,51	7.779.282	1,47	-20,72	898	1,38	-6,75
Ceará	14.075	3,55	-18,12	15.922.325	3,00	-17,57	2.279	3,49	10,10
Rio Grande do Norte	6.480	1,64	-18,42	7.812.608	1,47	-16,43	1.220	1,87	-12,61
Paraíba	7.108	1,79	-20,96	7.970.075	1,50	-19,80	786	1,20	-12,08
Pernambuco	14.744	3,72	-21,66	17.485.397	3,30	-20,77	2.155	3,30	-32,45
Alagoas	6.415	1,62	-11,51	7.245.510	1,37	-12,63	863	1,32	10,64
Sergipe	3.412	0,86	-23,57	3.840.346	0,72	-26,26	561	0,86	-5,71
Bahia	23.220	5,86	-20,95	27.389.556	5,17	-20,21	3.394	5,20	-6,35
<b>SUDESTE</b>	<b>170.643</b>	<b>43,06</b>	<b>-22,25</b>	<b>246.869.769</b>	<b>46,58</b>	<b>-21,78</b>	<b>30.833</b>	<b>47,26</b>	<b>-7,20</b>
Minas Gerais	47.469	11,98	-18,76	61.352.475	11,58	-16,80	7.553	11,58	-7,40
Espírito Santo	8.346	2,11	-21,00	10.830.901	2,04	-20,92	1.100	1,69	-5,17
Rio de Janeiro	29.709	7,50	-26,92	43.178.046	8,15	-26,49	5.922	9,08	-7,21
São Paulo	85.119	21,48	-22,49	131.508.347	24,81	-22,39	16.258	24,92	-7,23
<b>SUL</b>	<b>80.151</b>	<b>20,23</b>	<b>-22,90</b>	<b>106.840.007</b>	<b>20,16</b>	<b>-22,22</b>	<b>12.162</b>	<b>18,64</b>	<b>-8,35</b>
Paraná	25.571	6,45	-22,39	33.315.230	6,29	-21,84	3.564	5,46	-10,61
Santa Catarina	23.802	6,01	-18,68	32.592.451	6,15	-18,24	3.604	5,52	-9,36
Rio Grande do Sul	30.778	7,77	-26,25	40.932.325	7,72	-25,40	4.994	7,65	-5,90
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>31.188</b>	<b>7,87</b>	<b>-21,58</b>	<b>42.798.877</b>	<b>8,08</b>	<b>-20,33</b>	<b>3.490</b>	<b>5,35</b>	<b>-6,73</b>
Mato Grosso do Sul	6.363	1,61	-20,02	8.402.197	1,59	-17,83	647	0,99	-18,10
Mato Grosso	6.847	1,73	-23,72	9.122.176	1,72	-23,06	764	1,17	0,92
Goiás	11.197	2,83	-20,08	14.726.379	2,78	-19,50	1.184	1,81	-7,72
Distrito Federal	6.781	1,71	-23,17	10.548.125	1,99	-20,95	895	1,37	-1,86

FONTE: DATAPREV, SUB, SÍNTESE.

**QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CESSADOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO - NOVEMBRO/2018**



**QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS SUSPENSOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO - NOVEMBRO/2018**



19

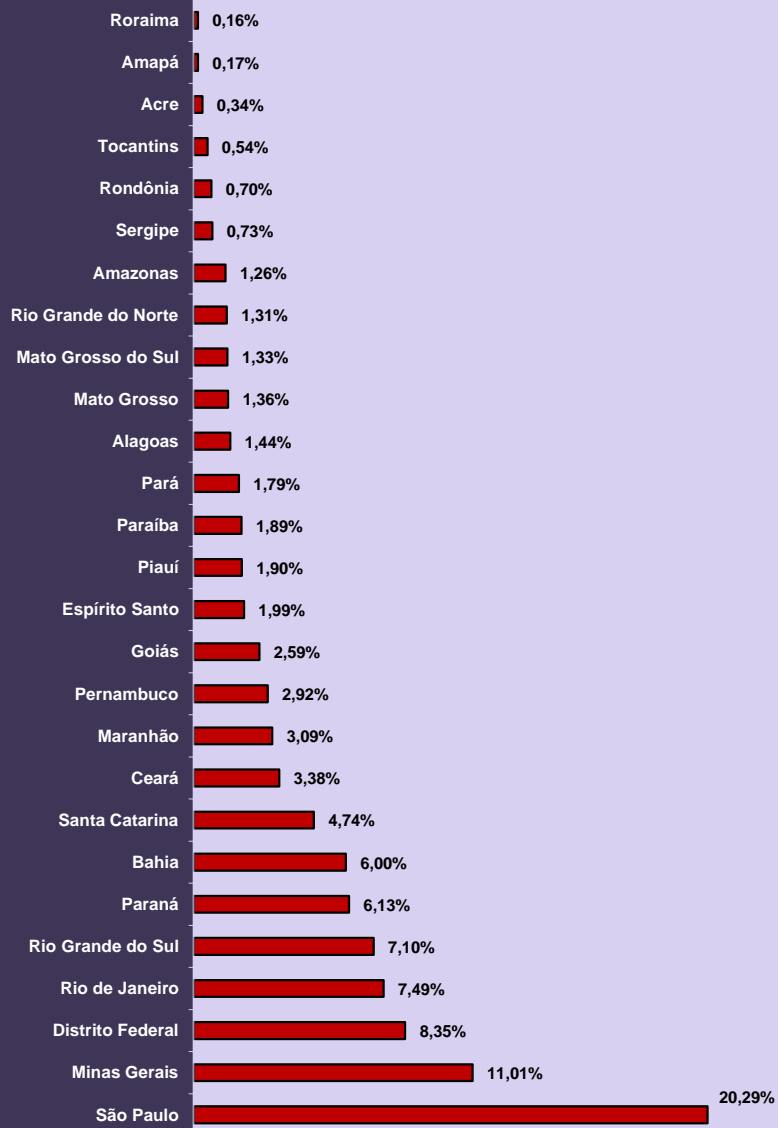
## REQUERIMENTOS DE BENEFÍCIOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	REQUERIDOS				INDEFERIDOS				EM ANÁLISE			
	Total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Benefícios por Incapacidade	Demais Benefícios	Total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Benefícios por Incapacidade	Demais Benefícios	Total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Benefícios por Incapacidade	Demais Benefícios
<b>BRASIL</b>	<b>732.076</b>	<b>-7,36</b>	<b>341.101</b>	<b>390.975</b>	<b>267.683</b>	<b>-17,37</b>	<b>173.201</b>	<b>94.482</b>	<b>655.345</b>	<b>-0,13</b>	<b>418.123</b>	<b>237.222</b>
<b>NORTE</b>	<b>36.279</b>	<b>-8,69</b>	<b>17.342</b>	<b>18.937</b>	<b>14.877</b>	<b>-27,60</b>	<b>9.893</b>	<b>4.984</b>	<b>29.836</b>	<b>0,65</b>	<b>23.898</b>	<b>5.938</b>
Rondônia	5.108	-10,40	3.067	2.041	1.672	-35,39	1.228	444	7.611	6,87	6.989	622
Acre	2.504	-7,22	898	1.606	942	-18,37	590	352	1.014	-7,99	650	364
Amazonas	9.218	-9,62	3.141	6.077	3.692	-24,82	1.941	1.751	5.009	-4,74	3.146	1.863
Roraima	1.181	-3,91	480	701	453	-31,36	310	143	624	-33,40	290	334
Pará	13.069	-7,81	7.405	5.664	6.308	-23,17	4.595	1.713	11.053	2,60	9.151	1.902
Amapá	1.244	0,16	624	620	431	-42,91	285	146	833	13,80	529	304
Tocantins	3.955	-11,80	1.727	2.228	1.379	-39,28	944	435	3.692	-0,70	3.143	549
<b>NORDESTE</b>	<b>165.930</b>	<b>-7,78</b>	<b>77.416</b>	<b>88.514</b>	<b>65.793</b>	<b>-21,37</b>	<b>44.823</b>	<b>20.970</b>	<b>172.591</b>	<b>0,63</b>	<b>146.148</b>	<b>26.443</b>
Maranhão	22.656	-3,22	8.209	14.447	7.633	-20,79	5.228	2.405	32.145	-3,71	27.710	4.435
Piauí	13.944	-13,71	6.009	7.935	4.914	-34,15	3.207	1.707	22.737	6,86	20.928	1.809
Ceará	24.718	-7,46	12.581	12.137	9.751	-25,82	6.335	3.416	18.031	3,97	14.950	3.081
Rio Grande do Norte	9.565	-9,27	5.571	3.994	4.100	-26,80	3.082	1.018	5.985	3,60	4.791	1.194
Paraíba	13.808	-7,95	5.814	7.994	5.763	-5,04	3.312	2.451	7.303	1,14	5.262	2.041
Pernambuco	21.367	-8,63	10.966	10.401	9.114	-18,56	6.246	2.868	21.301	-2,92	16.710	4.591
Alagoas	10.571	-11,61	5.320	5.251	5.244	-15,84	4.104	1.140	14.705	-5,39	12.717	1.988
Sergipe	5.359	-6,25	2.771	2.588	2.672	-24,20	1.922	750	11.153	-2,98	9.761	1.392
Bahia	43.942	-6,59	20.175	23.767	16.602	-20,25	11.387	5.215	39.231	4,54	33.319	5.912
<b>SUDESTE</b>	<b>298.491</b>	<b>-7,60</b>	<b>150.266</b>	<b>148.225</b>	<b>114.147</b>	<b>-13,36</b>	<b>75.738</b>	<b>38.409</b>	<b>192.569</b>	<b>-3,55</b>	<b>140.410</b>	<b>52.159</b>
Minas Gerais	80.582	-6,65	42.367	38.215	29.626	-14,02	21.233	8.393	49.743	-4,44	39.869	9.874
Espírito Santo	14.534	-6,00	6.799	7.735	5.112	-16,62	3.239	1.873	9.835	-0,43	7.856	1.979
Rio de Janeiro	54.849	-6,66	24.941	29.908	21.079	-12,84	13.156	7.923	26.258	-0,79	20.261	5.997
São Paulo	148.526	-8,59	76.159	72.367	58.330	-12,91	38.110	20.220	106.733	-4,07	72.424	34.309
<b>SUL</b>	<b>131.615</b>	<b>-8,23</b>	<b>68.864</b>	<b>62.751</b>	<b>44.983</b>	<b>-17,25</b>	<b>29.930</b>	<b>15.053</b>	<b>100.933</b>	<b>-0,61</b>	<b>70.639</b>	<b>30.294</b>
Paraná	44.905	-7,31	22.823	22.082	15.408	-17,03	10.226	5.182	41.134	-0,48	31.017	10.117
Santa Catarina	34.711	-9,63	19.945	14.766	11.153	-18,36	7.652	3.501	28.074	-0,43	19.885	8.189
Rio Grande do Sul	51.999	-8,08	26.096	25.903	18.422	-16,76	12.052	6.370	31.725	-0,92	19.737	11.988
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>99.761</b>	<b>-4,23</b>	<b>27.213</b>	<b>72.548</b>	<b>27.883</b>	<b>-17,03</b>	<b>12.817</b>	<b>15.066</b>	<b>159.416</b>	<b>3,64</b>	<b>37.028</b>	<b>122.388</b>
Mato Grosso do Sul	9.759	-10,95	5.979	3.780	3.477	-26,74	2.666	811	6.357	10,50	4.867	1.490
Mato Grosso	9.926	-5,53	5.807	4.119	3.935	-22,37	3.092	843	12.992	-2,61	12.131	861
Goiás	18.946	-7,72	10.190	8.756	6.428	-26,03	4.540	1.888	12.544	8,32	10.416	2.128
Distrito Federal	61.130	-1,67	5.237	55.893	14.043	-7,01	2.519	11.524	127.523	3,55	9.614	117.909

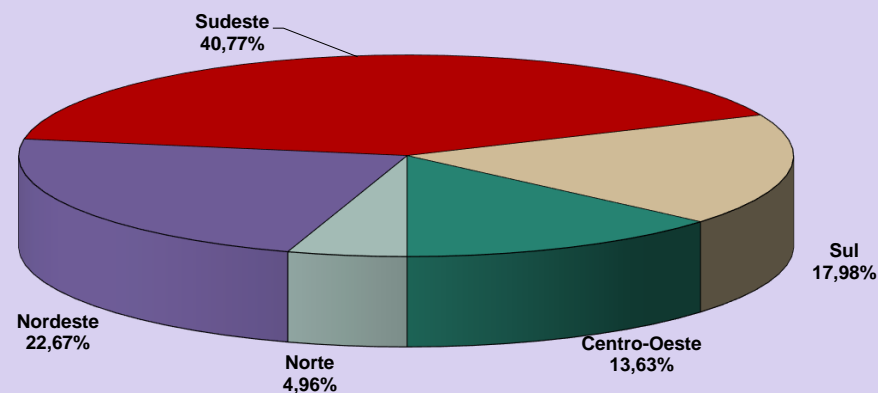
FONTE: DATAPREV, SUIBE.

Nota: A fim de harmonizar a série com a orientação do INSS que restringe as operações com benefícios por incapacidade exclusivamente ao ambiente do Sistema de Administração de Benefícios por Incapacidade - SABI, foi alterada a metodologia de obtenção das informações apresentadas.

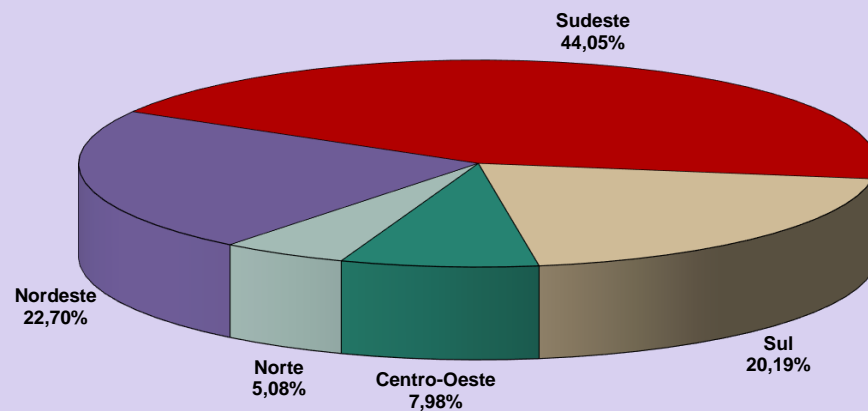
**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO TOTAL DE REQUERIMENTOS DE BENEFÍCIOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO**



**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS REQUERIDOS, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES**



**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS REQUERIDOS POR INCAPACIDADE, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES**



20

## EVOLUÇÃO DOS REQUERIMENTOS, CONCESSÕES E INDEFERIMENTOS DE BENEFÍCIOS - 2006/2018

ANOS/MESES	REQUERIDOS				CONCEDIDOS				INDEFERIDOS			
	Total	Variação em relação ao período anterior (%)	Benefícios por Incapacidade (SABI)	Demais Benefícios	Total	Variação em relação ao período anterior (%)	Benefícios por Incapacidade (SABI)	Demais Benefícios	Total	Variação em relação ao período anterior (%)	Benefícios por Incapacidade (SABI)	Demais Benefícios
2006 Total	7.072.086	66,90	2.837.159	4.234.927	4.238.816	7,16	2.653.247	1.585.569	2.771.128	52,07	1.694.719	1.076.409
2007 Total	6.544.886	-7,45	3.415.082	3.129.804	4.173.350	-1,54	2.400.086	1.773.264	3.211.819	15,90	2.359.332	852.487
2008 Total	7.080.399	8,18	4.283.025	2.797.374	4.461.842	6,91	2.546.020	1.915.822	3.606.924	12,30	2.585.458	1.021.466
2009 Total	7.769.544	9,73	4.407.067	3.362.477	4.473.905	0,27	2.416.025	2.057.880	3.325.257	-7,81	2.148.896	1.176.361
2010 Total	7.813.606	0,57	4.316.661	3.496.945	4.639.867	3,71	2.647.912	1.991.955	3.233.763	-2,75	2.131.567	1.102.196
2011 Total	8.046.153	2,98	4.536.044	3.510.109	4.767.039	2,74	2.744.344	2.022.695	3.250.290	0,51	2.146.431	1.103.859
2012 Total	8.425.296	4,71	4.617.303	3.807.993	4.957.681	4,00	2.856.653	2.101.028	3.310.576	1,85	2.120.882	1.189.694
2013 Total	8.701.787	3,28	4.613.969	4.087.818	5.207.629	5,04	3.000.724	2.206.905	3.297.415	-0,40	2.059.822	1.237.593
2014 Total	8.625.968	-0,87	4.706.530	3.919.438	5.211.030	0,07	3.024.026	2.187.004	3.136.186	-4,89	1.939.823	1.196.363
2015 Total	7.834.471	-9,18	4.046.810	3.787.661	4.435.621	-14,88	2.396.324	2.039.297	2.632.464	-16,06	1.593.002	1.039.462
2016 Total	8.680.134	10,79	4.387.234	4.292.900	5.132.451	15,71	2.807.042	2.325.409	4.164.435	58,20	2.548.629	1.615.806
2017 Total	9.388.515	8,16	4.556.856	4.831.659	4.995.623	-2,67	2.970.338	2.025.285	3.950.436	-5,14	2.350.796	1.599.640
Janeiro	694.112	5,37	349.182	344.930	369.843	1,63	193.886	175.957	254.982	-9,75	146.984	107.998
Fevereiro	659.421	-5,00	329.013	330.408	368.800	-0,28	198.204	170.596	319.199	25,18	215.493	103.706
Março	828.157	25,59	417.515	410.642	466.989	26,62	253.055	213.934	360.297	12,88	225.250	135.047
Abril	692.170	-16,42	351.363	340.807	380.921	-18,43	203.331	177.590	275.896	-23,43	164.908	110.988
Mai	919.457	32,84	415.520	503.937	469.613	23,28	247.574	222.039	329.651	19,48	188.624	141.027
Junho	804.452	-12,51	373.237	431.215	449.179	-4,35	231.205	217.974	359.296	8,99	211.512	147.784
Julho	770.946	-4,17	378.250	392.696	407.363	-9,31	205.117	202.246	349.144	-2,83	212.938	136.206
Agosto	900.563	16,81	437.281	463.282	510.061	25,21	261.283	248.778	393.694	12,76	225.527	168.167
Setembro	789.780	-12,30	391.484	398.296	433.846	-14,94	355.615	78.231	342.460	-13,01	194.783	147.677
Outubro	851.224	7,78	403.754	447.470	347.253	-19,96	284.115	63.138	358.708	4,74	196.567	162.141
Novembro	789.475	-7,25	372.593	416.882	424.086	22,13	344.942	79.144	326.151	-9,08	195.329	130.822
Dezembro	688.758	-12,76	337.664	351.094	367.669	-13,30	192.011	175.658	280.958	-13,86	172.881	108.077
2018 Janeiro	674.944	-2,01	370.501	304.443	367.893	0,06	201.465	166.428	274.693	-2,23	170.795	103.898
Fevereiro	670.517	-0,66	337.656	332.861	375.000	1,93	214.167	160.833	283.740	3,29	187.286	96.454
Março	860.082	28,27	413.109	446.973	478.129	27,50	269.457	208.672	357.496	25,99	228.485	129.011
Abril	897.520	4,35	430.301	467.219	470.659	-1,56	270.677	199.982	359.766	0,63	224.450	135.316
Mai	928.938	3,50	433.419	495.519	465.572	-1,08	262.296	203.276	353.020	-1,88	222.900	130.120
Junho	860.357	-7,38	401.413	458.944	428.746	-7,91	242.476	186.270	326.050	-7,64	203.098	122.952
Julho	836.448	-2,78	412.473	423.975	403.207	-5,96	226.174	177.033	309.131	-5,19	189.062	120.069
Agosto	958.176	14,55	446.399	511.777	499.630	23,91	286.271	213.359	370.677	19,91	232.873	137.804
Setembro	800.502	-16,46	401.471	399.031	404.210	-19,10	235.994	168.216	309.091	-16,61	196.350	112.741
Outubro	888.798	11,03	452.269	436.529	472.132	16,80	276.773	195.359	354.309	14,63	223.015	131.294
Novembro	790.278	-11,08	399.303	390.975	422.075	-10,60	251.851	170.224	323.944	-8,57	205.507	118.437
<b>Dezembro</b>	<b>732.076</b>	<b>-7,36</b>	<b>341.101</b>	<b>390.975</b>	<b>336.524</b>	<b>-20,27</b>	<b>203.927</b>	<b>132.597</b>	<b>267.683</b>	<b>-17,37</b>	<b>173.201</b>	<b>94.482</b>
<b>Subtotal (1)</b>	<b>9.898.636</b>	<b>5,43</b>	<b>4.839.415</b>	<b>5.059.221</b>	<b>5.123.777</b>	<b>2,57</b>	<b>2.941.528</b>	<b>2.182.249</b>	<b>3.889.600</b>	<b>-1,54</b>	<b>2.457.022</b>	<b>1.432.578</b>

FONTE: DATAPREV, SUIBE, SUB, SINTESE.

(1) As variações correspondem à razão entre o acumulado do ano e o acumulado do mesmo período do ano anterior.



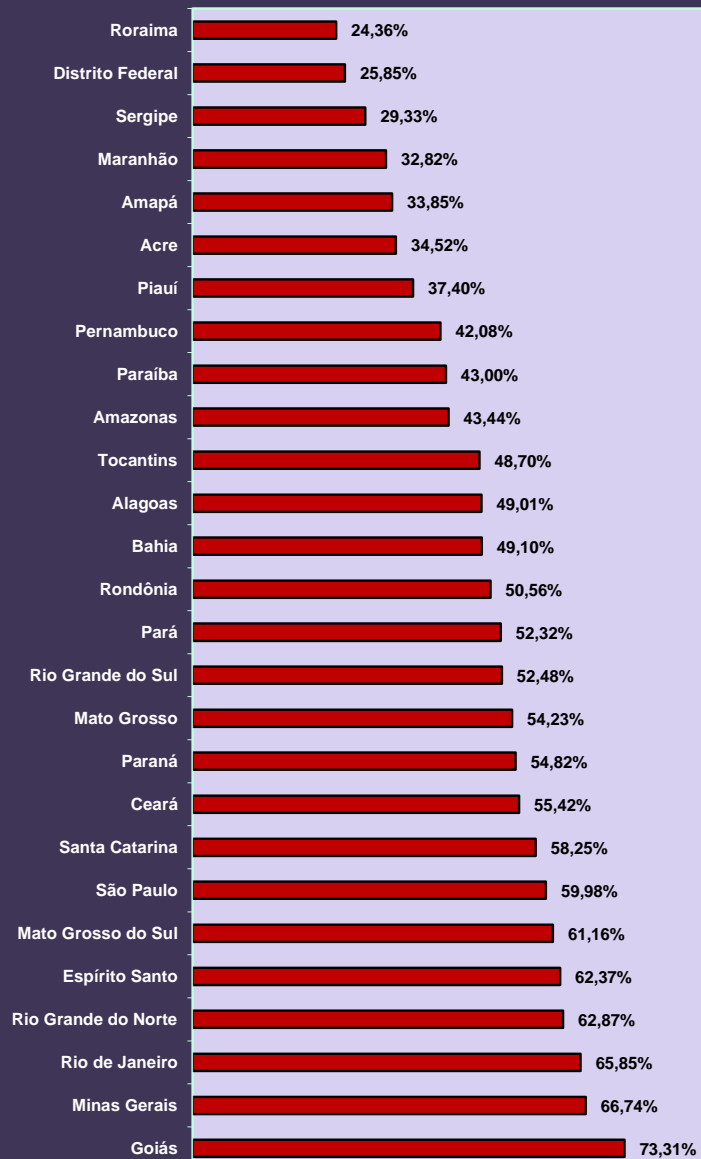
21

## SITUAÇÃO DOS BENEFÍCIOS EM ANÁLISE POR TEMPO DE TRAMITAÇÃO E RESPONSÁVEL PELA PENDÊNCIA

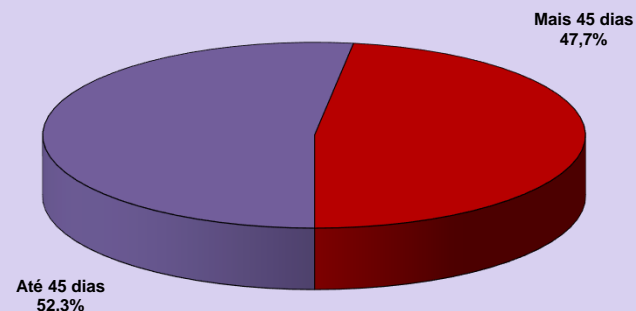
GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	PENDÊNCIA INSS			PENDÊNCIA SEGURADO			TOTAL			Proporção de Benefícios em análise com até 45 dias (%)
	Até 45 dias	Mais 45 dias	Total	Até 45 dias	Mais 45 dias	Total	Até 45 dias	Mais 45 dias	Total	
<b>BRASIL</b>	<b>302.884</b>	<b>276.337</b>	<b>579.221</b>	<b>15.450</b>	<b>60.674</b>	<b>76.124</b>	<b>318.334</b>	<b>337.011</b>	<b>655.345</b>	<b>48,6</b>
<b>NORTE</b>	<b>13.475</b>	<b>12.311</b>	<b>25.786</b>	<b>914</b>	<b>3.136</b>	<b>4.050</b>	<b>14.389</b>	<b>15.447</b>	<b>29.836</b>	<b>48,2</b>
Rondônia	3.778	3.394	7.172	70	369	439	3.848	3.763	7.611	50,6
Acre	305	398	703	45	266	311	350	664	1.014	34,5
Amazonas	1.954	2.246	4.200	222	587	809	2.176	2.833	5.009	43,4
Roraima	93	176	269	59	296	355	152	472	624	24,4
Pará	5.406	4.325	9.731	377	945	1.322	5.783	5.270	11.053	52,3
Amapá	236	282	518	46	269	315	282	551	833	33,9
Tocantins	1.703	1.490	3.193	95	404	499	1.798	1.894	3.692	48,7
<b>NORDESTE</b>	<b>71.167</b>	<b>84.421</b>	<b>155.588</b>	<b>3.486</b>	<b>13.517</b>	<b>17.003</b>	<b>74.653</b>	<b>97.938</b>	<b>172.591</b>	<b>43,3</b>
Maranhão	9.875	19.791	29.666	675	1.804	2.479	10.550	21.595	32.145	32,8
Piauí	8.270	13.323	21.593	233	911	1.144	8.503	14.234	22.737	37,4
Ceará	9.422	5.869	15.291	571	2.169	2.740	9.993	8.038	18.031	55,4
Rio Grande do Norte	3.591	1.713	5.304	172	509	681	3.763	2.222	5.985	62,9
Paraíba	2.973	3.145	6.118	167	1.018	1.185	3.140	4.163	7.303	43,0
Pernambuco	8.477	10.286	18.763	487	2.051	2.538	8.964	12.337	21.301	42,1
Alagoas	6.902	6.735	13.637	305	763	1.068	7.207	7.498	14.705	49,0
Sergipe	3.165	6.998	10.163	106	884	990	3.271	7.882	11.153	29,3
Bahia	18.492	16.561	35.053	770	3.408	4.178	19.262	19.969	39.231	49,1
<b>SUDESTE</b>	<b>114.713</b>	<b>52.546</b>	<b>167.259</b>	<b>5.924</b>	<b>19.386</b>	<b>25.310</b>	<b>120.637</b>	<b>71.932</b>	<b>192.569</b>	<b>62,6</b>
Minas Gerais	31.930	11.928	43.858	1.267	4.618	5.885	33.197	16.546	49.743	66,7
Espírito Santo	5.937	2.744	8.681	197	957	1.154	6.134	3.701	9.835	62,4
Rio de Janeiro	16.485	6.604	23.089	805	2.364	3.169	17.290	8.968	26.258	65,8
São Paulo	60.361	31.270	91.631	3.655	11.447	15.102	64.016	42.717	106.733	60,0
<b>SUL</b>	<b>53.853</b>	<b>34.353</b>	<b>88.206</b>	<b>1.701</b>	<b>11.026</b>	<b>12.727</b>	<b>55.554</b>	<b>45.379</b>	<b>100.933</b>	<b>55,0</b>
Paraná	21.869	14.565	36.434	681	4.019	4.700	22.550	18.584	41.134	54,8
Santa Catarina	16.018	8.697	24.715	336	3.023	3.359	16.354	11.720	28.074	58,3
Rio Grande do Sul	15.966	11.091	27.057	684	3.984	4.668	16.650	15.075	31.725	52,5
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>49.676</b>	<b>92.706</b>	<b>142.382</b>	<b>3.425</b>	<b>13.609</b>	<b>17.034</b>	<b>53.101</b>	<b>106.315</b>	<b>159.416</b>	<b>33,3</b>
Mato Grosso do Sul	3.652	2.058	5.710	236	411	647	3.888	2.469	6.357	61,2
Mato Grosso	6.949	5.379	12.328	97	567	664	7.046	5.946	12.992	54,2
Goiás	8.660	2.317	10.977	536	1.031	1.567	9.196	3.348	12.544	73,3
Distrito Federal	30.415	82.952	113.367	2.556	11.600	14.156	32.971	94.552	127.523	25,9

FONTE: DATAPREV, SUIBE.

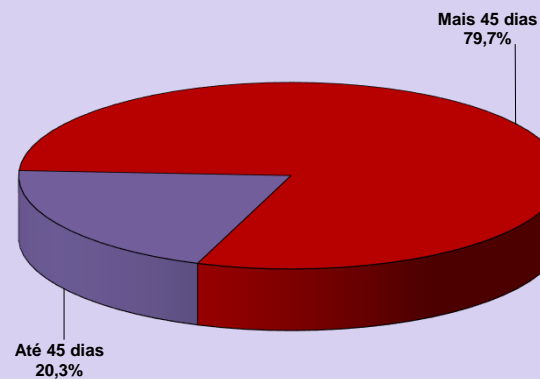
**PROPORÇÃO DE BENEFÍCIOS EM ANÁLISE COM ATÉ 45 DIAS POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)**



**DISTRIBUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS EM ANÁLISE POR TEMPO DE TRAMITAÇÃO COM PENDÊNCIA DO INSS**



**DISTRIBUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS EM ANÁLISE POR TEMPO DE TRAMITAÇÃO COM PENDÊNCIA DO SEGURADO**



## 22 EVOLUÇÃO DO VALOR ARRECADADO PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL – 2006/2018

ANOS/MESES	TOTAL		EMPRESAS E ENTIDADES EQUIPARADAS		CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS		OUTROS <sup>(1)</sup>	
	Total (R\$)	Variação em relação ao ano/mês anterior (%)	Total (R\$)	Variação em relação ao ano/mês anterior (%)	Total (R\$)	Variação em relação ao ano/mês anterior (%)	Total (R\$)	Variação em relação ao ano/mês anterior (%)
2006 Total	132.329.977.172	14,79	112.405.875.491	12,77	4.785.713.350	13,00	15.138.388.331	33,19
2007 Total	150.585.971.680	13,80	129.764.294.656	15,44	5.090.906.918	6,38	15.730.770.106	3,91
2008 Total	180.399.474.856	19,80	155.236.521.472	19,63	5.747.049.735	12,89	19.415.903.649	23,43
2009 Total	197.583.518.330	9,53	169.735.037.126	9,34	6.467.179.317	12,53	21.381.301.887	10,12
2010 Total	232.450.773.753	17,65	200.598.028.794	18,18	7.278.866.463	12,55	24.573.878.496	14,93
2011 Total	272.433.738.635	17,20	231.437.592.543	15,37	8.168.701.001	12,22	32.827.445.091	33,59
2012 Total	271.864.862.867	-0,21	253.995.227.460	9,75	9.230.881.346	13,00	8.638.754.061	-73,68
2013 Total	289.508.476.824	6,49	270.236.893.380	6,39	10.598.458.739	14,82	8.673.124.705	0,40
2014 Total	300.421.855.384	3,77	281.723.960.987	4,25	11.707.725.602	10,47	6.990.168.795	-19,40
2015 Total	305.589.674.322	1,72	288.310.543.884	2,34	11.770.070.500	0,53	5.509.059.938	-21,19
2016 Total	323.438.808.412	5,84	306.808.012.475	6,42	9.587.718.161	-18,54	7.043.077.776	27,85
2017 Total	339.730.662.844	5,04	320.003.638.369	4,30	9.880.522.369	3,05	9.846.502.106	39,80
Janeiro	26.051.558.111	-40,36	24.778.094.776	-40,78	752.716.768	-10,47	520.746.567	-48,04
Fevereiro	25.907.269.113	-0,55	24.331.763.131	-1,80	804.140.150	6,83	771.365.832	48,13
Março	25.908.539.347	0,00	24.559.337.037	0,94	832.539.770	3,53	516.662.540	-33,02
Abril	26.649.437.546	2,86	25.065.664.845	2,06	815.265.772	-2,07	768.506.929	48,74
Mai	27.225.488.990	2,16	25.492.179.919	1,70	867.437.130	6,40	865.871.941	12,67
Junho	25.793.823.327	-5,26	24.363.547.592	-4,43	752.863.496	-13,21	677.412.239	-21,77
Julho	27.302.381.925	5,85	25.518.696.918	4,74	836.765.886	11,14	946.919.121	39,78
Agosto	27.524.311.011	0,81	25.942.393.073	1,66	839.522.784	0,33	742.395.154	-21,60
Setembro	28.652.242.065	4,10	26.507.799.855	2,18	954.679.209	13,72	1.189.763.001	60,26
Outubro	26.069.030.587	-9,02	24.881.224.521	-6,14	773.918.149	-18,93	413.887.917	-65,21
Novembro	27.381.536.795	5,03	25.323.277.552	1,78	809.415.821	4,59	1.248.843.422	201,73
Dezembro	45.265.044.027	65,31	43.239.659.150	70,75	841.257.434	3,93	1.184.127.443	-5,18
2018 Janeiro	27.384.801.266	-39,50	25.894.776.216	-40,11	825.369.830	-1,89	664.655.220	-43,87
Fevereiro	27.672.201.761	1,05	25.903.031.251	0,03	816.157.541	-1,12	953.012.969	43,38
Março	27.207.775.031	-1,68	25.619.734.753	-1,09	858.292.930	5,16	729.747.348	-23,43
Abril	27.949.935.123	2,73	26.375.190.472	2,95	841.965.433	-1,90	732.779.218	0,42
Mai	27.906.338.773	-0,16	26.351.076.669	-0,09	842.305.623	0,04	712.956.481	-2,71
Junho	27.514.641.736	-1,56	25.944.611.647	-1,63	821.691.176	-2,41	748.338.913	2,12
Julho								
Agosto								
Setembro								
Outubro								
Novembro								
Dezembro								
Subtotal <sup>(2)</sup>	165.635.693.690	5,14	156.088.421.008	5,05	5.005.782.533	3,75	4.541.490.149	10,22

FONTE: DATAPREV, SÍNTESE

(1) Inclui receitas de: débito administrativo, crédito judicial, parcelamento administrativo e judicial, patrimônio, devolução de benefícios e ignorada.

(2) As variações correspondem à razão entre o acumulado do ano e o acumulado do mesmo período do ano anterior.

Nota: Desde de janeiro de 2012 não estão incluídos: (a) os recolhimentos de contribuições previdenciárias realizados via DARF das empresas beneficiadas pela desoneração da folha de pagamento; (b) os repasses do Tesouro Nacional referentes à compensação pela desoneração da folha de pagamento, do SIMPLES e de outras rubricas como o FIES, o REFIS e o FNS, por exemplo.

## 23 VALOR ARRECADADO PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL, POR FONTE DE RECEITA, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	Total (R\$)	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	FONTE DE RECEITA (R\$)									
				Empresas e Entidades Equiparadas	Contribuinte Individual	Débito Administrativo	Devolução de Benefício	Patrimônio	Dívida Ativa	Acréscimos Legais	Outras Receitas	Receita Ignorada	
<b>BRASIL</b>													
<b>NORTE</b>													
Rondônia													
Acre													
Amazonas													
Roraima													
Pará													
Amapá													
Tocantins													
<b>NORDESTE</b>													
Maranhão													
Piauí													
Ceará													
Rio Grande do Norte													
Paraíba													
Pernambuco													
Alagoas													
Sergipe													
Bahia													
<b>SUDESTE</b>													
Minas Gerais													
Espírito Santo													
Rio de Janeiro													
São Paulo													
<b>SUL</b>													
Paraná													
Santa Catarina													
Rio Grande do Sul													
<b>CENTRO-OESTE</b>													
Mato Grosso do Sul													
Mato Grosso													
Goiás													
Distrito Federal													
<b>DIREÇÃO GERAL <sup>(1)</sup></b>													
<b>IGNORADO</b>													

**DADOS NÃO DISPONÍVEIS PARA ADEQUAÇÃO DOS SISTEMAS AO E-SOCIAL**

FONTE: DATAPREV, SINTESE.

(1) Inclui repasses do Tesouro Nacional para o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) relativos as contribuições do FIES.

**24 VALOR DOS RECOLHIMENTOS EFETUADOS PELAS EMPRESAS, SEGUNDO SETOR DE ATIVIDADE ECONÔMICA**

SETOR DE ATIVIDADE ECONÔMICA	Total (R\$)	% do total	Variação em relação ao mês anterior (em %)	SETOR DE ATIVIDADE ECONÔMICA	Total (R\$)	% do total	Variação em relação ao mês anterior (em %)
<b>TOTAL</b> <b>Agricultura</b> <b>Indústria</b> Extrativa Mineral Construção Serviços Industriais de Util. Pública <b>Transformação</b> Produtos Alimentares e Bebidas Produtos Têxteis Fabricação de Celulose e Papel Refino de Petróleo e Prod. de Álcool Produtos Químicos Artigos de Borracha e Plástico Produtos de Minerais Não Metálicos Metalurgia Básica Fabricação de Produtos de Metal Fabricação de Máquinas e Equip. Fabricação de Máq. e Ap. Elétricos Montagem Veículos e Eq. Transporte Outras Indústrias de Transformação	<b>DADOS NÃO DISPONÍVEIS PARA ADEQUAÇÃO DOS SISTEMAS AO E-SOCIAL</b>			<b>Serviços</b> Comércio de Veículos e Combustíveis Comércio por Atacado Comércio Varejista Alojamento e Alimentação Transporte e Armazenagem Comunicações Intermediários Financeiros Atividades Imobiliárias Atividades de Informática e Conexas Serviços Prestados Princ. à Empresas Adm. Pública, Defesa e Seguridade Social Educação Saúde e Serviços Sociais Atividades Associativas, Cult. e Desp. Outros Serviços <b>Ignorado</b>	<b>DADOS NÃO DISPONÍVEIS PARA ADEQUAÇÃO DOS SISTEMAS AO E-SOCIAL</b>		

FONTE: DATAPREV, SINTESE.

- Notas:
- Os dados apresentados neste quadro são apurados por localização do estabelecimento, já os dados constantes nos quadros 22 e 23 são processados por local de pagamento.
  - O valor total também é diferente entre este quadro e os de nº 22 e 23 porque o presente exclui as GPS com erro de fechamento (quando a soma dos valores informados nas rubricas é diferente do valor da rubrica total), e os anteriores consideram todas as GPS.

25

## VALOR DOS RECOLHIMENTOS EFETUADOS PELAS EMPRESAS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	Total (R\$)	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	CLASSE DE ATIVIDADE ECONÔMICA (R\$)					
				Agricultura	Indústria	Serviços			Atividades Ignoradas
						Total	Comércio	Transporte, Armazenagem e Comunicações	
<b>BRASIL</b> <b>NORTE</b> Rondônia Acre Amazonas Roraima Pará Amapá Tocantins <b>NORDESTE</b> Maranhão Piauí Ceará Rio Grande do Norte Paraíba Pernambuco Alagoas Sergipe Bahia <b>SUDESTE</b> Minas Gerais Espírito Santo Rio de Janeiro São Paulo <b>SUL</b> Paraná Santa Catarina Rio Grande do Sul <b>CENTRO-OESTE</b> Mato Grosso do Sul Mato Grosso Goiás Distrito Federal <b>IGNORADO</b>	<h1 style="color: red; margin: 0;">DADOS NÃO DISPONÍVEIS PARA ADEQUAÇÃO DOS SISTEMAS AO E-SOCIAL</h1>								

FONTE: DATAPREV, SINTESE.

- Notas: 1. Os dados apresentados neste quadro são apurados por localização do estabelecimento, já os dados constantes nos quadros 22 e 23 são processados por local de pagamento. O valor total também é diferente entre este quadro e os de nº 22 e 23 porque o presente exclui as GPS com erro de fechamento (quando a soma dos valores informados nas rubricas é diferente do valor da rubrica total), e os anteriores consideram todas as GPS.
2. As empresas foram reenquadradas por Setor de Atividade Econômica, com base na CNAE 2.0. Esses valores não são comparáveis com os publicados nas edições anteriores ao ano de 2007 do BEPS.

26	FLUXO DE CAIXA DO FRGPS - 2017/2018													R\$ Mil	
DISCRIMINAÇÃO	TOTAL EM 2017	jan/18	fev/18	mar/18	abr/18	mai/18	jun/18	jul/18	ago/18	set/18	out/18	nov/18	dez/18	ACUMULADO EM 2018	ACUMULADO EM 12 MESES
<b>1. Arrecadação Bruta</b>	<b>414.437.621</b>	<b>34.438.868</b>	<b>33.178.255</b>	<b>32.633.135</b>	<b>35.967.779</b>	<b>33.665.299</b>	<b>33.582.060</b>	<b>33.927.155</b>	<b>34.531.098</b>	<b>33.341.812</b>	<b>34.213.376</b>	<b>34.130.471</b>	<b>55.719.414</b>	<b>429.328.722</b>	<b>429.328.722</b>
1.1. Arrecadação Própria	375.076.887	30.345.027	29.961.832	29.607.202	32.698.438	30.384.665	30.245.118	30.389.478	30.975.501	29.669.721	30.556.627	30.325.770	49.352.344	384.511.724	384.511.724
1.1.1. Arrecadação GPS	338.816.119	26.909.347	27.427.647	27.089.492	27.726.536	27.719.609	27.362.644	27.476.094	28.266.780	15.994.152	16.661.783	16.401.718	26.471.058	295.506.861	295.506.861
1.1.2. Arrecadação / DARF	22.359.418	2.545.580	1.646.525	1.651.120	1.835.613	1.799.875	1.722.033	1.952.434	1.788.852	12.689.749	12.829.674	13.052.372	21.956.496	75.470.323	75.470.323
1.1.2.1. Arrecadação / DARF - Serviço	6.442.788	638.934	479.228	473.424	518.768	507.212	518.581	520.107	529.538	524.877	506.999	510.587	532.089	6.260.344	6.260.344
1.1.2.2. Arrecadação / DARF - Indústria	8.035.131	726.611	565.557	564.094	668.800	615.887	559.084	696.954	690.842	717.195	519.028	511.031	511.705	7.346.785	7.346.785
1.1.2.3. Arrecadação / DARF - Outros	7.881.499	1.180.036	601.739	613.602	648.045	676.777	644.368	735.373	568.472	11.447.678	11.803.647	12.030.755	20.912.702	61.863.193	61.863.193
1.1.3. Arrecadação / Compensação **	12.832.030	890.100	887.660	866.590	3.136.290	865.180	1.160.440	960.950	919.870	985.820	1.065.170	871.680	924.790	13.534.540	13.534.540
1.2. Arrecadação / SIMPLES / NACIONAL / PAES	36.692.967	3.847.886	3.009.616	2.900.368	3.173.072	3.128.888	3.135.054	3.285.095	3.323.309	3.454.073	3.424.936	3.623.480	6.206.676	42.512.451	42.512.451
1.3. Arrecadação / Outros	1.707.289	121.173	127.028	66.253	98.456	94.720	110.024	202.145	92.513	87.699	99.150	96.939	41.707	1.237.808	1.237.808
1.4. Depósitos Judiciais	960.477	124.782	79.780	59.311	-2.188	57.026	91.864	50.437	139.775	130.318	132.663	84.281	118.687	1.066.739	1.066.739
<b>2. Arrecadação Líquida</b>	<b>374.784.828</b>	<b>28.666.461</b>	<b>29.918.486</b>	<b>29.454.388</b>	<b>32.805.194</b>	<b>30.435.075</b>	<b>30.348.701</b>	<b>30.734.165</b>	<b>31.328.556</b>	<b>30.019.214</b>	<b>32.038.781</b>	<b>31.933.551</b>	<b>53.499.227</b>	<b>391.181.797</b>	<b>391.181.797</b>
2.1. Arrecadação Bruta	414.437.621	34.438.868	33.178.255	32.633.135	35.967.779	33.665.299	33.582.060	33.927.155	34.531.098	33.341.812	34.213.376	34.130.471	55.719.414	429.328.722	429.328.722
2.2. (-) Ressarcimento de Arrecadação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2.3. (-) Restituição de Contribuições	189.880	9.504	21.855	6.197	6.258	7.403	11.609	9.888	14.076	8.779	12.272	5.241	8.666	121.747	121.747
2.4. (-) Arrecadação de Outras Entidades	39.462.913	5.762.903	3.237.915	3.172.550	3.156.327	3.222.821	3.221.750	3.183.102	3.188.467	3.313.819	2.162.323	2.191.679	2.211.522	38.025.178	38.025.178
2.4.1. Repasse de Outras Entidades	38.594.079	5.643.020	3.167.126	3.103.110	3.086.885	3.151.497	3.150.332	3.112.874	3.118.114	3.240.693	2.126.408	2.156.294	2.176.333	37.232.685	37.232.685
2.4.2. Taxa de Adm. s/ Out. Entidades	868.834	119.883	70.789	69.440	69.442	71.324	71.418	70.229	70.353	73.126	35.915	35.385	35.189	792.493	792.493
<b>3. Total de Benefícios</b>	<b>557.234.827</b>	<b>43.366.230</b>	<b>44.404.831</b>	<b>49.581.064</b>	<b>44.964.764</b>	<b>45.530.162</b>	<b>44.862.738</b>	<b>45.276.240</b>	<b>49.348.230</b>	<b>61.490.986</b>	<b>45.259.594</b>	<b>49.901.653</b>	<b>62.392.262</b>	<b>586.378.752</b>	<b>586.378.752</b>
3.1. Benefícios Previdenciários	560.652.549	43.366.230	44.474.031	49.656.918	45.313.439	45.598.887	45.096.890	45.417.368	50.171.384	61.700.048	45.821.223	50.276.983	62.853.016	589.746.418	589.746.418
3.1.1. Benefícios - INSS	545.076.436	42.834.148	43.808.749	43.955.978	44.188.168	44.397.562	43.924.046	43.990.577	49.014.944	60.346.655	44.634.110	49.015.263	61.593.431	571.703.633	571.703.633
3.1.2. Sentenças Judiciais - TRF	12.251.219	285.663	400.936	5.421.096	772.357	850.481	862.599	1.034.417	774.728	939.718	853.700	923.149	780.455	13.899.300	13.899.300
3.1.3. Sentenças Judiciais - INSS	1.017.874	16.717	39.373	85.807	96.158	93.679	106.606	161.572	179.439	114.631	123.461	117.391	84.963	1.219.796	1.219.796
3.1.4. Comprev - INSS	2.307.020	229.702	224.974	194.036	256.755	257.164	203.639	230.801	202.273	299.044	209.952	221.180	394.168	2.923.689	2.923.689
3.2. Benefícios Devolvidos	-3.417.722	-1	-69.200	-75.854	-348.675	-68.725	-234.152	-141.128	-823.155	-209.062	-561.629	-375.330	-460.754	-3.367.666	-3.367.666
<b>4. Resultado Primário do RGPS*</b>	<b>-182.449.999</b>	<b>-14.699.769</b>	<b>-14.486.345</b>	<b>-20.126.676</b>	<b>-12.159.570</b>	<b>-15.095.087</b>	<b>-14.514.037</b>	<b>-14.542.074</b>	<b>-18.019.674</b>	<b>-31.471.771</b>	<b>-13.220.813</b>	<b>-17.968.102</b>	<b>-8.893.036</b>	<b>-195.196.955</b>	<b>-195.196.955</b>

Fontes: Divisão de programação financeira do INSS; Extrato do Banco Central - BACEN; Sistema SIAFI-2015.

Obs.: (\*) "Resultado Primário do RGPS" corresponde ao valor de "Arrecadação Líquida" menos "Total de Benefícios" (4 = 2 - 3);

(\*\*) Valores referentes à Lei nº 12.546/2011

DISCRIMINAÇÃO	JAN/18	FEV/18	MAR/18	ABR/18	MAI/18	JUN/18	JUL/18	AGO/18	SET/18	OUT/18	NOV/18	DEZ/18
<b>PREVIDENCIÁRIAS</b>												
Piso Previdenciário - R\$	954,00	954,00	954,00	954,00	954,00	954,00	954,00	954,00	954,00	954,00	954,00	<b>954,00</b>
Teto do Sal. Benefício e Sal.Contribuição - R\$	5.645,80	5.645,80	5.645,80	5.645,80	5.645,80	5.645,80	5.645,80	5.645,80	5.645,80	5.645,80	5.645,80	<b>5.645,80</b>
Valor Máximo do Benefício - R\$	5.645,80	5.645,80	5.645,80	5.645,80	5.645,80	5.645,80	5.645,80	5.645,80	5.645,80	5.645,80	5.645,80	<b>5.645,80</b>
Salário-Família 1	54,00	54,00	54,00	54,00	54,00	54,00	54,00	54,00	54,00	54,00	54,00	<b>54,00</b>
Salário-Família 2	31,71	31,71	31,71	31,71	31,71	31,71	31,71	31,71	31,71	31,71	31,71	<b>31,71</b>
<b>ECONÔMICAS</b>												
Salário-Mínimo - R\$	954,00	954,00	954,00	954,00	954,00	954,00	954,00	954,00	954,00	954,00	954,00	<b>954,00</b>
Dólar Comercial Médio (venda) - R\$	3,2106	3,2415	3,2792	3,4075	3,6361	3,7732	3,8288	3,9298	4,1165	3,7584	3,7867	<b>3,8851</b>
Taxa Referencial - TR (% ao mês)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>ÍNDICES DE PREÇOS</b>												
INPC (Dez/93 = 100)	5.054,52	5.063,62	5.067,16	5.077,80	5.099,63	5.172,55	5.185,48	5.185,48	5.201,04	5.221,84	5.208,79	<b>5.216,08</b>
Variação mensal (em %)	0,23	0,18	0,07	0,21	0,43	1,43	0,25	-	0,30	0,40	-0,25	<b>0,17</b>
Variação em 12 meses (em %)	1,87	1,81	1,56	1,69	1,76	3,53	3,61	3,64	3,97	4,00	3,56	<b>3,43</b>
IPCA (DEZ/93 = 100)	4.930,72	4.946,50	4.950,95	4.961,84	4.981,69	5.044,46	5.061,11	5.056,56	5.080,83	5.103,69	5.092,97	<b>5.100,61</b>
Variação (em %)	0,29	0,32	0,09	0,22	0,40	1,26	0,33	-0,09	0,48	0,45	-0,21	<b>0,15</b>
Variação em 12 meses (em %)	2,86	2,84	2,68	2,76	2,86	4,39	4,48	4,19	4,53	4,56	4,05	<b>3,75</b>
IGP-DI (Ago/94 = 100)	654,97	655,98	659,67	665,77	676,70	686,70	689,75	694,41	706,83	708,69	700,60	<b>697,45</b>
Variação (em %)	0,58	0,15	0,56	0,93	1,64	1,48	0,44	0,68	1,79	0,26	-1,14	<b>-0,45</b>
IGP-M (Ago/94 = 100)	662,83	663,31	667,52	671,33	680,58	693,29	696,80	701,68	712,34	718,68	715,17	<b>707,44</b>
Variação (em %)	0,76	0,07	0,64	0,57	1,38	1,87	0,51	0,70	1,52	0,89	-0,49	<b>-1,08</b>
IPC-3i - Variação (em %) <sup>(1)</sup>	0,54	0,20	0,15	0,42	0,62	1,24	0,15	0,05	0,48	0,61	-0,1700	<b>0,36</b>

FONTES: DATAPREV/SINTESE, IPEA, BNDES E BACEN

(1) IPC-3i é um índice de preços divulgado trimestralmente pela Fundação Getúlio Vargas, com objetivo de calcular o custo de vida das famílias compostas majoritariamente por indivíduos com mais de 60 anos.



## Esp. IDADES MÉDIAS NA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS, POR CLIENTELA E SEXO – 2018

## BENEFÍCIOS SEGUNDO O INSTITUIDOR

(continua)

GRUPOS DE ESPÉCIE	TOTAL			URBANO			RURAL		
	Total	Masculino	Feminino	Total	Masculino	Feminino	Total	Masculino	Feminino
<b>Aposentadorias por Idade e Tempo de Contribuição</b>	<b>58,63</b>	<b>59,58</b>	<b>57,75</b>	<b>58,74</b>	<b>59,18</b>	<b>58,30</b>	<b>58,36</b>	<b>60,73</b>	<b>56,52</b>
	(5,43)	(5,70)	(5,00)	(5,95)	(6,41)	(5,41)	(3,76)	(2,32)	(3,63)
Aposentadorias por Tempo de Contribuição (inclui B-42, B-46 e outras)	54,22	55,10	52,74	54,22	55,10	52,74	54,53	54,76	51,88
	(4,68)	(4,80)	(4,04)	(4,68)	(4,81)	(4,04)	(4,12)	(4,03)	(4,24)
Aposentadorias por Tempo de Contribuição (B-42)	54,60	55,62	52,85	54,60	55,62	52,85	54,53	54,76	51,88
	(4,50)	(4,49)	(3,95)	(4,50)	(4,49)	(3,95)	(4,12)	(4,03)	(4,24)
Aposentadorias por Tempo de Serviço Especial (B-46)	49,22	49,20	49,33	49,22	49,20	49,33	–	–	–
	(4,30)	(4,32)	(4,15)	(4,30)	(4,32)	(4,15)	–	–	–
	52,60	55,53	52,42	52,60	55,53	52,42	–	–	–
	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Aposentadorias por Idade	61,01	63,31	59,44	63,01	65,49	61,46	58,38	60,78	56,53
	(4,17)	(3,09)	(4,08)	(3,26)	(1,79)	(3,01)	(3,75)	(2,23)	(3,62)
Aposentadorias por Invalidez	53,34	53,07	53,72	53,74	53,28	54,36	50,58	51,68	48,84
	(9,81)	(9,71)	(9,94)	(9,85)	(9,79)	(9,90)	(9,04)	(8,99)	(8,84)
Auxílio-Doença	41,97	41,79	42,15	41,74	41,39	42,09	44,29	45,66	42,81
	(11,71)	(12,20)	(11,19)	(11,82)	(12,25)	(11,37)	(10,24)	(11,00)	(9,12)
Auxílio-Acidente	38,51	38,30	39,43	37,72	37,46	38,93	41,89	42,04	41,31
	(10,59)	(10,61)	(10,48)	(10,45)	(10,40)	(10,59)	(10,53)	(10,69)	(9,86)
Auxílio-Doença por Acidente do Trabalho	38,22	37,79	39,22	37,95	37,50	39,01	45,17	45,24	45,00
	(11,11)	(11,27)	(10,64)	(11,06)	(11,20)	(10,66)	(10,03)	(10,63)	(8,31)
Auxílio-Acidente por Acidente do Trabalho	38,84	38,48	40,27	38,70	38,32	40,23	42,19	42,33	41,52
	(10,59)	(10,61)	(10,48)	(10,45)	(10,40)	(10,59)	(10,53)	(10,69)	(9,86)
Auxílio-Suplementar por Acidente do Trabalho	32,81	33,22	28,50	32,81	33,22	28,50	–	–	–
	(14,18)	(14,49)	(9,30)	(14,18)	(14,49)	(9,30)	–	–	–
Aposentadoria por Invalidez por Acidente do Trabalho	50,67	50,49	51,22	50,64	50,43	51,26	51,26	51,52	50,54
	(9,25)	(9,57)	(8,20)	(9,30)	(9,60)	(8,31)	(8,33)	(8,99)	(6,06)
Amparo Assistencial ao Portador de Deficiência (B-87)	31,44	29,03	34,53	31,44	29,03	34,53	–	–	–
	(21,44)	(21,58)	(20,85)	(21,44)	(21,58)	(20,85)	–	–	–
Amparo Assistencial ao Idoso (B-88)	66,20	66,23	66,17	66,20	66,23	66,17	–	–	–
	(2,91)	(2,87)	(2,93)	(2,91)	(2,87)	(2,93)	–	–	–
Salário Maternidade	27,85	–	27,84	28,63	–	28,63	26,22	–	26,22
	(6,25)	–	(6,24)	(6,08)	–	(6,07)	(6,28)	–	(6,27)

FONTE: DATAPREV, SINTESE.

Obs.: Os respectivos valores de desvio-padrão encontram-se logo abaixo do valor médio, entre parênteses.

(continuação)

GRUPOS DE ESPÉCIE	TOTAL			URBANO			RURAL		
	Total	Masculino	Feminino	Total	Masculino	Feminino	Total	Masculino	Feminino
Abono de Permanência em Serviço 25% (B-47)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Abono de Permanência em Serviço 20% (B-48)	51,00	51,00	-	51,00	51,00	-	-	-	-
Renda Mensal Vitalícia por Invalidez	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Renda Mensal Vitalícia por Idade	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Encargos Previdenciários da União (EPU)	51,58	51,51	51,69	51,58	51,51	51,69	-	-	-
	(15,29)	(13,82)	(17,17)	(15,29)	(13,82)	(17,17)	-	-	-

FONTE: DATAPREV, SINTESE.

Obs.: Os respectivos valores de desvio-padrão encontram-se logo abaixo do valor médio, entre parênteses.

**BENEFÍCIOS SEGUNDO O DEPENDENTE**

GRUPOS DE ESPÉCIE	TOTAL			URBANO			RURAL		
	Total	Masculino	Feminino	Total	Masculino	Feminino	Total	Masculino	Feminino
Pensões por Morte	56,92	53,59	58,12	54,60	47,57	56,76	61,92	62,81	61,47
	(21,89)	(26,73)	(19,71)	(22,23)	(27,26)	(19,94)	(20,26)	(23,02)	(18,73)
Auxílio-Reclusão	9,88	4,68	13,70	9,45	4,64	13,10	17,25	5,67	22,32
	(12,85)	(5,36)	(15,19)	(12,44)	(5,21)	(14,84)	(16,97)	(8,04)	(17,35)
Pensões por Morte por Acidente do Trabalho	34,81	23,14	36,66	34,76	23,14	36,62	39,50	-	39,50
	(17,31)	(20,98)	(15,88)	(17,37)	(20,98)	(15,95)	(6,50)	-	(6,50)
Pensão Mensal Vitalícia	70,98	70,80	71,03	70,98	70,80	71,03	-	-	-
	(18,75)	(23,57)	(16,89)	(18,75)	(23,57)	(16,89)	-	-	-

FONTE: DATAPREV, SINTESE.

Obs.: Os respectivos valores de desvio-padrão encontram-se logo abaixo do valor médio, entre parênteses.

## BENEFÍCIOS

Benefícios consistem em prestações pecuniárias pagas pela Previdência Social aos segurados ou aos seus dependentes, de forma a atender a cobertura dos eventos de doença, acidentes do trabalho, invalidez, morte ou idade avançada, bem como tempo de contribuição e o trabalho sujeito a condições especiais; a proteção à maternidade; salário-família e auxílio-reclusão; e as prestações assistenciais pagas às pessoas idosas ou portadoras de deficiência.

Benefícios de prestação continuada são caracterizados por pagamentos mensais contínuos, até que alguma causa (a morte, por exemplo) provoque sua cessação. Os benefícios são corrigidos anualmente segundo índice estipulado por atos legais (Leis ou Medidas Provisórias), sempre no mês em que o valor do Salário Mínimo é reajustado.

A dinâmica dos benefícios no sistema previdenciário compreende os seguintes processos: a) Concessão que trata do fluxo de entrada de novos benefícios no sistema; b) Manutenção que abrange os benefícios ativos e suspensos constantes no cadastro; c) Cessação que corresponde aos benefícios que não geram mais créditos e são excluídos do cadastro; e, d) Emissão que trata dos créditos emitidos para pagamento dos benefícios que estão ativos no cadastro. Um benefício está na condição de suspenso quando não está gerando créditos para pagamentos, podendo ser reativado a qualquer momento.

Os benefícios podem ser classificados em: a) **BENEFÍCIOS DO RGPS** são regulamentados pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS, dependem da contribuição dos segurados (obrigatórios ou facultativos) e compreendem os benefícios previdenciários e acidentários. Seu valor (renda mensal) é calculado com base nos salários-de-contribuição do segurado e reajustado de acordo com a legislação vigente. **Benefícios Previdenciários** dependem, em sua maioria, de um número mínimo de contribuições mensais (período de carência) para que o segurado faça jus ao benefício. Abrangem as aposentadorias, as pensões por morte, os auxílios, o salário-família e o salário-maternidade. **Benefícios Acidentários** são devidos ao segurado acidentado, ou ao(s) seu(s) dependente(s), quando o acidente ocorre no exercício do trabalho a serviço da empresa, equiparando-se a este a doença profissional ou do trabalho, ou ainda, quando o mesmo é sofrido no percurso entre a residência e o local de trabalho, provocando lesão corporal ou perturbação funcional que cause a morte ou redução da capacidade para o trabalho; e, b) **BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS** são regulamentados pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, que garantem um salário mínimo mensal a idosos com 65 anos ou mais de idade e a pessoas portadoras de deficiência incapacitadas para o trabalho e para a vida independente. Em ambos os casos, o valor da renda familiar mensal *per capita* dos beneficiários deve ser inferior a ¼ do salário mínimo. Esses benefícios são concedidos independentemente de contribuições efetuadas.

### BENEFÍCIOS CONCEDIDOS:

Correspondem aos requerimentos de benefícios apresentados pelos segurados à Previdência Social, que são analisados, deferidos e liberados para pagamento, por preencherem todos os requisitos necessários para a concessão da espécie solicitada. As informações têm como período de referência a Data de Despacho do Benefício – DDB. Os dados de quantidade não incluem as pensões alimentícias nem os desdobramentos de pensões por morte porque, embora possuam um Número de Benefício – NB, correspondem a frações de um mesmo benefício. Os dados de valor correspondem a Renda Mensal Inicial – RMI convertida. A conversão é efetuada da Data de Início do Benefício – DIB para a Data de Despacho do Benefício – DDB, utilizando o valor do piso previdenciário como indexador. As informações de valor aqui apresentadas não incluem os complementos positivos, os descontos, nem as eventuais prestações atrasadas.

### VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO:

Corresponde aos créditos emitidos para o primeiro pagamento de benefícios concedidos. A partir do segundo pagamento os créditos emitidos passam a ser contabilizados na subseção Benefícios Emitidos. Diferentemente das informações constantes nas outras tabelas de concessão, os valores referem-se ao valor líquido, que é dado pela diferença entre o valor bruto (valor do benefício adicionado de complementos, acréscimos, etc.) e o valor dos descontos (imposto de renda, pensão alimentícia, etc.), incluindo, se houver, o valor de prestações atrasadas. O período de referência (mês) corresponde à data de pagamento do benefício e não a DDB, utilizada nas demais tabelas de concessão.

### BENEFÍCIOS EMITIDOS:

São denominados benefícios emitidos os créditos encaminhados à rede bancária para pagamento de benefícios de prestação continuada que estão ativos no cadastro. Os Complementos Positivos – CP de um benefício, tais como os derivados de decisão judicial, reativação e revisão de benefício, inclusão de acompanhante, etc, também constituem créditos emitidos, desde que sejam de baixo valor. Os benefícios emitidos não incluem os Pagamentos Alternativos de Benefícios – PAB, que são comandados pelas Agências da Previdência Social – APS e pagos diretamente no Banco do Brasil. A quantidade de créditos emitidos pode ser maior que o número de benefícios ativos porque um benefício pode gerar mais de um crédito, numa mesma competência. Os dados de quantidade incluem as pensões alimentícias e os desdobramentos de pensões por morte. Os dados de valor correspondem ao valor líquido, que é obtido pela diferença entre o valor bruto (valor do benefício adicionado de complementos, salário-família, etc.) e o valor dos descontos (imposto de renda, pensão alimentícia, etc.). Os quadros 12, 13 e 14, diferentemente dos demais quadros, consideram o valor do benefício acrescido de complementos, não incorporando os créditos eventuais nem os descontos. As informações têm como período de referência o mês de competência do benefício. As parcelas relativas ao abono anual (13º salário) são incorporadas ao valor das competências agosto e novembro, pagas nos meses de setembro e dezembro, respectivamente.

**REQUERIMENTOS, INDEFERIMENTOS E ANÁLISE DE BENEFÍCIOS:**

**REQUERIDOS:** Quantidade de processos de benefícios requeridos (que receberam um Número de Benefício – NB) e cuja Data de Entrada do Requerimento – DER é o mês de referência.

**INDEFERIDOS:** São os processos de benefícios requeridos, despachados e não-concedidos, por não preencherem os requisitos legais para concessão.

**EM ANÁLISE:** Correspondem ao estoque de processos de benefícios requeridos e que ainda não foram despachados pelo INSS, ou seja, não foram concedidos, indeferidos e nem encerrados até o mês de referência, ou que estão aguardando documentos ou informações adicionais do requerente. Compreendem os requerimentos de benefícios que possuem DER e não possuem Data de Despacho do Benefício – DDB.

As informações relativas a benefícios requeridos, indeferidos e em análise incluem benefícios previdenciários, acidentários, assistenciais e os Benefícios de Legislação Específica – BLE. Os dados relativos ao benefício Amparo Assistencial ao Portador de Deficiência e ao benefício Amparo Assistencial ao Idoso – LOAS estão incluídos, respectivamente, em Benefícios por Incapacidade e Demais Benefícios.

**BENEFÍCIOS SUSPENSOS:**

Correspondem aos benefícios em cadastro que, provisoriamente, não geram crédito para pagamento, embora tenham seu valor atualizado mensalmente, podendo vir a se tornar ativos a qualquer momento por ordem do INSS. Inclui as pensões alimentícias e desdobramentos de pensões por morte.

**BENEFÍCIOS CESSADOS:**

Correspondem aos benefícios de prestação continuada que não geram créditos por motivos diversos, tais como óbito, alta médica, transformação em outro benefício, maioridade, entre outros, de acordo com a legislação. Como a comunicação do evento que gera a cessação do benefício, em alguns casos, ocorre com atraso, essas informações estão sujeitas a posteriores correções. São incluídas as pensões alimentícias e os desdobramentos de pensões por morte.

**TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO:**

Corresponde ao número médio de dias gastos no processo de concessão de benefícios. O tempo é medido entre a Data de Entrada do Requerimento – DER ou Data de Regularização da Documentação – DRD, caso haja alguma exigência a ser cumprida pelo segurado, e a Data de Despacho do Benefício – DDB. Engloba todos os benefícios com despacho normal, com exceção dos despachos 3 (em fase recursal) e 4 (em fase judicial).

**ARRECADAÇÃO**

Compreende as atividades relacionadas com o recolhimento de receitas de contribuições sociais, patrimoniais e de outras importâncias devidas à Previdência Social, previstas na legislação. Constituem contribuições sociais: a) as das empresas e entidades equiparadas, incidentes sobre a remuneração paga, devida ou creditada aos segurados a seu serviço e sobre a receita ou o faturamento e o lucro; b) as dos empregadores domésticos; c) as dos segurados (empregados, inclusive o doméstico, trabalhador avulso, contribuinte individual, segurado especial e facultativo) e, d) as incidentes sobre a receita de concursos de prognósticos.

As contribuições das empresas, incidentes sobre a receita ou o faturamento e o lucro, salvo aquelas substitutivas das contribuições incidentes sobre a remuneração paga ou creditada aos segurados a seu serviço, além daquelas incidentes sobre a receita de concursos e prognósticos, são arrecadadas pela Secretaria da Receita Federal e não constam dos quadros aqui apresentados. As contribuições incidentes sobre a remuneração paga ou creditada aos segurados a serviço das empresas, as substitutivas destas, incidentes sobre a receita ou o faturamento e o lucro (contribuição das associações desportivas que mantém equipe de futebol profissional e dos produtores rurais, pessoas físicas e jurídicas), bem como a receita patrimonial, que abrange o valor dos rendimentos referentes à alienação e à locação de imóveis de propriedade do INSS, são administradas por este.

**ARRECADAÇÃO TOTAL:**

Valor dos recolhimentos provenientes de todas as receitas incluídas na Guia da Previdência Social – GPS. Abrange receitas de contribuições sociais (de empresas e entidades equiparadas e contribuintes em geral), débitos e parcelamentos (fase administrativa e judicial), receitas patrimoniais, devolução de benefícios, reclamatória trabalhista e outros. Inclui as contribuições relativas a outras entidades (Salário-Educação, INCRA, SENAI, SESC, etc.) e os acréscimos legais (atualização monetária, juros e multas), ou seja, corresponde à rubrica 11 da GPS. Os dados são apurados por local de pagamento e o mês de referência é o mês de processamento da guia (mês civil).

**ARRECAÇÃO DE EMPRESAS E ENTIDADES EQUIPARADAS:**

Valor dos recolhimentos provenientes da contribuição social efetuada pelas empresas e entidades equiparadas. Abrange parcelas relativas às empresas e aos segurados (incidentes sobre a folha de pagamento das empresas), ao seguro de acidentes do trabalho, à primeira comercialização de produtos rurais e à receita bruta dos espetáculos desportivos. Inclui também as contribuições relativas a outras entidades (Salário-Educação, INCRA, SENAI, SESC, etc.) e os acréscimos legais (atualização monetária, juros e multas), ou seja, corresponde à rubrica 11 da GPS. Os dados são apurados por localização do estabelecimento e o mês de referência é o mês de processamento da guia (mês civil). A distribuição do valor da arrecadação das empresas e entidades equiparadas segundo as Unidades da Federação apresentada nos quadros 22 e 23 é diferente dos quadros 24 e 25, porque nos primeiros os dados são processados por local de pagamento e nos seguintes por localização do estabelecimento. O valor total também é diferente entre essas tabelas porque os quadros 22 e 23 consideram todas as GPS's e os quadros 24 e 25 excluem as GPS's com erro de fechamento (quando a soma dos valores informados nas rubricas é diferente do valor da rubrica Total).

**FLUXO DE CAIXA:**

Corresponde à movimentação financeira da Previdência Social, efetuada através do acompanhamento diário da entrada (recebimentos) e da saída (pagamentos) de recursos financeiros do caixa do INSS.

**OUTRAS INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**

**PISO PREVIDENCIÁRIO:** É o valor mínimo estabelecido pela Constituição Federal, Art. 201, § 2º, que determina: “Nenhum benefício que substitua o salário-de-contribuição ou o rendimento do trabalho do segurado terá valor mensal inferior ao salário mínimo.”

**TETO DO SALÁRIO-DE-CONTRIBUIÇÃO:** É o valor máximo da base de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

**VALOR MÁXIMO DO BENEFÍCIO:** É o valor máximo dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

**SALÁRIO-FAMÍLIA:** É devido ao segurado empregado e ao trabalhador avulso, tanto na condição de ativo como na de aposentado por idade ou por invalidez ou aos demais aposentados aos 65 anos, se do sexo masculino, e aos 60 anos, se do sexo feminino, ou, ainda, em gozo de auxílio-doença, na proporção do respectivo número de filhos ou equiparados, de até 14 anos de idade, ou de qualquer idade se inválido. A partir de janeiro de 2018, o valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até quatorze anos de idade, ou inválido de qualquer idade, é de: a) R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) para o segurado com remuneração mensal não superior a R\$ 877,67 (oitocentos e setenta e sete reais e sessenta e sete centavos); b) R\$ 31,71 (trinta e um reais e setenta e um centavos) para o segurado com remuneração mensal superior a R\$ 877,67 (oitocentos e setenta e sete reais e sessenta e sete centavos) e igual ou inferior a R\$ 1.319,18 (um mil trezentos e dezenove reais e dezoito centavos).

**SALÁRIO-DE-CONTRIBUIÇÃO:**

Entende-se por salário-de-contribuição, observado o valor mínimo (salário mínimo) e máximo (respectivamente de R\$ 954,00 e R\$ 5.645,80 – a partir da competência janeiro de 2018): a) para o empregado e trabalhador avulso – a remuneração auferida em uma ou mais empresas, assim entendida a totalidade dos rendimentos pagos, devidos ou creditados a qualquer título, durante o mês, destinados a retribuir o trabalho; b) para o empregado doméstico – a remuneração registrada na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; c) para o contribuinte individual – a remuneração auferida em uma ou mais empresas ou pelo exercício de atividade por conta própria, durante o mês; e, para o segurado facultativo – o valor por ele declarado.

**SALÁRIO-DE-BENEFÍCIO:**

É o valor básico utilizado para o cálculo da renda mensal dos benefícios de prestação continuada, consiste: a) para os benefícios de aposentadoria por idade e por tempo de contribuição, na média aritmética simples dos maiores salários-de-contribuição, corrigidos, correspondentes a oitenta por cento de todo período contributivo, multiplicada pelo fator previdenciário; e, para os benefícios de aposentadoria por invalidez e especial, auxílio-doença e auxílio-acidente, na média aritmética simples dos maiores salários-de-contribuição, corrigidos, correspondentes a oitenta por cento de todo período contributivo.

**CONTRIBUINTES PARA O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL:**

São contribuintes da Previdência Social a empresa e a entidade a ela equiparada, o empregador doméstico e o trabalhador. São segurados obrigatórios as seguintes pessoas físicas: empregado, empregado doméstico, contribuinte individual, trabalhador avulso e segurado especial. Existem, ainda, os que se filiam à Previdência Social por vontade própria, os segurados facultativos. A cada tipo de contribuinte é definida uma forma específica de contribuição. A seguir, são conceituados os contribuintes da Previdência Social:

- **EMPRESA** – Firma individual ou sociedade que assume o risco de atividade econômica urbana ou rural, com fins lucrativos ou não, bem como os órgãos e entidades da administração pública direta, indireta e fundacional. Equipara-se à empresa, para fins previdenciários, o contribuinte individual em relação a segurado que lhe presta serviço, bem como a cooperativa, a associação ou a entidade de qualquer natureza ou finalidade, a missão diplomática e a repartição consular de carreiras estrangeiras.
- **EMPREGADOR DOMÉSTICO** – Pessoa ou família que admite a seu serviço, sem finalidade lucrativa, empregado doméstico.
- **TRABALHADOR** – Que pode ser classificado em:
  - **Empregado** – Aquele que presta serviço de natureza urbana ou rural à empresa, em caráter não eventual, sob sua subordinação e mediante remuneração, inclusive como diretor empregado; e,
  - **Trabalhador Avulso** – Quem presta, a uma ou mais empresas, sem vínculo empregatício, serviços de natureza urbana ou rural, com intermediação de sindicatos ou órgão gestor de mão-de-obra (normalmente portuários).
- **CONTRIBUINTE INDIVIDUAL** – A partir da Lei nº 9.876, de 26 de novembro de 1999, as categorias de segurados empresário, trabalhador autônomo e equiparado, foram unificadas em uma única categoria – a de Contribuinte Individual. A referida Lei considera, como segurados contribuintes individuais: o produtor rural pessoa física; o garimpeiro; o eclesiástico; o brasileiro civil que trabalha no exterior; o empresário urbano ou rural; o trabalhador que presta serviços em caráter eventual; e o trabalhador autônomo. O art. 9º do Regulamento da Previdência Social – RPS, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 06 de maio de 1999, alterado pelo Decreto nº 3.265, de 29 de novembro de 1999, arrola, ainda, como contribuintes individuais, dentre outros: o associado eleito para cargo de direção em cooperativa, associação ou entidade de qualquer natureza ou finalidade, bem como o síndico ou administrador eleito para exercer atividade de direção condominial, desde que recebam remuneração, o aposentado de qualquer regime previdenciário nomeado magistrado classista temporário da Justiça do Trabalho, ou nomeado magistrado da Justiça Eleitoral; o bolsista da Fundação Habitacional do Exército contratado em conformidade com a Lei nº 6.855, de 18 de novembro de 1980; o árbitro e seus auxiliares que atuam de conformidade com a Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998.
  - **Trabalhador Autônomo e Equiparado** – Aquele que presta serviços de natureza urbana ou rural, em caráter eventual, a uma ou mais empresas, sem relação de emprego; ou, aquele que exerce, por conta própria, atividade econômica remunerada de natureza urbana, com fins lucrativos ou não.
  - **Empresário** – Corresponde ao titular de firma individual, diretor não empregado, membro de conselho de administração e assemelhados.
- **EMPREGADO DOMÉSTICO** – Aquele que presta serviço de natureza contínua, mediante remuneração mensal, à pessoa ou família, em atividade sem fins lucrativos.
- **FACULTATIVO** – É o maior de 16 anos de idade que se filia ao Regime Geral de Previdência Social, mediante contribuição, desde que não esteja exercendo atividade remunerada que o enquadre como segurado obrigatório.
- **SEGURADO ESPECIAL** – Produtor, o parceiro, o meeiro e o arrendatário rurais, o pescador artesanal e o assemelhado, que exerçam essas atividades individualmente ou em regime de economia familiar, ainda que com auxílio eventual de terceiros, bem como seus respectivos cônjuges ou companheiros e filhos maiores de 16 anos de idade ou a eles equiparados, desde que trabalhem, comprovadamente, com o grupo familiar respectivo.

<b>Lista de siglas utilizadas neste documento:</b>			
AEPS	Anuário Estatístico da Previdência Social	IPC-Fipe	Índice de Preços ao Consumidor – Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas
BLE	Benefícios de Legislação Específica	LOAS	Lei Orgânica de Assistência Social (Lei Nº 8.742/93)
BMD	Boletim Mensal de Desempenho	LOPS	Lei Orgânica de Previdência Social (Lei Nº 3.807/60)
CAPIN	Caixa de Aposentadorias e Pensões da Imprensa Nacional	NB	Número de Benefício
CDP	Certificado da Dívida Ativa	PASEP	Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público
CNIS	Cadastro Nacional de Informações Sociais	PIB	Produto Interno Bruto
COFINS	Contribuição para o Fundo de Investimento Social	PNAD	Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio
COMPREV	Compensação Previdenciária	PSS	Plano de Seguridade Social
CPMF	Contribuição Provisória de Movimentação Financeira	REFIS	Programa de Recuperação Fiscal
DATAPREV	Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social	RFFSA	Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima
DDB	Data do Despacho do Benefício	RGPS	Regime Geral de Previdência Social
DER	Data de Entrada de Requerimento	RMI	Renda Mensal Inicial
DIB	Data do Início do Benefício	RMV	Rendas Mensais Vitalícias
DRD	Data de Regularização de Documentação	RPB	Recibo de Pagamento ao Beneficiário
ECT	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	SABI	Sistema de Administração de Benefícios por Incapacidade
FIES	Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior	SASSE	Serviço de Assistência e Seguro Social dos Economistas
FNAS	Fundo Nacional de Assistência Social	SENAI	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
FNS	Fundo Nacional de Saúde	SENAR	Serviço Nacional de Aprendizagem Rural
FPAS	Fundo de Previdência e Assistência Social	SESI	Serviço Social da Indústria
FUNDACENTRO	Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho	SIMPLES	Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
GEAP	Grupo Executivo de Assistência Patronal	SINAP	Sistema de Informações e Acompanhamento de Projetos do Seguro Social
GPS	Guia de Previdência Social	SINTESE	Sistema Integrado de Tratamento Estatístico de Séries Estratégicas
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística	SP	Secretaria de Previdência
IGP-DI	Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna	SRF	Secretaria da Receita Federal
IGP-M	Índice Geral de Preços do Mercado	SUB	Sistema Único de Benefícios
INCRA	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária	TJLP	Taxa de Juros de Longo Prazo
INPC	Índice Nacional de Preços ao Consumidor	TR	Taxa Referencial
INSS	Instituto Nacional do Seguro Social	TRF	Tribunal Regional Federal
IPCA	Índice de Preço ao Consumidor Amplo		

### **Nota**

As tabelas de grupamentos de espécies são constituídas pelas seguintes espécies de benefícios:

Aposentadorias por Idade	07, 08, 41, 52, 78 e 81
Aposentadorias por Invalidez	04, 06, 32, 33, 34, 51 e 83
Aposentadorias por Tempo de Contribuição	42, 43, 44, 45, 46, 49, 57, 72 e 82
Pensões por Morte	01, 03, 21, 23, 27, 28, 29, 55 e 84
Auxílios	13, 15, 25, 31, 36 e 50
Benefícios Acidentários	02, 05, 10, 91, 92, 93, 94 e 95
Espécies Diversas	47, 48, 68, 79, 80
Benefícios Assistenciais	11, 12, 30, 40, 87 e 88
Benefícios de Legislação Específica – BLE	22, 26, 37, 38, 54, 56, 58, 59, 60, 76, 85, 86, 89 e 96.

### **Convencões**

... o fenômeno pode ter sido ou não verificado, mas seu valor é desconhecido.  
- o fenômeno não foi verificado.  
0 ou 0,00 o dado foi verificado, mas seu valor é inferior à metade da unidade adotada na tabela.

**EXPEDIENTE:** Ministro da Economia: Paulo Roberto Nunes Guedes; Secretário-Executivo do Ministério da Economia: Marcelo Pacheco dos Guarany; Secretário Especial de Previdência e Trabalho - Rogério Simonetti Marinho; Secretário de Previdência: Leonardo José Rolim Guimarães; Subsecretário do Regime Geral de Previdência Social: Rogério Nagamine Costanzi; Coordenador-Geral de Estatística, Demografia e Atuária: Alexandre Zioli Fernandes; Corpo Técnico: Carolina Fernandes dos Santos, Sergio Luiz Maximino e Valdemir de Souza Silva.

Boletim Estatístico da Previdência Social é uma publicação mensal da Secretaria de Previdência – SPREV, sob responsabilidade da Subsecretaria do Regime Geral de Previdência Social e elaborado pela Coordenação-Geral de Estatística, Demografia e Atuária. Impressão: Assessoria de Comunicação Social. Também disponível na *internet* no endereço: [www.previdencia.gov.br](http://www.previdencia.gov.br)

É permitida a reprodução total ou parcial do conteúdo desta publicação desde que citada a fonte.

**CORRESPONDÊNCIA:** Secretário Especial de Previdência e Trabalho – Subsecretaria do Regime Geral de Previdência Social  
Esplanada dos Ministérios Bloco “F” 7º andar Sala 741 – 70.059-900 – Brasília/DF  
Tel. (0xx61) 2021.5115. Fax (0xx61) 2021.5020